

OM | GOP'2021

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO



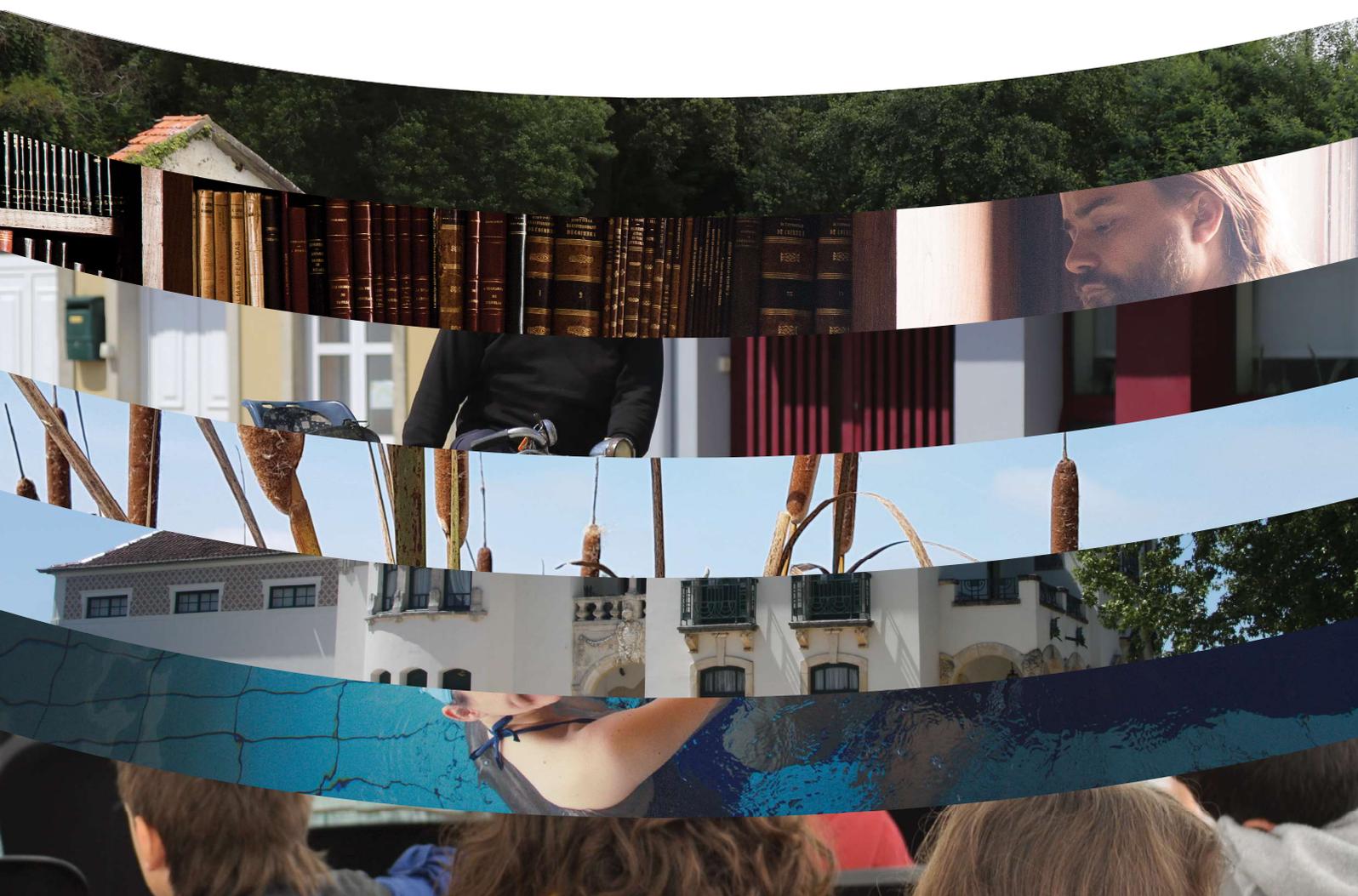
OM | GOP'2021

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



OM | GOP'2021

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



O ano de 2020 foi para todos desafiante. Para uns mais que outros, e não duvidemos que para parte significativa ainda agora os desafios começaram.

Os impactos negativos levarão o mundo a uma recessão económica e ao inevitável aumento do desemprego, obrigando as Autarquias a uma profunda reflexão e adaptação. Não devendo nessa senda ser descurada uma sagaz e inventiva estratégia que ajudará a impulsionar o Concelho para o futuro, em todas as suas dimensões.

Anunciámos há meses as Medidas de Apoio às Famílias e Economia Local mais significativas e que se reproduzirão com maior expressão neste documento financeiro de crucial importância para os tempos vindouros.

Algumas dessas medidas de cariz mais social são o IRS arrecadado pelo Município que será devolvido na sua totalidade. Excecionalmente e para o ano fiscal de 2021, ficarão do lado das famílias cerca de 1M€. O aumento do fundo social de emergência duplicará, e servirá para suprir despesas básicas não previstas por parte das famílias afetadas.

Alterámos o Regulamento de Apoio ao Arrendamento Habitacional de forma a poder alargar a sua base de incidência a mais famílias e ainda o apoio à aquisição de medicação através da Rede Solidária do Medicamento ABEM.

Os tempos obrigam à criação de resiliência, mas pese essa necessidade, entendo que a nossa estratégia de desenvolvimento económico e social, ao longo destes anos, nos tem preparado para uma situação de retração económica. O emprego cresceu significativamente em Portugal nos últimos sete anos mas o certo é que cresceu ainda mais no nosso Concelho.

O equilíbrio financeiro das nossas contas permite-nos continuar a ser vigorosos neste nosso propósito ainda que com políticas sociais reforçadas, tão necessárias para as famílias que delas vão precisar.

Continuaremos a fazer crescer o Eco Parque Empresarial para fixar novas empresas e tornar ainda mais resiliente o Concelho em termos económicos e sociais. Refletido neste orçamento também está parte substancial da, ainda em curso, empreitada de ampliação de infraestruturas e aquisição de terrenos e que se cifra na ordem dos 4,5M€.

Também refletidas, estão outras obras de montante significativo e de importância indiscutível. Sem saber com que fatia de fundos poderíamos contar, assumimos por nossa conta e risco o lançamento da Empreitada da Reabilitação da EB 2,3 Egas Moniz de Avanca. Era uma necessidade premente e ao substituírmo-nos ao Estado, comprometemos significativamente as contas pelo prazo de dois anos. Mas fizemo-lo em consciência, porque tinha que ser, e com a coragem que certamente outros não teriam. Esta empreitada será a mais cara de sempre a ser assumida pelo Município de Estarreja!

Na prossecução da já referida estratégia de futuro este orçamento traz novidades.

Com o significativo aumento de emprego a procura de habitação superou em muito a oferta. Há que criar incentivos para a construção e reabilitação. Caso disso é a nova Estratégia Local de Habitação, como instrumento de planeamento essencial para que, município e proprietários privados, possam aceder a programas de financiamento para reabilitação de habitações devolutas, que depois poderão ser colocadas no mercado de arrendamento.

Outra importante medida no âmbito desta Estratégia Local de Habitação é o alargamento das Áreas de Reabilitação Urbana a todas as freguesias do Concelho, criando assim incentivos à reabilitação, como aliás tem acontecido com sucesso na ARU já estabelecida no centro da cidade.

Terminaria com outro excelente exemplo. O novo “EstarrejaIn”!

EstarrejaIn é um projeto de mobilidade de serviço de transporte coletivo em Estarreja, centrado nos munícipes com especial atenção às pessoas com menos possibilidade de deslocação própria e a locais onde não têm serviço regular.

Percorrerá vários itinerários em Estarreja: da Estação de Caminhos de Ferro às zonas industriais, em horários de entrada e saída das empresas, e na Cidade, ligando os pontos de serviço público e zonas comerciais. Uma vez por semana fará a ligação de uma Freguesia à Cidade, possibilitando às pessoas de lugares mais distantes virem a Estarreja e regressar.

Estarreja vem assistindo a uma tendência de progresso como nunca antes vista. A indústria e o investimento e projetos imobiliários são claro sinal disso. Com a Pandemia não diria que houve uma inversão, pois não houve efetivamente, mas houve

abrandamento. O interesse mantém-se. Estarreja vai continuar a ser atrativa para se investir e morar. Continuaremos a fazer por isso.

Mais um ano, diferentes desafios, mas, tal como nos outros, não nos faltará determinação. Não é por ser ano de eleições que o demonstraremos mais ou menos. Este exercício financeiro é claramente indiciador disso. Equilibrado e ambicioso, com a cabeça e coração fixados no presente e os olhos postos no futuro!

O Presidente de Câmara Municipal,



(Dr. Diamantino Sabina)



OM | GOP'2021

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



1. Introdução

O Relatório do Orçamento para o ano 2021 visa completar a informação de índole financeira prestada pelo Município de Estarreja nos documentos previsionais, refletindo sobre as várias variáveis que serviram de suporte á elaboração dos mesmos e fundamentando desta forma a atividade programada do Município para o ano a que o orçamento se refere.

A alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (doravante designado RFALEI) determina que o Orçamento Municipal incluiu, nomeadamente, os seguintes elementos:

“a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;”

Neste sentido, o presente relatório tem como objetivo a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta para 2021, em conformidade com a lei.

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º do RFALEI, alterado pela Lei 66/2020 de 04 de novembro, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a **proposta de orçamento municipal** para o ano económico seguinte e, em ordem ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são apresentadas as **Propostas de GOP'S para o período 2021-2025** e de **Orçamento** do Município de Estarreja para o exercício económico-financeiro de **2021**.

1

O **Orçamento** enquadrado nas **Grandes Opções do Plano** - Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais em articulação com a política orçamental adotada são o instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Município de Estarreja.

A presente proposta de **Orçamento Municipal (OM|GOP 2020)** resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais.

A referida Lei de Enquadramento Orçamental, respeita o princípio da dependência das autarquias locais na elaboração dos seus orçamentos, salvaguardando a sua autonomia financeira, com a inerente capacidade de arrecadar receitas e de realizar despesas em conformidade legal, regularidade financeira e respeito pela economia, eficiência e eficácia.

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º do RFALEI (Lei nº73/2013, de 3/9 republicada em anexo à Lei nº51/2018, de 16 de agosto), com a recente Lei do Enquadramento Orçamental¹ e demais interpretações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

¹ Lei nº151/2015, de 11 de setembro.

Segundo o disposto no artigo 44.º do RFALEI, devem os municípios aprovar, em simultâneo com a proposta do orçamento municipal, a proposta de “Quadro Plurianual de Programação Orçamental”. No entanto, uma vez que os “elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, conforme referido no artigo 47.º da mesma lei e, uma vez, que nunca foi publicado o referido decreto-lei, este executivo entende, tal como a Associação Nacional de Municípios Portugueses, não estarem reunidas as condições legais, por omissão legislativa do governo, para a elaboração da proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental para o quadriénio 2021-2025.

Por fim, tratando-se este documento de uma Proposta, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 45.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando, nos termos do artigo 79.º do mesmo diploma, disponível para consulta na página eletrónica e no Balcão de Atendimento do Município de Estarreja, podendo ser enviadas sugestões e propostas de alteração até ao momento do envio para a Assembleia Municipal.

2. Enquadramento Legal e Orçamental

❖ Enquadramento Legal

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º do RFALEI, com a recente Lei do Enquadramento Orçamental e demais interpretações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

O RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e republicada em anexo à Lei nº51/2018, de 16 de agosto, no seu Capítulo IV (artigos 40.º a 47.º) impõe, condicionantes ao processo de elaboração e aprovação dos documentos previsionais e estabelece/altera/reforça os princípios orçamentais previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais POCAL e na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro).

Assim, e tendo presente as regras imperativas pelos referidos diplomas, coube-nos elaborar os documentos previsionais para o exercício de 2021 com *rigor, transparência, prudência e seriedade*.

O RFALEI deve ser conjugado com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações.

Com a entrada em vigor a 1 de janeiro de 2020 do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, iniciou-se um novo ciclo ao nível da normalização contabilística com o designado SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas o qual não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, dispõe no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) n.º 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

Acresce, atendendo ao disposto na al. e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, que também deverão ser elaboradas, neste contexto, as ‘atividades mais relevantes da gestão’, transcritos no PAM – Plano de Atividades Municipais.

Entre as alterações previsionais introduzidas pelo novo normativo contabilístico, sobressai a plurianualidade dos documentos previsionais ao serem considerados os quatro anos seguintes ao ano a vigorar [n+4]. A inexistência de previsão expressa de regras específicas para a o apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, bem como o regime consagrado no artigo 44º do RFALEI. Assim sendo, a autarquia deve realizar o exercício tendo por base a evolução que prevê ao nível da receita, associada à evolução expectável da base tributária e da procura de bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, bem como das transferências e operações de financiamento que tenha previsto, como seja a participação comunitária em projetos de investimento. No lado das despesas, deve ter em consideração os compromissos e obrigações já assumidos, bem como os projetos previstos no seu plano plurianual de investimentos e nas suas atividades mais relevantes. [FAQ SATAPOCAL - Orçamento 2021 | Demonstrações orçamentais e financeiras previsionais]

De ressaltar ainda, que no atual normativo contabilístico SNC-AP não é considerada na previsão do ano relativa a cada projeto, a existência de uma parcela para valor *não definido*. Contudo, por forma a que as autarquias locais possam incluir projetos no seu PPI que pretendem realizar, mas que ainda não têm definido como serão financiados, ou que sabendo, ainda não cumprem as regras previsionais para a previsão da receita, como sejam projetos que se pretende obter financiamento comunitário, mas cuja candidatura ainda não está aprovada, ou projetos a financiar através de empréstimos, mas os mesmos ainda não estão contratados, conforme esclarecido pela DGAL, após exposição efetuado por email pelo Município de Estarreja, foi clarificado que no mapa previsional do PPI deverá ser acrescentada uma coluna com a fonte de financiamento não definido (ND), à semelhança do que se verifica na demonstração de execução do PPI (mapa DPPI).

Nestes termos, no cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo SNC-AP, pelo RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), apresenta-se um orçamento único e anual, que contém todas as receitas e todas as despesas que se preveem realizar no período financeiro coincidente com o ano civil.

❖ Enquadramento Orçamental

O Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano (2021-2025), são o instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsionial enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município de Estarreja para o ano económico de 2020, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver.

Neste contexto, o OM|GOP 2021 do Município de Estarreja foi elaborado tomando em consideração todos os princípios definidos para as autarquias locais, nomeadamente da prudência, equilíbrio, transparência, da estabilidade e rigor orçamental e ainda tendo em consideração:

- ↳ As condicionantes económicas e sociais vividas no país, na Europa e no mundo, sendo de destacar o amplo impacto macroeconómico adverso da pandemia de COVID-19;
- ↳ Os objetivos estratégicos do executivo;
- ↳ Os contributos das opções dos Orçamentos Municipais Participativos;
- ↳ As aspirações e prioridades dos autarcas das freguesias
- ↳ As sugestões e propostas dos serviços municipais.

Estes documentos previsionais mantem o seu foco na estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território e prosseguindo uma estratégia de:

- Manutenção da contenção da despesa, para reforço e consolidação das finanças municipais;
- Redução dos níveis de endividamento, por forma a assegurar uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos, mantendo a lógica subjacente à Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso (LCPA);
- Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do Município;
- Continuidade de projetos municipais em curso e promovendo o fomento e desenvolvimento de novos projetos com o propósito sempre presente da melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes e num intuito e uma gestão numa lógica de economia, eficiência e eficácia;
- Priorização dos projetos assumidos no âmbito do Portugal 2020, nomeadamente os projetos inseridos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão territorial (PDCT) e nos programas de Investimentos Territoriais Integrados (ITI).

Os documentos previsionais das autarquias assentam no princípio da independência estabelecido na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do previsto no n.º 2 do artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa, no que concerne à elaboração, aprovação e execução das opções do plano e orçamento municipal. De referir, que o Orçamento do Estado tem consequências diretas na elaboração dos orçamentos municipais, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa, uma vez que é através desse instrumento que são definidas as linhas orientadoras da consolidação orçamental da administração local.

Importa referir que, á data da elaboração do presente documento é já conhecida a Proposta do Orçamento de Estado 2021.

De destacar que as transferências do **Orçamento do Estado para a Administração Local**, nomeadamente ao abrigo da Lei das Finanças Locais, registam um impacto muito significativo, tendo-se verificado um aumento de 288 milhões de euros em 2020 e de 220 milhões de euros em 2021. Para este aumento contribuíram alterações introduzidas na Lei das Finanças Locais, através da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, sendo de referir, entre outras, a introdução de uma participação dos municípios na receita de IVA.

De referir que o valor das transferências do Orçamento de Estado para o Município de Estarreja para o ano 2021 indicado no Mapa 12 da Proposta do OE 2021 (Proposta de Lei n.º 61/XIV) apresenta um aumento de 8,03% relativamente ás transferências de 2020.

O trajeto do desempenho financeiro do Município de Estarreja tem importância relevante nas estimativas financeiras delineadas.

Assim, vejamos alguns dados á data de 30 de outubro de 2020, que espelham as contas do Município:

- ↳ O índice de autonomia financeira situa-se nos 61,49%;
- ↳ O índice de liquidez imediata situa-se nos 208,85%;
- ↳ Disponibilidades financeiras de 6.753.685,20€;
- ↳ Taxa de execução da receita 78,57%
- ↳ O saldo de correntes (Receitas Correntes – Despesas Correntes), no montante de 4.921.365,86€, liberta valores para cobertura de Investimento;
- ↳ Cumprimento na íntegra a regra prevista no art.º 40º, n.º 2, do RFALEI, apresentando um desvio positivo (poupança) de 3.778.686,90€ -Poupança corrente/equilíbrio orçamental;
- ↳ Verifica-se, relativamente ao final do ano 2019, um decréscimo em empréstimos a médio e longo prazo de cerca de 701.407,19 €;
- ↳ O valor de fundos de disponíveis no final do mês de outubro era de 2.584.487,60€;
- ↳ O serviço da dívida, a 30 de outubro de 2020, corresponde a 6,20% das receitas totais e os encargos financeiros 0,24% das despesas correntes;
- ↳ O município, a 30 de junho de 2020, tem cerca de 3.892.019,59€ de margem utilizável na capacidade de endividamento, para uma margem absoluta de 14.378.611,46€.

3. Premissas e Prioridades do Orçamento Municipal

A execução orçamental prevista para 2021 desenvolver-se-á tendo por base o conjunto de condicionantes e restrições legais que acompanham as autarquias desde a entrada em vigor do Regime Financeiros das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI, Lei nº 73/2013 de 3 de fevereiro), nomeadamente:

- ✓ **Equilíbrio Orçamental (lei nº73/2013, de 3 de setembro)**
Receita bruta cobrada \geq Despesas Correntes + Amortizações
- ✓ **Limite da dívida total (lei nº73/2013, de 3 de setembro)**
Dívida. Total (31 de dez.2017) \leq 1,5 * média da receita corrente líquida nos 3 últimos exercícios)
- ✓ **Inexistência de alerta precoce de desvios por incumprimento** (lei nº73/2013, de 3 de setembro)
Taxa de execução das receitas previstas inferior 85% em 2 anos consecutivos.
- ✓ **A obrigação**, decorrente dos ditames do **SNC-AP** (sistema de normalização Contabilística da Administração Pública) de se prever os valores orçamentais para os **4 anos seguintes ao do exercício apresentado**, implicando um trabalho mais profundo de estratégia de curto/médio prazo.

Para além das condicionantes atrás referenciadas, o exercício previsional de 2021, em termos orçamentais, fica **marcado**:

1. Inevitável e infelizmente, pela **Pandemia** provocada pelo **vírus SARS-COV2**, vulgo **covid 19**. Esta tragédia que desabou sobre o mundo no início de 2020, não acabou, estamos mesmo no meio de uma violenta segunda vaga, onde o nível de infetados e de óbitos já ultrapassou em muito os números da primeira vaga. E a vacina, único meio que poderá inverter de forma efetiva esta situação, só estará disponível para a generalidade da população, eventualmente, no último trimestre de 2021. Até lá, teremos de viver e conviver com medidas restritivas, de maior ou menor incidência, de maior ou menor “agressividade” que continuarão a deixar sequelas não só na saúde dos cidadãos (afetados diretamente ou não) mas também na economia do país e do mundo.

Neste contexto, qualquer **exercício de previsão orçamental**, seja num governo nacional, numa autarquia ou numa empresa, é **afetado** de forma dramática e tem de **incorporar** em si mesmo as **medidas necessárias** para, no nosso **contexto municipal**, no caso, trabalharmos para **proteger os cidadãos, minimizando** tanto quanto possível o embate da **crise económica** inevitável e **apoando** ao mesmo tempo as **IPSS's**, as **autoridades** municipais e regionais **de saúde, segurança** e ainda os **Bombeiros Voluntários**. E assim, estão vertidas **neste orçamento medidas** que consubstanciam apoios a estas entidades (**EPI's, verbas para atividades correntes, ...**) mas também **medidas de apoio às famílias**, onde destacamos a **não cobrança** por parte da Câmara, extraordinariamente no ano fiscal de 2021, do **valor da comparticipação no IRS**, fazendo com que cerca de **1,1 M€** sejam **distribuídos pelas famílias** numa abrangência substancialmente mais justa que, por exemplo, uma baixa generalizada do IMI, dado que esta apenas se destinaria

aos proprietários de imóveis. Desta forma, a percentagem que foi em 2020 de 3% arrecadada para a Câmara (os remanescentes 2% foram entregues às famílias), passa a ser em 2021 de 0%, sendo a totalidade da comparticipação (5%) distribuída pelos sujeitos passivos habitantes em Estarreja. Sabemos bem que o dinheiro não “estica” e assim, **esta dotação acrescida de meios**, por um lado, e a **menor receita a arrecadar**, por outro, é **compensada** pela **reafecção** resultante da **não realização** (ou **realização em moldes reduzidos e diferentes**) de eventos marcantes como o **Carnaval, o Santo António e o Garcicup**. Tratam-se em grande medida de verbas correntes o que, seguindo uma natural tendência já visível neste ano de 2020 e que se prolongará até ultrapassarmos a Pandemia, implicará um incremento conjuntural das despesas correntes face ao previsto no orçamento de 2020.

Por outro lado, tendo em conta os **momentos difíceis** por que passam as **coletividades desportivas e culturais**, nomeadamente, a Câmara propõe que se **mantenham nos mesmos valores do ano transato**, os apoios financeiros (**verbas correntes e capital**) de forma que também estas entidades consigam **amortecer os efeitos terríveis** que estão a sofrer na sua atividade.

De igual forma, dando o devido relevo ao **papel central** das nossas **unidades de saúde**, propomos a alocação de uma **verba** para a **aquisição de 2 viaturas**, destinadas às **2 USF do concelho** para que estas possam ter meios disponíveis para a **assistência domiciliária aos seus utentes**, mais premente nestes tempos complicados, mas também para tempos mais calmos e mais “normais” que todos os desejamos que voltem rapidamente.

Finalmente na sequência do sinal que demos na altura da primeira vaga no que se refere à **manutenção do nível de investimento municipal em verbas de capital**, propomos para 2021 e para os anos seguintes, um conjunto de investimentos ambicioso que abordaremos em maior detalhe de seguida.

2. Pela **concentração** neste **exercício orçamental** de um conjunto de **obras** que implicam um **valor elevado de investimento** não só em **2021, mas também nos exercícios seguintes**.

Destacam-se aqui pela sua envergadura:

- a. O início da construção do **Centro Escolar de Avanca**, empreitada já adjudicada por um valor de cerca de **5,3 M€**, obra que será financiada pelo Centro2020 e cuja comparticipação do **orçamento municipal** será de cerca de **1,4 M€** (a que será necessário adicionar os valores respeitantes a equipamentos e mobiliário) e se prolonga por 3 exercícios orçamentais;
- b. A conclusão **da ampliação do Eco-Parque Empresarial** (que permitirá um novo ciclo de disponibilização de terrenos para a fixação de empresas e criação de empregos), um **investimento total de 4,9M€** (3,3 M€ de empreitada e o valor restante decorrente da aquisição de terrenos) e com comparticipação comunitária de 1,2 M€ (ou seja, o **investimento municipal** é de **3,7M€**);

- c. A **Fábrica da História** (que finalmente, depois de esgotados os recursos em termos de contencioso e a demora da atribuição de visto por parte do Tribunal de Contas, está a ter o seu início), com um **valor de investimento de 1,2M€** e comparticipação comunitária de 0,8M€;
- d. A **requalificação da Ribeira da Aldeia**;
- e. A **requalificação** dos edifícios existentes no **Ribeiro de Salreu** para **apoio ao visitante do Bioria**;
- f. A **conclusão** do arranjo do **Largo Francisco Bingre**, em Canelas;
- g. A **beneficiação** dos fogos habitacionais do **Bairro da Teixugueira**, propriedade da Câmara Municipal.

A empreitada da “**Fábrica da História**” insere-se na intervenção mais vasta de **reabilitação urbana da cidade** e em especial de uma zona particularmente degradada, num momento em que o mercado da **reabilitação urbana em Estarreja ganhou dinâmica crescente** por via da **aprovação da ARU** (Área de Reabilitação Urbana) e dos benefícios a ela associados, nomeadamente para os promotores particulares. Está hoje à vista de toda a gente e com uma dinâmica que não se via há mais de uma década, a criação de **oferta em termos habitacionais** que responda à **crescente procura** que decorre, visivelmente, da criação de novos postos de trabalho em Estarreja nos últimos anos, dando assim condições para a **fixação de novos habitantes** no Concelho.

Ainda nesta área da Reabilitação Urbana, propomos já em 2021, a um **alargamento da ARU da cidade de Estarreja** e vamos executar os estudos necessários à criação de **ARU’s** em todas as **zonas centrais das freguesias** de Estarreja.

8

3. Há ainda a destacar:

- a. A **beneficiação da Rede Viária Municipal**, com destaque para as Ruas **Egas Moniz**, **Travessa da Quinta Velha**, **Rua Dr. Manuel Figueiredo** e a execução da ligação da Rua da **Levada/Monte de Cima à Variante Norte ao Eco-Parque**, com a construção da Rotunda de ligação futura à Avenida Cidade de Estarreja;
- b. A implementação, a título experimental, de um **novo projeto de transportes coletivo municipal**. O denominado *EstarrejaIn* é um **projeto de mobilidade** de serviço de transporte coletivo em Estarreja, **centrada nos municípios com especial atenção** às pessoas com **menos possibilidade de deslocação própria** e a locais onde não têm serviço regular.

Percorrerá **vários itinerários** em Estarreja: da **Estação de Caminho de Ferro às zonas industriais**, em horários de entrada e saída das empresas, e na Cidade, ligando os pontos de serviço público e zonas comerciais. **Uma vez por semana** fará a **ligação** de uma **Freguesia à Cidade**, possibilitando às pessoas de lugares mais distantes virem a Estarreja e regressar. O custo individual será meramente simbólico.

- c. Também no que se refere às **transferências** para as **Juntas de Freguesia**, iremos manter nos **níveis** dos valores executados em **2020**, as verbas relativas aos **Contratos Interadministrativos**, permitindo às Juntas fazer em 2021, **um conjunto de obras** efetivas, voltando a atingir o **patamar a rondar o 1,0 M€** de transferências. Nas intervenções previstas realizar pelas **Juntas em 2020** na sua rede viária, destacamos a conclusão das **Ruas da Devesa em Fermelã, do Canedo em Veiros, Samouqueiro em Avanca, Joaquim Vigário de Matos em Pardilhó e Carreira de Baixo em Salreu**. Mantemos também inalterado o valor a transferir por via dos **Acordos de Execução** destinados à **manutenção dos Espaços verdes e da limpeza das valetas** nas freguesias.

Em termos **percentuais**, somos de longe na Região de Aveiro, **o Município que mais delega** meios financeiros nas Juntas e o segundo em termos absolutos. Trata-se de uma efetiva, clara e transparente, de Delegação de Competências, dado que as juntas sabem sempre antecipadamente os meios com que contarão para a execução das suas intervenções junto das suas populações.

4. Como atrás é referido, o **SNC-AP obriga** a que em cada exercício de previsão orçamental seja igualmente previsto e inscrito no documento, os projetos e respetiva **dotação orçamental para os 4 anos seguintes**. E nesse sentido, assumindo desde já uma abordagem a médio prazo, tendo em conta as expectativas das populações, das Juntas de Freguesia fazemos constar na presente proposta de orçamento um conjunto de investimentos, alguns já previstos há alguns anos, onde se destacam:
- As intervenções no **Pavilhão dos Curtumes**, numa primeira fase (já em 2021) dotando-o de condições mínimas para os trabalhos de grande dimensão dos grupos de Carnaval mas que, após a intervenção prevista para o edificado sul da antiga Fábrica do Descasque de Arroz com a criação do novo e moderno **Arquivo Municipal** e da denominada **Fábrica do Carnaval**, ou seja, o novo espaço para os trabalhos de grande dimensão dos grupos, em substituição dos “Curtumes”, que se destinarão ao Armazém municipal que será assim deslocalizado das atuais (provisórias) instalações junto ao Cine-Teatro;
 - Beneficiação das escolas do Pinheiro** (Veiros) e de **Pardilhó** (pré-Escolar);
 - O **novo Pavilhão Municipal de Desportos**, a localizar na nova área desportiva municipal (junto ao Complexo de piscinas), substituindo o Pavilhão existente, já manifestamente desadequado às exigências da prática desportiva nos nossos dias e num concelho com extrema dinâmica desportiva como é o caso de Estarreja;
 - Uma **nova empreitada de ampliação do Eco-Parque** no sentido de prosseguir a execução do Plano de Pormenor e podermos no médio prazo, continuar a ter terrenos para disponibilizar a empresas que possam vir a fixar-se em Estarreja;

- e. A construção de um **percurso, em trilho e em passadiço**, que ligue as **6 ribeiras de Pardilhó**, conectando a Norte com Ovar através da Ribeira de Mourão (Avanca) e a Sul com a Murtosa a partir da Ribeira das Teixugueiras;
- f. O **apoio à requalificação** das instalações da **CERCIESTA** (Lar e CAO);
- g. A **beneficiação do acesso sul** à estação de caminho de ferro, requalificando as ruas **José Justiniano e Dionísio Moura**;
- h. A **comparticipação nos projetos intermunicipais**, onde se destacam:
 - i. O canil intermunicipal
 - ii. A ponte-açude sobre o rio Vouga
 - iii. O sistema de defesa e controlo hidráulico do Baixo Vouga (o denominado projeto do Baixo Vouga Lagunar que incorpora a conclusão do dique)
- i. Um conjunto de **intervenções nas freguesias**, onde se destacam:
 - i. A beneficiação das Ruas Duarte Oliveira, Várzea, Carrascal e de S. Salvador, bem como a requalificação da Casa do Gama, em Avanca;
 - ii. A ligação da Avenida do Engenheiro à Rua do Canedo, a beneficiação da Rua da Mâmoa, a 3ª fase do Largo de Santo Amaro, em Beduído e Veiros
 - iii. A construção (na antiga escola primária) do Centro Cultural de Canelas e a requalificação da Rua da Oliveira, em Fermelã;
 - iv. A beneficiação da Rua António Joaquim Rezende e a conclusão da requalificação da ex-EN 224-2, em concreto nos troços da Rua do Cabo da Carreira e na Rua dos Moinhos de Carvalhal, em Pardilhó;
 - v. A conclusão do alargamento e beneficiação da Rua da Carvalha, a execução do alargamento e beneficiação (incluindo saneamento) da Rua Vale dos Castanheiros/Porto de Baixo e a ligação da Rua Allison Campos à Rua Dr. José Luciano de Castro (acesso sul ao Centro Escolar de Salreu), em Salreu.

Sem prejuízo da influência que todas estas opções orçamentais têm no exercício de 2021, a **(boa) situação financeira** que a Câmara de Estarreja tem e que foi conseguida ao longo dos últimos anos através da **gestão responsável dos meios financeiros**, permite que consigamos manter **sem “cortes” nem “cativações”** todos os **programas** de intervenção na área da **Educação, Ação Social e Saúde.**, aumentando inclusive a sua abrangência e criando novos programas.

Manteremos também, como atrás dissemos, nos **níveis do exercício anterior**, os apoios à **Economia Social**, à **Cultura** e ao **Desporto**.

Na construção do quadro orçamental para 2021 assumimos a manutenção praticamente inalterável das **Receitas de Capital**, oriundas em grande medida das **transferências de capital** (com destaque para o valor respeitante à componente de co-financiamento do **Portugal 2020**). No que se refere à **venda de bens de investimento** (terrenos, nomeadamente) perspetivamos para o final do ano, já alguma disponibilidade de terrenos para venda, fruto da conclusão da empreitada de ampliação do Eco-Parque .

Ainda no capítulo das Receitas de Capital, importa fazer ainda uma análise dos meios financeiros do **Portugal2020** disponíveis; a empreitada de reabilitação da antiga fábrica do Descasque de Arroz onde surgirá a **Fábrica da História (1,2M€)** terá **cofinanciamento** de cerca de **0,8 M€**. Já no que se refere à **empreitada de ampliação das infraestruturas do Eco-Parque Empresarial** cujo valor global de investimento é de **4,9M€** a **comparticipação comunitária** é de **1,2M€**; o restante provém do orçamento municipal. No que se refere à **Escola de Avanca**, a **comparticipação comunitária** estimamos que será de cerca de **3,9M€**, para um **investimento total** (só na construção, sem equipamento e mobiliário) de **5,3M€**. Esta realidade obriga a uma atenção especial na realização de **poupança corrente** dado que terá de ser essencialmente por esta via que se poderão gerar **meios financeiros adicionais** para o investimento em questão e para as restantes atividades da autarquia.

Desenvolvendo ainda o capítulo da receita, propomos para o **quadro fiscal** em 2021:

- A **manutenção** do valor da **taxa de IMI em 0,35%**;
- A **redução** por via do denominado **IMI familiar** nos mesmos moldes dos anos transatos, sendo que o total estimado de benefícios para as famílias abrangidas é de 60.000,00€;
- Mantendo o **sinal efetivo da sublinhada importância da sustentabilidade ambiental, fixar uma redução de 25 %** da taxa do imposto municipal sobre imóveis a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos **prédios urbanos com eficiência energética** de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, considerando-se haver eficiência energética “nos seguintes casos:
 - i) Quando tenha sido atribuída ao prédio uma classe energética igual ou superior a A, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto;
 - ii) Quando, em resultado da execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação e conservação de edifícios, a classe energética atribuída ao prédio seja superior, em pelo menos duas classes, face à classe energética anteriormente certificada; ou
 - iii) Quando o prédio aproveite águas residuais tratadas ou águas pluviais, nos termos a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente
- A **manutenção** do quadro de funcionamento fiscal para a **Derrama** (taxa residual 0,01% para empresas com faturação inferior a 150.000,00€);

- Para a **participação no IRS** propomos o valor percentual de **0%** (sendo quem em 2020 foi de 3,0%);

Pelo **sexto ano consecutivo** a Câmara propõe medidas concretas de **alívio fiscal**, atingindo a **soma** de todas elas um valor de **cerca de 1,6 M€**, o que representa cerca de **8,0% do orçamento anual global** do Município (em 2020 representava 4,0%).

Ainda no capítulo dos **benefícios fiscais** refere-se de novo a **Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Estarreja**, assumindo, assim, a Reabilitação Urbana uma importância capital. Esta opção implica a **isenção temporária de IMI** para prédios integrados na ARU que invistam em operações de reabilitação urbana, para além de **outras vantagens fiscais**.

O estudo da **receita** destinada ao **investimento**, será ainda complementado, como usualmente, pela **incorporação**, a exemplo do ocorrido desde 2015, do **Saldo de Gerência**, que se estima que ronde os **5,2 M€ e**. Para 2021, felizmente, será possível fazer a incorporação do saldo de gerência sem depender da aprovação da prestação de contas do exercício anterior o que vem antecipar, facilitar e agilizar a execução orçamental do ano.

Há aqui também a considerar o valor do **empréstimo de médio longo prazo** que pretendemos contrair, no montante de **2,0M€**, destinada a incorporar a receita nos anos de 2021 e 2022, aproveitando as baixas taxas de juro praticadas no mercado, para responder às necessidades de financiamento próprio das ações previstas para os próximos anos, já atrás descritas.

No Orçamento para 2021, assumimos assim e de novo, o compromisso de afetação de grande percentagem do saldo de gerência, em investimento. E nesse sentido, decidimos de novo inserir na coluna “Financiamento a definir” para 2021, o conjunto de investimentos que também consideramos essenciais para o desenvolvimento do município, mas que não são possíveis de inserir no momento da feitura do orçamento. É assim com este cariz formal que assumimos que os projetos ali identificados representam o nosso compromisso de ações a executar.

5. Outras áreas de atividade municipal

Olhando um pouco mais detidamente para algumas das opções que propomos em termos estratégicos neste documento, o **Turismo** é outra das componentes indissociáveis do desenvolvimento económico e social do Município de Estarreja, e uma das áreas mais afetadas pelos efeitos da pandemia.

A aposta estratégica na promoção do nosso território, ancorada no património natural, cultural, científico e náutico, tem tido reflexos na atração de públicos estratégicos, como jornalistas, *bloguers* e operadores turísticos, resultando em diversos produtos de marketing territorial (artigos e programas televisivos) que projetam e valorizam o nosso território e património. O nosso grande desafio para 2021, num momento crítico para todos os operadores turísticos e agentes económicos associados ao turismo, passa pela **estruturação de uma oferta turística integrada, que permita a atração de visitantes e a fruição** do nosso património científico e cultural, natural, preservando

sempre as tradições e autenticidade da experiência de quem nos visita. A **criação de roteiros** que integrem conteúdos do nosso produto turístico integrado, foi já iniciada com a **aplicação (APP) “Sentir Estarreja”**, que permite que qualquer visitante explore e descubra o muito que há para ver no nosso território, de forma simples e interativa. Ter Estarreja “na palma da mão”, valorizando o nosso património, material e imaterial, e a autenticidade da experiência é o primeiro sinal da aposta do município numa estratégia de inovação e transformação do território para o conceito de “*Smart City*”, tendo presente o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, num processo que tem sempre o foco nas pessoas, na sua qualidade de vida e no seu bem-estar.

O património natural, que tão sublinhadamente tem sido prioridade na última década em Estarreja, ocupa de novo posição de destaque em 2021, mas desta vez aliado à componente cultural e náutica, com a consolidação da Estação Náutica que começa agora a dar os seus primeiros passos. Apostaremos na **capacitação dos agentes económicos e turísticos**, como forma de qualificação da oferta, no **marketing territorial**, com uma presença digital forte em redes sociais e noutros órgãos de comunicação social especializados, e na **presença em Feiras Internacionais de Turismo** (logo que seja possível), potenciando o nosso território. Desta forma, estaremos, também, a impulsionar todas as atividades económicas que giram à volta do potencial turístico do nosso território.

Importa ainda referir que a política cultural de cidade, pensada e implementada de forma articulada e integrada com os vários projetos e eventos, facilita a criação de produtos turísticos atrativos e diversificados, permitindo potenciar as estratégias definidas para a promoção turística do Município, ativando a economia local e os agentes económicos e operadores turísticos.

Trata-se claramente de um dos grandes ativos do Município de Estarreja e a sua projeção externa tem sido responsável em grande medida pela mudança de imagem de Estarreja. Aqui, desde logo o nosso emblemático e premiado **BIORIA**, que ano após ano ultrapassa o número de visitantes do ano anterior, verá **mantido o investimento**, mantendo as componentes de manutenção das infraestruturas existentes (trilhos, infraestruturas de apoio, ...), com a conclusão do projeto de **beneficiação do edificado no Ribeiro de Salreu**, adquirido pela autarquia em final de 2016, de forma a criar um espaço multidisciplinar de **apoio ao visitante**.

No BIORIA, para além do trabalho de valorização e preservação do património natural, é fundamental apostar na valorização dos serviços dos ecossistemas associados às áreas protegidas, que promovam simultaneamente a sustentabilidade, a coesão territorial, contribuindo para a competitividade regional, designadamente através de criação de emprego e da valorização dos produtos endógenos (casos do Arroz de Salreu e do Arroz de Canelas).

Ainda na área do **Ambiente**, destacamos aqui a instalação de um **sistema de monitorização da Qualidade do Ar** em Estarreja (área central da freguesia de Beduído e Veiros) e da **Qualidade da Água** do Rio **Antuã**. Este sistema terá sensores de

monitorização para os parâmetros da Qualidade do Ar (com medição da concentração de partículas – PM1/PM2,5/PM10, Dióxido de Nitrogénio, Ozono, Temperatura, Humidade Relativa, Pressão Atmosférica e Ruído Ambiente); para a monitorização da qualidade da água do Rio Antuã (com medição dos parâmetros de PH, Oxigénio dissolvido, Condutividade, Potencial de Redução, Temperatura). Os **dados** retirados destes equipamentos serão vertidos em **tempo real** para uma **aplicação** disponível para equipamentos informáticos móveis ou fixos. Ou seja, em tempo real qualquer pessoa poderá saber qual o nível de qualidade do ar ou da água no contexto da abrangência territorial definida. O **PACOPAR** será **parceiro** da Câmara neste projeto e a **Universidade de Aveiro** fará o acompanhamento **científico** dos dados recolhidos.

No que se refere ao **PDCT-RA** (Plano para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Aveiro) onde se destaca o Projeto Agrícola do Vouga, cujo valor total de investimento atingirá os 20,0 M€, dividido entre verbas do POSEUR, do PDR2020 e da participação do Município de Estarreja, embora o projeto de execução esteja concluído e a empreitada pronta a lançar para Concurso Público (existem dotação orçamental desde 2015, usualmente o mais difícil de conseguir), o facto da APA e o ICNF considerarem como desatualizada a Análise de Impacto Ambiental (AIA) obrigou a executar de novo tal trabalho, atrasando drasticamente esta tão necessária obra que podia perfeitamente estar hoje já no terreno. Após todos estes anos e inúmeras promessas de diferentes governos, não arriscamos fazer qualquer tipo de previsão sobre o lançamento a concurso.

14

Na nossa imensa (e fantástica) **frente lagunar**, a prioridade aponta claramente para a intervenção na **Ribeira da Aldeia** – a mais importante do nosso Concelho e uma das mais importantes de toda a Ria – que atrás já descrevemos, integrando tal intervenção (e a prevista para o Ribeiro de Salreu,) na estratégia de dinamização da Estação Náutica de Estarreja, integrada na rede de Estações Náuticas da Ria de Aveiro e do país, e onde serão localizados um conjunto de serviços de apoio ao visitante não só na componente náutica mas também na componente do “birdwatching” e do património cultural de que os nossos construtores navais são expoente máximo. Destacamos, aqui, a dinamização do **Centro de Interpretação da Construção**, na vertente de oficina de formação, componente teórica e prática, com a implementação do Curso de Formação de “Construção Naval e Atividades Marítimo-Turísticas”, na vertente de criatividade e inovação, valorizando o nosso património e identidade cultural ligados à Ria, e na vertente dos serviços da Estação Náutica, potenciando a promoção do território ancorado num produto turístico integrado.

Esta dimensão do território está intimamente ligada ao Património Natural, com a nossa exposição aos fenómenos climáticos extremos (inundações) e ao aumento progressivo dos prismas de marés, criando situações cada vez mais recorrentes de invasão de água salgada e colocando sobre o nosso território uma pressão extrema que urge enquadrar no contexto atual e que impõe que se tenha em devida atenção o fator alterações climáticas. Nesse sentido, na sequência do caminho já encetado, em anos transatos, de priorização das intervenções na rede hidrográfica, considerando o progressivo abandono das

responsabilidades (que lhe são próprias) por parte da Administração Central, e porque consideramos que a nossa ação nesta área é, também, componente de importância fulcral para a intensa atividade agrícola na nossa zona do Baixo Vouga, o exercício que se exige é o de contínua monitorização dos efeitos do aumento dos prismas de marés e dos fenómenos climáticos extremos, na perspetiva da defesa da nossa agricultura, intervindo diretamente ou em conjunto com as juntas de freguesia de forma preventiva (sempre que possível) e reativa quando necessário.

Como já aflorado atrás, o ano de 2020 tem sido marcado pela **Pandemia provocada pelo Vírus SARS COV-2**, que tem introduzido profundas alterações e impactos na nossa sociedade, ao nível social e económico, e que se prevê que ainda se prolonguem no tempo, com possível aumento do impacto em termos socioeconómicos. Antevemos a **maior crise económica que temos memória**, cujos reais impactos julgamos ainda não estarem totalmente à vista. O aumento do **desemprego**, originado pela debilidade, ou mesmo **encerramento**, de algumas **empresas**, começará a ter impacto real ao longo do ano de 2021, colocando muitas famílias em situação de fragilidade e vulnerabilidade social. Esta realidade determina, necessariamente, as opções municipais que, como sempre, têm como o **centro das nossas preocupações** e das políticas sociais as **Pessoas e as Famílias**, nas suas diversas dimensões, mantendo-se como grande desafio do executivo trabalhar no sentido de proporcionar uma **melhor qualidade de vida, ancorada num crescimento inclusivo, inteligente e sustentável**.

Continuaremos, assim, a trabalhar para uma sociedade mais justa, mais solidária e mais coesa, atenuando as desigualdades e combatendo a exclusão social. Acompanharemos a evolução da situação epidemiológica e o seu impacto nas franjas mais vulneráveis e nas famílias que, resultante dos **efeitos da pandemia** se deparam com **dificuldades económicas e sociais, implementando um Fundo de Emergência Social**, com vista a dar resposta às novas formas de pobreza e vulnerabilidade social, sem enquadramento noutras respostas sociais, numa perspetiva subsidiária e em estreita articulação com todas as instituições da Rede Social. Centraremos, também, a nossa atenção na **promoção da saúde mental e do bem-estar biopsicossocial** dos munícipes, contribuindo para a sustentabilidade e continuidade de uma resposta individualizada e/ou em grupo, de forma regular, descentralizada e gratuita, através do GPS - Gabinete Psi+Social da Fundação Benjamim Dias Costa, dirigida à população ativa de todo o Concelho, dando resposta a uma área prioritária de intervenção identificada no Plano de Desenvolvimento Social.

Atentos à atual realidade social e às suas constantes mutações, daremos continuidade às medidas já implementadas e em vigor, como são exemplo o Gabinete de Apoio ao Emigrante; o Programa de Apoio à Vacinação Infantil não Comparticipada, adaptando-o ao Plano Nacional de Vacinação atualmente em vigor; ou o Cartão Sénior Municipal.

No âmbito da **Política Municipal de Habitação**, para além das alterações ao Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional, , ajustando o seu regulamento às reais necessidades das famílias e ao mercado do arrendamento urbano, apostamos na elaboração

da **Estratégia Local de Habitação**, como instrumento de planeamento essencial para que, município e proprietários privados, possam aceder a programas de financiamento para reabilitação de habitações devolutas, que depois serão colocadas no mercado de arrendamento. De salientar também a empreitada de reabilitação dos 3 blocos de habitação social, do Bairro da Teixeira, num investimento de cerca de 350.000,00€, dotando estas habitações de melhores condições de habitabilidade para os moradores.

Daremos seguimento à implementação de novas formas de apoio e benefícios às Famílias com maiores vulnerabilidades económicas e sociais, nomeadamente através da adesão do Município ao **Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento**, da implementação do Programa de Apoio a Doentes Crónicos, do Cartão Municipal de Famílias Numerosas e do Programa de apoio a consumos domésticos de água.

No âmbito das políticas de envelhecimento ativo e saudável, como resposta aos desafios relacionados com a longevidade e o envelhecimento da população, consolidaremos a implementação do **Programa VIVER +**, apresentado em outubro de 2018, que, fruto de experiências e ações anteriores, assenta em quatro grandes áreas de intervenção, essenciais e facilitadoras da promoção de estilos de vida mais saudáveis e de maior qualidade de vida, nomeadamente, **Saúde e Bem-estar; Cultura e Lazer; Artes e Saberes; Solidariedade**.

Mais do que nunca, a população idosa, residente em ERPI ou ainda com autonomia em habitação própria, merecerá a nossa atenção e preocupação. Com respeito pelas restrições sanitárias continuaremos a promover o envelhecimento ativo e saudável, continuaremos a oferecer várias atividades promotoras da aprendizagem ao longo da vida, do convívio e lazer, do combate à solidão e ao isolamento social e que passam pela prática regular da atividade física, pela formação, pela partilha de saberes e experiências e pela dinamização de oficinas e atividades ocupacionais, utilizando as novas tecnologias, onde mesmo à distância o contributo destas atividades têm sido fundamentais para o bem-estar físico, psicológico e social dos idosos.

No âmbito do programa VIVER +, numa perspetiva de qualificação e de cuidar de quem cuida, desenvolveremos ações de capacitação dos cuidadores formais e informais, o que neste contexto da COVID-19 faz, ainda, mais sentido.

A **Rede Social** é um dos eixos prioritários de intervenção, definidos no Plano de Desenvolvimento Social (PDS), tendo por finalidade reforçar a dinâmica e a comunicação entre os parceiros da Rede Social de Estarreja. Neste contexto, foram já constituídos os grupos de trabalho temáticos nas áreas de Saúde Mental, Pessoas Idosas e Ação Social, Família e Comunidade, que serão pilares fundamentais para uma intervenção concertada nestas áreas, atentos a atual realidade social.

A economia social tem um peso muito significativo na empregabilidade e na promoção do bem-estar da nossa comunidade e, por isso, as IPSS têm merecido particular atenção e apoio no âmbito do Combate à Pandemia. Cientes do seu papel essencial na comunidade, e das dificuldades que enfrentam com esta nova realidade, que tem implicado avultados investimentos, continuaremos a **apoiar as IPSS** com Equipamentos de Proteção

Individual e outros apoios extraordinários que garantam a proteção dos seus profissionais e a segurança e bem-estar dos seus utentes. Para além destes **apoios extraordinários destinados ao combate à pandemia**, no âmbito Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, na área de ação social e inclusão, **prosseguiremos com o apoio ao investimento e à atividade regular das Instituições Particulares de Solidariedade Social**, nos diversos domínios de atuação, nomeadamente, no apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo, no apoio à família, às pessoas idosas e com deficiência ou incapacidade, e no apoio à integração social e comunitário, valorizando o seu contribuindo de forma muito significativa para a coesão social e territorial.

A *Cultura* constitui um capital essencial na reflexão sobre políticas de desenvolvimento e de coesão social e territorial. Tendo como prioridade o desenvolvimento de políticas culturais de cidade, e não políticas fechadas no circuito interno dos equipamentos e serviços municipais, temos em consideração, antes de mais, as instituições, as dinâmicas e as virtualidades da sociedade civil e particularmente do movimento associativo. Neste contexto, a estratégia para a **política cultural** assente numa visão de cultura como **fator de criação de riqueza, de fixação da população, de coesão social e territorial** revelou-se de sucesso e será para continuar. A **valorização do território** e dos **agentes culturais, educativos e criativos, a preservação e valorização do património cultural, material e imaterial, a valorização dos vários equipamentos culturais municipais, a qualificação da sua oferta cultural, e a aposta nos fatores diferenciadores do território**, são princípios que continuam a nortear a atuação do município na gestão cultural do território.

17

Decorridas três edições do Carnaval de Estarreja realizadas no contexto do novo conceito e modelo de gestão, que implicou um maior investimento em termos de recursos materiais e humanos e uma profissionalização da organização, num novo “Sítio” com capacidade para oferecer mais valências e com maior capacidade de atração de públicos, estamos certos de que conseguimos requalificar e reposicionar o **Carnaval de Estarreja** enquanto demonstração **cultural, artística e identitária** do território, integrado na dinâmica cultural do município. Ainda que seja um trabalho inacabado e contínuo, os resultados destas três edições vêm corroborar a opção estratégica certa, no que respeita ao Carnaval, que tem contribuído para a notoriedade de Estarreja ao nível Regional e Nacional, tornando-o num evento com maior capacidade de envolvimento de toda a comunidade e de dinamização da economia local.

Como já é do conhecimento público, a edição de 2021 do Carnaval será marcada pelo cancelamento dos Grandes Corsos e de todos os desfiles, nomeadamente o desfile noturno das Escolas de Samba e o Carnaval infantil. A Saúde Pública e o bem-estar de todos os envolvidos na realização do Carnaval é nossa prioridade, por isso, numa decisão conjunta com todas os Municípios da Rede de Cidades de Carnaval, e depois de auscultados os grupos de folia e as escolas de samba, entendemos não estarem reunidas as condições sanitárias para a realização destes eventos de concentração de grande número de público.

Contudo, pela importância social e económica deste evento e pelo que o mesmo representa para toda a comunidade Estarrejense, em particular para os agentes culturais e educativos, que são os seus atores principais, iremos assinalar e celebrar o período carnavalesco, tendo em conta a evolução epidemiológica e as medidas sanitárias em vigor no momento. Celebraremos, mas nunca colocaremos em causa a saúde pública!

A Edição do Carnaval de Estarreja 2021, naturalmente, sofrerá uma significativa redução orçamental, com reflexos nas **comparticipações às Escolas de Samba e aos Grupos de Folia, mas marcará um momento excepcional e único, que nunca pensaríamos viver, e que escreverá mais uma página da história do Carnaval de Estarreja**, onde as Escolas de Samba e os Grupos de Folia continuarão a ser protagonistas, contando também com o envolvimento de outros agentes culturais, educativos e sociais locais.

A arte pública, para além de permitir a reabilitação urbana em alguns casos, é um poderoso pretexto para o exercício da cidadania cultural. A 4.^a edição do Festival **ESTAU – Estarreja Arte Urbana foi exemplo disso mesmo**. Depois de um período difícil de confinamento total, quando fomos surpreendidos pela COVID-19, o ESTAU continuou a envolver a comunidade Estarrejense, que viveu com orgulho a presença de artistas urbanos nacionais e internacionais e participou no desafio “Pintar Estarreja”. O “Museu a Céu Aberto”, que continua a crescer e a afirmar o posicionamento de Estarreja no panorama internacional da Arte Urbana, pode agora ser visitado na “Plama da mão”, numa visita guiada pela APP “**Sentir Estarreja**”. Em 2021 não haverá Festival, mas continuaremos a promover o nosso “Museu a Céu Aberto”, potenciando a a identidade cultural do nosso território, presente em várias obras, como são exemplos a tecelagem, os tamancos de Pardilhó, o nosso Prémio Nobel Egas Moniz, o BioRia e a cultura do arroz, entre outros, perpetuando, também, esta época excepcional que vivemos, com uma sentida homenagem aos profissionais de saúde e a todos os que estiveram e estão na linha da frente no combate à pandemia.

Apesar das contingências impostas pela pandemia, o **Cine-Teatro de Estarreja** continuará a promover uma programação cultural regular de referência, transversal, eclética e diversificada, nas várias artes performativas, nomeadamente, música, dança, teatro, artes circenses, cinema, entre outras. Daremos continuidade ao investimento dos últimos anos numa programação cultural de referência e para todos os públicos, porque neste momento é fundamental investir em cultura, pelo público e pelos agentes culturais que vivem da indústria cultural. O Cine-Teatro é um espaço “Clean & Safe”, com todas as condições de segurança para público, artistas e equipas técnicas. É nossa convicção de que juntos continuaremos a colocar o Cine-Teatro de Estarreja na “Fila da Frente” e a contribuir para a confiança do público.

Na 25^a edição do **AVANCA - Encontros Internacionais de Cinema, Televisão, Vídeo e Multimédia**, reafirmamos a parceria com a Cine Clube de Avanca no apoio e na coorganização do Festival e na procura da consolidação de outras parcerias externas, como é exemplo o apoio da entidade de Turismo do Centro de Portugal. Nesta área, destacamos a consolidação do fundo de apoio à produção cinematográfica, denominado “**Avanca Film Fund**”, formalizado em 2019, e que tem atraído novos realizadores, afirmando o 'cluster' da indústria cinematográfica e posicionando Estarreja e o Cine Clube de Avanca no mundo da produção audiovisual.

O “**Festival ESTARREJAZZ**” e a **Orquestra de Jazz de Estarreja** são também uma bandeira cultural do Município de Estarreja em que continuaremos a apostar e investir. É com orgulho que assistimos ao crescimento sustentado deste projeto, de grande qualidade artística, que tem como objetivo extravasar as fronteiras do Concelho, mostrando o talento de muitos jovens estarrejenses e levando longe o nome de Estarreja. Convictos de que no próximo ano letivo será possível retomar as atividades com o público escolar, voltaremos a dinamizar “**O Jazz Vai à Escola**”, tendo com foco a divulgação e formação de públicos na área da música jazz.

Consolidaremos, assim, o trabalho desenvolvido pelo **LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa**, como serviço transversal aos diversos equipamentos culturais do município, tendo sempre presentes os princípios da Educação pela Arte e da Aprendizagem ao Longo da Vida, como fatores de desenvolvimento e coesão social. Neste contexto, a “**equipa LAC**”, constituída por colaboradores de várias áreas de atuação do município, continua a ter a responsabilidade acrescida de promover a articulação entre todos os equipamentos municipais, de forma a garantirmos uma oferta diversificada e complementar. Neste âmbito, o LAC continuará o trabalho de captação, formação e fidelização de públicos, apostando em projetos artísticos de envolvimento da comunidade e no trabalho direto com as Escolas. O **Grupo de Teatro Jovem do CTE – Teatro do Desassossego** – dirigido a um público jovem dos 12 aos 18 anos - e a **Oficina de Teatro TRAMA** - dirigida ao público infantil, dos 6 aos 11 anos – continuarão a desenvolver projetos de grande qualidade artística e de valorização do nosso património cultural.

As **Festas de Santo António, da Cidade e do Município** continuam a marcar um dos momentos altos da identidade cultural do nosso território. Em 2020, tivemos que reinventar as nossas Festas e assinalámos com a iniciativa “**Fotos à Janela**”, que envolveu muitos Estarrejense e fortaleceu o seu sentimento de pertença e de identidade cultural, e registou o ano em que não tivemos mercado antigo, tasquinhas, e grandes concertos como já era nosso apanágio. Para 2021 as incertezas são muitas, mas uma certeza nós temos: Nunca colocaremos em risco a saúde pública! Esperamos ter condições para realizar as Festas de Santo António da Cidade e do Município em condições normais, mas poderemos ter que voltar a ser criativos e voltar a reinventar um programa que nos orgulhe e, mesmo sujeito a restrições impostas pela pandemia, registre um momento único para todos os estarrejenses.

A **Biblioteca Municipal**, como espaço “Clean & Safe”, continuará a sua missão da promoção do livro e da leitura, recorrendo a estratégias criativas e potenciando todos os seus espaços e serviços, de forma a atrair novos públicos e a responder aos desafios impostos pela pandemia. O papel da Biblioteca neste contexto, tem sido essencial no combate ao isolamento, promovendo e estimulando, mesmo à distância, o conhecimento e a criatividade desde os bebés às pessoas idosas, promovendo um envelhecimento ativo.

Apesar das contingências, o ano de 2020 foi muito rico na divulgação e valorização do património científico associado ao Egas Moniz, e são exemplos disso a visita guiada e encenada “Confidências de ACAFEM” e as gravações do telefilme “Ego de Egas”. Em 2021, continuaremos a apostar na valorização deste património ímpar, aproximando-o do grande público. É incontornável que a Casa Museu Egas Moniz é um elemento ímpar do património do Município, não podendo esquecer o Edifício dos Paços do Concelho, a Arte Nova, o património religioso, o recente circuito de arte urbana, o património imaterial passado oralmente de geração em geração, constituem a identidade cultural do nosso território, que vai fazendo a nossa história local, que importa preservar em local e com as condições adequadas.

Tendo em conta que a reabilitação urbana e valorização do território é um dos eixos estratégicos definidos pelo atual Executivo para Estarreja, contribuindo para o desenvolvimento económico e social do território, o início da obra de requalificação da “Hidroelétrica de Estarreja” e a sua conversão na “**Fábrica da História**”, define o sublinhar deste local como um Espaço de Memória Coletiva, tornando-o num polo encorajador da componente criativa em termos económicos. A conceção de um *Show Room* do produto, que revele o processo tradicional do cultivo do arroz, o processo produtivo do descasque manual e mecânico, estimulando a sua produção e comercialização, será o mote para a preservação da identidade local, onde terá relevância igualmente o vasto património molinológico do concelho, e a consolidação de uma marca territorial do Baixo Vouga Lagunar.

Iniciaremos também, o processo conceção do projeto de requalificação dos armazéns da Fábrica, dando continuidade à reabilitação urbana desta zona da cidade, cujo programa passará por um novo espaço para o Arquivo Municipal, e um novo espaço de trabalho coletivo para as Escolas de Samba e Grupos de Folia, com as condições que se impõem para o bom desempenho desta “indústria criativa”, bem como para a promoção do Carnaval de Estarreja, dando a conhecer o processo criativo e a magia dos bastidores do Carnaval antes dos desfiles, permitindo a visitação a esta verdadeira “Fábrica da Fantasia” pelo público.

Apesar de não ser ainda uma competência direta do Município, importa aqui destacar o importante **investimento nas infraestruturas e equipamentos de saúde**, reforçando a nossa preocupação com o bem-estar das pessoas. Assim, prevemos apoiar as obras de beneficiação que regularmente são necessárias nas diversas unidades de cuidados de saúde primários do concelho, para além de reiterarmos (desde 2015) a nossa disponibilidade de participação no apoio à requalificação do **Hospital Visconde de**

Salreu. A sublinhar também a disponibilização de **2 viaturas** para as **USF** de Terras do Antuã e Águas do Gonde, destinadas a facilitar o **apoio domiciliário na doença** aos cidadãos impossibilitados de se deslocar à sua USF.

A promoção da **Cidadania Ativa** com projetos de participação cívica, na expressão máxima da democracia, como o **Projeto Compartilha, o Orçamento Participativo Municipal, o Orçamento Participativo Jovem e o Banco Local de Voluntariado**, continua a ser uma prioridade. Através destes projetos, que necessariamente promovem a educação para a cidadania, contribuímos para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, tendo sempre como referência os valores dos direitos humanos. Destacamos aqui a importância do Banco Local de Voluntariado no contexto da Rede Social Municipal, pelo que concretizaremos ações de formação específicas para voluntários, contribuindo para uma melhor concretização de projetos de voluntariado, em diversas áreas.

A nossa preocupação constante com a criação de emprego e respetiva integração profissional e social está bem patente no trabalho do **Gabinete de Inserção Profissional** desenvolvido de forma articulada junto das empresas já estabelecidas em Estarreja e das que se implantaram nos últimos anos no Eco Parque Empresarial. A autarquia continua a assumir um papel ativo no apoio aos desempregados, nomeadamente **incentivando a procura ativa de emprego**, promovendo a **captação de ofertas de emprego e formação profissional**, fomentando e consolidando a ligação com o tecido empresarial local, e em 2021 continuaremos esse trabalho. Paralelamente, acrescenta-se uma maior capacitação tecnológica com a instalação de empresas dessa área na **Incubadora de Empresas de Estarreja**.

A **Educação** continua a ser uma área estratégica do Município, fundamental para o desenvolvimento de Estarreja e dos Estarrejenses. No cumprimento do **Plano Estratégico Educativo Municipal de Estarreja (PEEM – Estarreja)**, têm-se concretizado as propostas estratégicas de desenvolvimento educativo e formativo, promovendo uma maior flexibilidade das ofertas existentes e consequente articulação entre as mesmas. O foco continua a centrar-se no **ensino profissional**, numa oferta que possa responder às necessidades concretas e reais, em muitas áreas de formação, das empresas do município de Estarreja e da Região de Aveiro. A criação no ano letivo passado do **Curso Técnico Superior Profissional (CTEsP) em “Sistemas Mecatrónicos e de Produção”**, da Universidade de Aveiro/Escola Superior Aveiro Norte, a funcionar com duas turmas, no Ciclo Criativo é uma resposta efetiva às necessidades do mercado de trabalho, **cumprindo o desígnio de termos o Ensino Superior em Estarreja**. A oferta da **educação artística** está consolidada, após o início do funcionamento, no ano letivo de 2017/18, do **Pólo de Estarreja no Conservatório de Música de Aveiro** de Calouste Gulbenkian. Para além do **Ensino Articulado da Música**, desenvolve-se, desde há dois anos, também o **Projeto de Iniciação à Dança**. Porque é importante continuar a desenvolver uma

educação diferenciadora, o projeto-piloto do **ensino do Mandarim** para os alunos do **3º e 4º anos de escolaridade** está no terceiro ano do seu funcionamento. O **Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar** para a Região de Aveiro, no âmbito da candidatura da CIRA para os onze municípios, continua em implementação, apostando no desenvolvimento de competências em vários domínios.

O reordenamento da rede escolar concelhia – com a conclusão da revisão da **Carta Educativa** – é a aposta prioritária do investimento na reabilitação do **Centro Escolar de Avanca – Escola Básica 2,3 do Professor Doutor Egas Moniz**, cuja empreitada está já adjudicada.

O apetrechamento dos meios tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem vai continuar, nomeadamente com a renovação do parque informático nas escolas do 1º ciclo.

Paralelamente, cada vez mais o **Programa Municipal de Educação** traduz a oferta de um conjunto de atividades e recursos que contribuem, de forma articulada com as Escolas, ainda que este ano mais limitada pelo contexto pandémico que se vive, para a complementaridade das aprendizagens e oportunidades para reforçar a ligação à comunidade,

O Município vai manter o reforço da ação social escolar com a continuação da **oferta das fichas de exercícios e material escolar para todos os alunos do 1º ciclo** (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos) e **das fichas de exercícios a todos os alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico** (5.º e 6.º anos), bem como o **transporte gratuito a todos os alunos** dentro da escolaridade obrigatório (**até ao 12º ano**).

Para além disso, a oferta das **atividades de enriquecimento curricular e componente de apoio à família no 1º ciclo**, as **atividades de apoio e animação à família na educação pré-escolar**, os projetos de parceria com as escolas, dinamizando áreas transversais e estratégicas (combate ao abandono escolar e promoção do sucesso escolar e educativo, ambiente, empreendedorismo, envolvimento das empresas) são outros exemplos da aposta da autarquia numa educação de qualidade.

Esta estratégia municipal de um Município Educador de excelência refletir-se-á num futuro muito próximo, numa comunidade mais capaz, mais empreendedora e melhor preparada para os desafios atuais da globalização. Neste contexto, a atribuição de **Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior** e o valor a elas associado, é uma forma de apoiar e fomentar o prosseguimento dos estudos e a qualificação especializada dos nossos jovens.

O apoio às **Associações Culturais e Desportivas**, que desenvolvem um trabalho de grande mérito e relevo para a coesão social e que desde 2014 teve um aumento significativo em termos financeiros, verá em 2021 mantido o patamar de 2020, mais atual ainda pelas razões referidas no início deste capítulo e que têm a ver com o período dramático porque passam estas coletividades.

Assim, na área do *Desporto* para além da manutenção da oferta desportiva municipal, cuja adesão massiva por parte da população é bem a demonstração plena da sua qualidade e um caso de referência a nível autárquico, em 2021 manteremos o nível de apoio em verbas

correntes às coletividades desportivas e daremos sequência ao 2º ciclo de programação de investimentos na área desportiva municipal iniciado em 2018, onde se destacam os apoios ao CDE para beneficiação das suas instalações e a conclusão do apoio ao Arsenal de Canelas para que as Pistas de patinagem do clube sejam uma referência a nível nacional e internacional e acompanhem o desenvolvimento extraordinário da modalidade no Concelho, mérito extensivo também ao Clube Cultural e Desportivo de Veiros.

A **aposta no GarcíCup** no sentido da contínua qualificação do evento poderá ter de novo de marcar passo, dado que não sabemos como a situação pandémica vai evoluir, sendo certo que nesta altura estaríamos, em normalidade, a efetuar os convites para o Torneio... . Teremos de aguardar mais algum tempo, mas a perspetiva é que na altura, não estejam ainda reunidas as condições de saúde pública para se realizar o evento, pelo menos nos mesmos moldes das edições anteriores.

Não obstante estas contingências, continuaremos a usar as **equipas do Concelho** que competem em **campeonatos Nacionais** como **veículos de promoção** do nosso projeto **BIORIA**. O apoio direto a atletas a quem se perspetiva percurso desportivo de excelência será também ação a manter e desenvolver.

No contexto **nacional de investimento municipal no Desporto (e na Cultura)**, graças à opção clara que nesta área definimos, Estarreja continua no **topo do investimento per capita** em Portugal, **muito acima da média nacional e regional** o que é para nós, reiterado motivo de regozijo.

A *Eficiência Energética* torna-se nos dias de hoje absolutamente fulcral para a estabilidade financeira de qualquer município. Nesse sentido vamos continuar a investir nas novas tecnologias (LED's, balastros de duplo nível e sistemas "inteligentes" de monitorização da intensidade da iluminação), nomeadamente substituindo progressivamente as luminárias da IP de vapor de sódio por LED's e continuando a instalação nos edifícios municipais de sistemas economizadores de energia. Neste momento, já áreas muito extensas de todas freguesias têm IP com iluminação "LED" e não pararemos até ser essa a única tecnologia usada na IP em todo o concelho.

No que respeita à **Higiene e Limpeza pública**, prevemos um **aumento da dotação** respeitante à aquisição do serviço de recolha dos resíduos sólidos urbanos considerando que está a decorrer um novo Concurso Público Internacional para a execução deste serviço (depois do primeiro concurso ter ficado deserto) e a opção pelo **incremento dos níveis de qualidade do serviço prestado** (nomeadamente ao nível da cadência e qualidade da recolha). O valor de recolha e tratamento por tonelada passará de 25€ para **cerca de 42€**; por aqui se pode aferir o aumento do custo deste serviço. Avançamos para este processo de contratação (de novo) através da constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes com os Municípios de Águeda, Murtosa e Sever do Vouga, perspetivando assim evidentes ganhos de escala. Salvo imponderáveis decorrentes de processo de contencioso administrativo, perspetivamos que no Verão de 2021 já esteja a funcionar um novo sistema de recolha e tratamento dos RSU's em Estarreja. Neste contexto, a Câmara irá progressivamente adquirindo **equipamentos** destinados a formas **mais modernas de**

recolha (contentores de carga bi-lateral a instalar nas áreas mais populacionais das freguesias) e ao cumprimento das **metas de separação e recolha de bioresíduos**.

Em paralelo, o facto do Governo, através do **Ministério do Ambiente**, a partir de janeiro de 2021, ter decidido **duplicar** o valor da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (passando de **11€/Ton** para **22€/ton**) vem colocar sobre os municípios pressão acrescida, no caso de Estarreja, cerca de mais 200.000,00 euros por ano! Mas o irónico da situação é que a **ERSAR obriga** a que este **custo** seja **imputado** de seguida ao **município**. Só para se ter uma ideia, isso representará por cada fatura mensal de recolha de lixo em Estarreja (atualmente de 2,5€) mais **1,5€**, ficando assim do lado das Câmaras o ónus da subida do custo do serviço! Em 5 anos este imposto quadruplicou! E a receita arrecadada destina-se ao chamado “Fundo Ambiental” que mais não serve do que para financiar em grande medida obras nos grandes centros, à custa de todos os outros! E já se anuncia novo imposto: a “taxa de carbono”, incidente sobre as viagens, a carne de vaca, e mais o que se lembrarem...!

Pre vemos também a execução de **ações periódicas de sensibilização** para a **boa utilização** dos serviços de recolha de resíduos domésticos e para a **correta reciclagem e reutilização** das diversas tipologias de resíduos. Vamos também **continuar a instalação** em mais locais do Concelho dos recetáculos denominados de “**eco-pontas**” e “**papa-chicletes**” já existentes em alguns locais centrais das nossas freguesias.

Na área do **Bem estar Animal**, para além na nossa participação no **CIROA** (canil intermunicipal da Região de Aveiro, cuja conclusão se prevê para 2023) vamos investir no **apoio à esterilização de animais de companhia**.

Na área da *Proteção Civil e Segurança*, a garantia da segurança de pessoas e bens, sendo um princípio basilar de uma sociedade democrática, é também a preocupação da autarquia desde há muito. Para garantir este princípio, no âmbito da intervenção municipal, é absolutamente fundamental estabelecer **parcerias** profícuas e eficazes com entidades públicas e privadas, nomeadamente com a **Autoridade Nacional para a Proteção Civil**, com os **Bombeiros Voluntários**, com as **Forças de Segurança** (GNR), Empresas, Comunicação Social, entre outras. Finalizará a atualização dos vários **Planos Municipais**: Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), o Plano Municipal de Emergência (PME) e o Plano de Emergência Externo (PEE).

O Município continuará a desenvolver as **medidas de autoproteção** (MAP) nos **edifícios públicos municipais** e procederá à sua implementação, nomeadamente nos exercícios e formação em todas as **Escolas do Concelho** que tutela. Paralelamente, **fomentará** a elaboração das MAP em todos os edifícios das **Coletividades, Associações e IPSS's** para que a cultura de segurança faça parte do dia a dia da vida de todos os seus utilizadores.

A aposta na prevenção, através da sensibilização e informação dos cidadãos, mantém-se como preocupação do Serviço Municipal de Proteção Civil e do respetivo Gabinete de Proteção Civil e Florestal. Neste contexto, importa referenciar o trabalho desenvolvido no **combate à vespa velutina** e em contexto escolar, pelo Clube de Proteção Civil, bem como o projeto “**Juntos pela Floresta, Todos Contra os Incêndios Florestais**”,

fomentando os **valores de participação cívica e cidadania dos jovens**, e desta forma contribuir para uma **vigilância ativa** e a **diminuição dos incêndios florestais**.

Esta é assim uma **proposta de orçamento** que mantém todos os **princípios de equilíbrio e responsabilidade** que foram características virtuosas dos orçamentos anteriores. E é graças a este trabalho de gestão financeira rigorosa, sem deixar de ser ambiciosa, que, estamos entre os **municípios que melhor têm ajustado o valor da despesa ao valor da receita**, que têm um elevado índice de autonomia **financeira** (acima dos 60%), uma **diminuição constante da dívida de MLP** e uma **crecente capacidade de endividamento**.

No **Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses** referente a **2019**, apresentado no dia 24 de novembro de 2020, sublinhamos o posicionamento do Município de Estarreja no **ranking global dos 308 Municípios**, atingindo a **56ª posição** (95ª em 2018), a 19ª posição no contexto dos 98 Municípios de Média Dimensão, a 5ª posição nos Municípios do Distrito de Aveiro e a 2ª posição no contexto da CIRA. Ainda neste documento, destaca-se o facto de Estarreja integrar o grupo dos 80 Municípios com melhor eficiência financeira, sendo que neste grupo, da CIRA constam apenas 3 Municípios (Estarreja, Ovar e Murto) e do distrito constam 6 (SM Feira, Oliveira de Azeméis e Arouca, para além dos 3 anteriores).

Estes resultados devem-nos encorajar a prosseguir com a política responsável de gestão dos destinos do município, conseguindo desenvolver o nosso território de forma coesa e sustentável, mantendo sempre o rigor que se exige nas componentes de gestão financeira municipal.

DADOS FINANCEIROS MAIS RELEVANTES

O **orçamento para 2020 mantém quase inalterado o valor** face a 2020, atingindo o valor de **20 M€**. Com a integração do **saldo de gerência**, o valor final será de **25,26M€**.

- As **Receitas Correntes** (16,19 M€), que representam **80,97%** da **Receita Total**, **augmentam** menos de **12,5%** face a 2020.
- As **Despesas Correntes** (12,635 M€), que representam **65,01%** da **Despesa Total**, **augmentam 8%** face a 2020.
- As **Receitas de Capital** (3,81 M€), que são **19,03%** da **Receita Total**, **diminuem residualmente** em relação a 2020 (7,28%).
- As **Despesas de Capital** (6,74 M€), que representam **33,70%** da **Despesa Total**, **augmentam 14,40%** relativamente a 2020.

Na mesma ordem de valores de 2020 se mantem o valor previsto para os encargos associados às amortizações e juros do endividamento de médio e longo prazo, ou seja, continuaremos sustentadamente a reduzir a dívida municipal.

- A **Poupança Corrente** será de **3.559.826,00€**;
- Continuamos a **cumprir** confortavelmente o **Princípio do Equilíbrio Orçamental** [*Receitas Correntes >= Despesas Correntes + Amortizações de Empréstimos de MLP*]

Destes dados pode-se concluir que continuamos a **evoluir positivamente** no trilho de **sustentabilidade financeira** do Município de Estarreja, **gerando poupança corrente** e consignando-a ao **Investimento em despesa de capital**.

No que se refere ao orçamento da **Despesa Corrente**, o **aumento** previsto decorre essencialmente do aumento da **dotação das despesas com pessoal** (aumento anual de **8,48%**, face a 2020) por via da ocupação dos lugares previstos no Mapa de Pessoal aprovado em setembro de 2017 e da aquisição de **bens e serviços** correntes. O facto da despesa com pessoal ser uma tipologia de despesa de caráter permanente obriga a um **cuidado acrescido** nas restantes **opções orçamentais** dada a imposição legal de manutenção das **regras de equilíbrio das despesas com pessoal** e do **equilíbrio orçamental**.

4. Apresentação dos Documentos Previsionais

26

❖ Planeamento e Gestão Previsional

A gestão económica e financeira autárquica está consubstanciada no Orçamento, apresentando uma característica bem diferenciada do que ocorre ao nível empresarial e privado. A diferenciação verifica-se, desde logo, pelo facto da empresa, a partir de um capital inicial, desenvolver a atividade económica, da qual decorre a realização de receitas e despesas reportadas ao próprio exercício financeiro. As autarquias locais, desempenham a sua atividade, no ano civil, subordinando a sua ação ao Orçamento da Receita e da Despesa, numa perspetiva de contabilidade de “caixa”.

As autarquias, têm que quantificar, em termos monetários, toda a atividade económica, política e administrativa, possibilitando pela previsão e aplicação regular dos recursos arrecadados o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

As áreas de intervenção dos municípios são definidas pelas atribuições e competências previstas na RJAL, sendo neste contexto, que a ação do Município de Estarreja se enquadra e se encontra projetada no Orçamento de 2021 e nas GOP's para o período 2021-2025.

A proposta do orçamento do Município para o ano financeiro de 2021 foi elaborada de acordo com os objetivos estratégicos definidos para as unidades orgânicas da Macro-Estrutura, os quais se encontram traduzidas nas Grandes Opções do Plano.

O desenho e a metodologia de abordagem do processo orçamental, decorreu como sempre, de uma consulta aos serviços para recolha de contributos em matéria de projetos com receita consignada, de previsão de receita municipal, de subsídios e transferências a suportar e de medidas de controlo orçamental a adotar em 2021, e bem assim, da avaliação das respostas dos serviços ao repto de medidas de contenção financeiras e correspondentes impactos operacionais, das repartições de encargos registadas, da execução dos compromissos do ano 2020 e da estimativa de encargos a transitar.

Na elaboração dos documentos previsionais para o exercício económico de 2021 esteve sempre presente o exercício de *rigor, transparência, seriedade e prudência*.

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no **Orçamento**, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e o **Plano das Atividades Municipais mais Relevantes (PAM)**, uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

O planeamento e programação de atividades, traduzidos no PPI e PAM, bem como a preparação do orçamento, que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis. Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral da missão da Autarquia Local, bem como das atribuições e competências dos respetivos órgãos.

❖ Estrutura e conteúdo

De acordo com o enquadramento normativo atual, os Municípios encontram ao seu dispor os seguintes documentos previsionais:

- a) Orçamento
 - a.1. - Orçamento da Receita
 - a.2. - Orçamento da Despesa;
- b) As Grandes Opções do Plano (GOP's);
- c) Quadro Plurianual de Programação Orçamental (ainda não regulamentado).

O Orçamento de 2021 segue uma ótica de planeamento para um horizonte temporal de execução a cinco anos (2021-2025).

O **Orçamento Municipal** destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos municipais durante um ano económico. É uma previsão de recebimentos e pagamentos, para um período de um ano civil, que pressupõe a autorização pelo órgão competente (neste caso, a Assembleia Municipal) para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei nº 22/2015, de 17 de março, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O **Orçamento das Autarquias**, é um documento contabilístico onde está previsto a totalidade dos encargos ou aplicações e onde é computada a receita ou origem de fundos,

para um período de tempo determinado, que após aprovação pelos órgãos próprios converte-se na lei económica orçamental do governo local.

As **Grandes Opções do Plano (GOP)** definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o **Plano Plurianual de Investimentos**, e o **Plano de Atividades Municipais**.

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** é um quadro de base móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, devendo incluir, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental para cada um dos quatro anos.

O **Plano de Atividades Municipais (PAM)**, inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da autarquia local. Este documento evidencia apenas as atividades que merecem destaque e a realizar durante o exercício económico em causa.

As GOP permitem de modo agregado por Objetivo e Programa o conhecimento do plano anual de atividades com um grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis. Os projetos/ações incluídos têm, à semelhança do PPI e do PAM, ligação direta ao Orçamento através de rubricas económicas orçamentais.

O OM|GOP 2021 é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital conforme previsto no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro o qual nos termos do seu artigo 2.º é de aplicação obrigatória às autarquias locais, bem como os demais ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL).

De acordo com o previsto no ponto 2.3.2 do POCAL e no ofício circular nº6 de 19/03/2001 da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), optou-se por não adotar o classificador orgânico, criando-se apenas dois órgãos, respetivamente:

- a) 01 – Assembleia Municipal;
- b) 02 – Câmara Municipal

No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo SNC-AP, pela Lei das Finanças Locais e pela Lei do Enquadramento Orçamental, apresenta-se um orçamento que responde, nomeadamente, às questões de equidade intergeracional, à anualidade e sua unidade, bem como o respeito pelos princípios da estabilidade orçamental, da sustentabilidade financeira, bem como da gestão equilibrada e os princípios orientadores do endividamento autárquico.

❖ **Restrições/condicionantes Orçamentais**

A proposta de orçamento para o ano 2020, teve na sua génese um conjunto de preocupações decorrentes do enquadramento normativo em vigor.

De forma a sintetizar este conjunto de vetores orientadores foi elaborado o quadro resumo abaixo discriminado, que procura resumir as exigências legais que enformam a presente proposta orçamental.

Este grupo de pressupostos constituem conjuntamente um entrave claro à despesa pública, afirmando o princípio da participação das autarquias nos recursos públicos e o reforço do controlo à evolução do montante global da dívida autárquica.

Neste sentido alguns princípios subjacentes à gestão das empresas privadas são transpostos para as entidades públicas, como o princípio do controlo orçamental, consubstanciado na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, art.º 40.º.

Nesta sede foi elaborado o quadro resumo abaixo, que procura resumir as exigências legais conhecidas e que estão na base da presente proposta orçamental.

Q. 1 – Restrições Legais – Execução Orçamental

Restrições legais impostas à Execução Orçamental	
Equilíbrio Orçamental (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 40º) $Recb \geq Dcorrentes + Amort. Médias$	1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. 3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte. 4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.
Limite da Dívida Total (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 52º) $DTDez2018 \leq 1,5 (x Rec. Corrente .Liq/3)$	dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º (entidades relevantes para o cálculo da dívida), não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.
Alerta Precoce de desvios por incumprimento:	
Referente à receita (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 56º)	no caso de o município registar durante 2 anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85%.

Enquanto são introduzidos estes princípios de equilíbrio orçamental, do lado da despesa e por determinação do art.º 133.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, impõe-se a celebração de Acordos de Execução, os quais devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências a delegar.

❖ **Quadro Plurianual de Programação Orçamental 2021-2025**

Os n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º-A do RFALEI determinam que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este

consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL). Ora, o QPPO que a seguir se apresenta (quadro 2), contém os limites da despesa efetiva para o período de 2021 a 2025. Os limites de despesa referentes ao período de 2022 a 2025 são indicativos (n.º 3 do artigo 44.º do RFALEI). Sem prejuízo da manutenção dos valores anuais de despesa, podem os limites de despesa por agrupamento constantes do quadro 2 ser objeto de modificação, em virtude de alterações orçamentais decorrentes da utilização da dotação previsional.

**Q. 2 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental 2021-2025
(discriminado por rubrica orçamental)**

MUNICÍPIO DE ESTARREJA						
unidade monetária: Euros						
Rubrica	Designação	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS POR RUBRICA						
	Receitas Correntes	16 194 826,00 €	15 763 931,00 €	16 313 876,00 €	16 362 841,00 €	16 580 328,00 €
R1	Receita Fiscal	5 446 000,00 €	5 622 100,00 €	5 534 050,00 €	5 578 075,00 €	5 670 000,00 €
R3	Taxas, Multas e Penalidades	726 050,00 €	696 400,00 €	711 225,00 €	703 820,00 €	720 815,00 €
R4	Rendimentos de Propriedade	563 200,00 €	565 150,00 €	569 175,00 €	569 670,00 €	575 037,00 €
R5	Transferências e Subsídios Correntes	8 247 676,00 €	7 606 781,00 €	8 251 976,00 €	8 251 976,00 €	8 251 976,00 €
R6	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 148 900,00 €	1 210 500,00 €	1 184 450,00 €	1 196 300,00 €	1 299 500,00 €
R7	Outras Receitas Correntes	63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €
	Receitas de Capital	3 805 074,00 €	4 530 669,00 €	3 977 244,00 €	3 709 659,00 €	3 832 772,00 €
R8	Venda de Bens de Investimento	659 050,00 €	689 300,00 €	451 950,00 €	599 980,00 €	608 900,00 €
R9	Transferências e Subsídios de Capital	3 120 827,00 €	3 820 977,00 €	3 507 897,00 €	3 091 007,00 €	3 204 746,00 €
R10	Outras Receitas de Capital	8 500,00 €	4 250,00 €	6 375,00 €	5 312,00 €	5 845,00 €
R11	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	16 697,00 €	16 142,00 €	11 022,00 €	13 360,00 €	13 281,00 €
	Receita efetiva	19 999 900,00 €	20 294 600,00 €	20 291 120,00 €	20 072 500,00 €	20 413 100,00 €
	Receita não efetiva	100,00 €	1 400 000,00 €	600 000,00 €		385 000,00 €
R12	Receita com ativos financeiros					
R13	Receita com passivos financeiros	100,00 €	1 400 000,00 €	600 000,00 €		385 000,00 €
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais					
	Receita total	20 000 000,00 €	21 694 600,00 €	20 891 120,00 €	20 072 500,00 €	20 798 100,00 €
DESPESAS POR RUBRICA						
	Despesas Correntes	12 635 000,00 €	13 325 800,00 €	13 116 500,00 €	13 180 000,00 €	13 300 300,00 €
D1	Despesas com Pessoal	5 876 500,00 €	5 826 650,00 €	5 833 050,00 €	5 851 050,00 €	5 836 050,00 €
D2	Aquisição de Bens e Serviços Correntes	5 403 250,00 €	5 947 150,00 €	5 845 850,00 €	5 918 050,00 €	6 068 350,00 €
D3	Juros e Outros Encargos	59 250,00 €	57 000,00 €	52 250,00 €	51 550,00 €	36 550,00 €
D4	Transferências e Subsídios Correntes	1 129 100,00 €	1 324 100,00 €	1 214 100,00 €	1 188 100,00 €	1 188 100,00 €
D5	Outras Despesas Correntes	166 900,00 €	170 900,00 €	171 250,00 €	171 250,00 €	171 250,00 €
	Despesas de Capital	6 739 000,00 €	7 768 800,00 €	7 174 620,00 €	6 292 500,00 €	6 897 800,00 €
D6	Aquisição de Bens de Capital	6 658 500,00 €	6 395 300,00 €	5 784 120,00 €	4 927 000,00 €	5 872 300,00 €
D7	Transferências e Subsídios de Capital	74 500,00 €	1 367 500,00 €	1 384 500,00 €	1 359 500,00 €	1 019 500,00 €
D8	Outras Despesas de Capital	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
	Despesa efetiva	19 374 000,00 €	21 094 600,00 €	20 291 120,00 €	19 472 500,00 €	20 198 100,00 €
	Despesa não efetiva	626 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
D10	Despesa com ativos financeiros					
D11	Despesa com passivos financeiros	626 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
	Despesa total	20 000 000,00 €	21 694 600,00 €	20 891 120,00 €	20 072 500,00 €	20 798 100,00 €
	Saldo global (Receita Efetiva - Despesa Efetiva)	625 900,00 €	-800 000,00 €	0,00 €	600 000,00 €	215 000,00 €
	Despesa Primária (Despesa efetiva - Juros)	19 314 750,00 €	21 037 600,00 €	20 238 870,00 €	19 420 950,00 €	20 161 550,00 €
	Saldo Corrente (Receita Corrente - Despesa Corrente)	3 559 826,00 €	2 438 131,00 €	3 197 376,00 €	3 182 841,00 €	3 280 028,00 €
	Saldo de Capital (Receita de Capital - Despesa de Capital)	-2 933 926,00 €	-3 238 131,00 €	-3 197 376,00 €	-2 582 841,00 €	-3 065 028,00 €
	Saldo Primário [Receita Efetiva - (Despesa Efetiva - Juros)]	685 150,00 €	-743 000,00 €	52 250,00 €	651 550,00 €	251 550,00 €

4.1. Análise do Orçamento

A previsão das receitas e das despesas para o ano 2021 é de 20 milhões de euros. A receita corrente atingirá um montante de 16.194.826,00€ que suporta a despesa corrente de 12.635.000,00€, enquanto a receita de capital + outras receitas se fica pelos 3.805.174,00€ para uma despesa de capital de 6.739.000,00€.

Q. 3 – Receitas e Despesas por classificação económica

RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
Receitas Correntes	16 194 826,00	80,97%	Despesas Correntes	12 635 000,00	63,18%
Impostos Directos	5 446 000,00	27,23%	Pessoal	5 876 500,00	29,38%
Taxas, Multas e Outras Penal.	726 050,00	3,63%	Aquisição de Bens e Serviços	5 403 250,00	27,02%
Rendimentos de Propriedade	563 200,00	2,82%	Aquisição de Bens	1 216 300,00	6,08%
Transferências Correntes	8 247 676,00	41,24%	Aquisição de Serviços	4 186 950,00	20,93%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 148 900,00	5,74%	Juros e Outros Encargos Financeiros	59 250,00	0,30%
Outras Receitas Correntes	63 000,00	0,32%	Transferências Correntes	1 129 100,00	5,65%
			Outras Despesas Correntes	166 900,00	0,83%
Receitas de Capital	3 805 074,00	19,03%	Despesas de Capital	6 739 000,00	33,70%
Venda de Bens de Investimento	659 050,00	3,30%	Aquisição de Bens de Capital	6 658 500,00	33,29%
Transferências de Capital	3 120 827,00	15,60%	Transferências de Capital	74 500,00	0,37%
Outras Receitas de Capital	8 500,00	0,04%	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,03%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	16 697,00	0,08%			
Outras Receitas	100,00	0,00%	Outras Despesas	626 000,00	3,13%
Passivos Financeiros	100,00	0,00%	Activos Financeiros	0,00	0,00%
			Passivos Financeiros	626 000,00	3,13%
RECEITAS TOTAIS	20 000 000,00	100,00%	DESPESAS TOTAIS	20 000 000,00	100,00%

Em termos relativos verifica-se que a receita corrente representa 80,97%, enquanto a receita de capital representa 19,03% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 63,18%; em contrapartida, a despesa de capital ascende a 36,76% da despesa total.

F.1- Estrutura da receita e da despesa



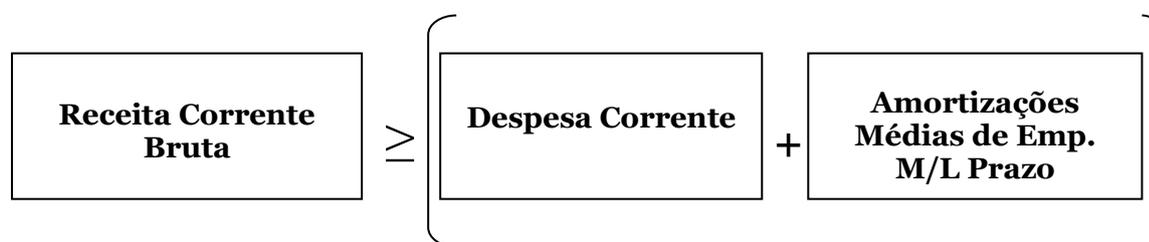
Da análise das componentes da receita orçamentada constata-se que a receita originária na arrecadação de Transferências Correntes e dos Impostos Diretos (IMI, IUC, IMT e Derrama) constituem as maiores fontes de receita do Município, representando 33,63% da receita corrente e 27,23% da receita total.

Também ao nível da despesa, predomina a componente de natureza corrente, que representa cerca de 63,18% do total orçado, onde sobressaem o peso dos encargos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços (56,40%), logo seguidos do investimento previsto com aquisição de bens de capital, que absorve 33,29% da globalidade do orçamento da despesa.

Do lado da despesa destaca-se o peso dos encargos com pessoal (29,28%), da aquisição de bens e serviços (27,02%), e da aquisição de bens de capital (33,29%) que representam, em conjunto, 89,69% do total da despesa.

Em matéria de equilíbrio orçamental, presente as regras contempladas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um *superavit* de cerca de 1.723.047,10€, que permitirá financiar o investimento a realizar pela autarquia.

De acordo com o nº2 do artigo 40º do RFALEI, para haver equilíbrio corrente a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.



Assim, temos:

Q. 4 – Equilíbrio Orçamental

Equilíbrio Orçamental - LFL (artigo 40.º da Lei 73/2013 de 3/9)		
Despesa corrente + Amortizações médias de empréstimos MLP ≤ Receita corrente bruta cobrada		
(a)	Despesa Corrente prevista	12 635 000,00
(b)	Amortização média de Empréstimos de MLP	716 857,28
(c)=(a)+(b)		13 351 857,28
(d)	Receita corrente bruta prevista	16 194 826,00
(e) = (d) - (c)	Saldo	2 842 968,72

A Orçamento Municipal para 2021 totaliza 20.000.000,00€, traduzindo um acréscimo de 8,11% face ao previsto em orçamento 2019.

O valor previsional das receitas correntes aumenta cerca de 12,50%, enquanto as receitas de capital previsionais diminuiram 7,28% em relação ao previsto no ano 2020.

No quadrante da despesa, assiste-se a um acréscimo de despesas correntes que ronda os 7,99%, com as despesas de capital a aumentarem 14,40%.

Q. 5 – Mapa comparativo 2020/2021

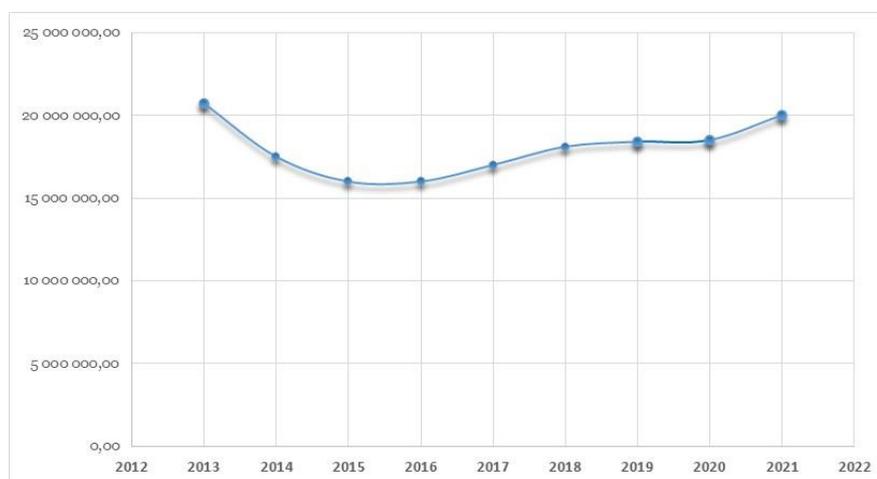
	Designação	2021		2020		Δ%
		Valor	%	Valor	%	
DESPESAS	DESPESAS CORRENTES	12 635 000,00	63,18%	11 700 000,00	63,24%	7,99%
	DESPESAS DE CAPITAL	6 739 000,00	33,70%	5 890 600,00	31,84%	14,40%
	OUTRAS RECEITAS	626 000,00	3,13%	909 400,00	4,92%	-31,16%
	TOTAL DA DESPESA	20 000 000,00	100%	18 500 000,00	100%	8,11%
RECEITAS	RECEITAS CORRENTES	16 194 826,00	80,97%	14 396 000,00	77,82%	12,50%
	RECEITAS DE CAPITAL	3 805 074,00	19,03%	4 103 900,00	22,18%	-7,28%
	OUTRAS RECEITAS	100,00	0,001%	100,00	0,001%	0,00%
	TOTAL DA RECEITA	20 000 000,00	100%	18 500 000,00	100%	8,11%

A evolução das previsões orçamentais encontra-se descrita no quadro e gráficos apresentados de seguida:

Q.6 – Evolução das Previsões Orçamentais 2012-2020

Natureza	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Totais	20 700 000,00	17 500 000,00	16 000 000,00	16 000 000,00	17 000 000,00	18 100 000,00	18 400 000,00	18 500 000,00	20 000 000,00
Rec. Correntes	12 368 905,00	13 045 235,00	13 326 278,00	13 669 078,00	13 698 351,00	13 970 000,00	14 300 013,00	14 396 000,00	16 194 826,00
Rec. Capital+Outras	8 331 095,00	4 454 765,00	2 673 722,00	2 330 922,00	3 301 649,00	4 130 000,00	4 099 987,00	4 104 000,00	3 805 174,00
Despesas Totais	20 700 000,00	17 500 000,00	16 000 000,00	16 000 000,00	17 000 000,00	18 100 000,00	18 400 000,00	18 500 000,00	20 000 000,00
Desp. Correntes	10 925 086,00	10 805 878,00	10 778 634,46	10 747 032,00	11 106 620,00	11 633 982,00	12 196 600,00	11 700 000,00	12 635 000,00
Desp. Capital+Outras	9 774 914,00	6 694 122,00	5 221 365,54	5 252 968,00	5 893 380,00	6 466 018,00	6 203 400,00	6 800 000,00	7 365 000,00

F.2 – Evolução das Previsões Orçamentais 2012-2020



4.1.1. PREVISÃO DAS RECEITAS

Visão global das receitas

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As **receitas correntes** são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por **receitas de capital** as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

Podemos agrupar as **receitas correntes** em: impostos diretos; impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as **receitas de capital**, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

Regras previsionais

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL, ainda vigentes por força do artigo 17º do do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro (diploma que aprova o SNC-AP) .

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do *bom senso* e da *prudência*.

No âmbito das receitas orçamentais, realçam-se as limitações legais quanto à inscrição de receitas de cobrança certa e as relativas às transferências correntes e de capital, a saber:

- a) Ao abrigo das alíneas b) e c) do ponto 3.3 do POCAL, as receitas respeitantes das transferências correntes e de capital só podem ser inscritas no orçamento após a efetiva atribuição (aprovação) pela entidade competente, designadamente: as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento de Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e participação variável no IRS), importâncias respeitantes às transferências financeiras de Fundos Comunitários, etc);

- b) Nos termos da alínea a) do ponto 3.3 do POCAL, as importâncias relativas a impostos (IMI, IMT, IUC, Derrama e outros), taxas e tarifas (loteamento de obras, ocupação de via pública, recolha e tratamento de resíduos urbanos e outras) a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses;
- c) O artigo 104.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, estabeleceu que os Municípios não podem inscrever no orçamento receitas superiores à média das arrecadadas com a venda de bens imóveis (rústicos e urbanos) nos últimos 36 meses.

Com o presente orçamento da receita, e em termos de fontes de financiamento, procurar-se-á garantir o prosseguimento dos objetivos relativos à boa execução dos investimentos financiados por fundos comunitários, e ainda a componente das receitas próprias.

Análise das Receitas 2021

O orçamento para o ano económico de 2021 é de 20.000.000,00€, sendo que o volume de receitas correntes previsto para este exercício económico, em sede de previsões iniciais aumenta cerca de 12,50% fixando-se nos 16.194.826,00€. Quanto às receitas de capital, denota-se um decréscimo de 7,28%, para se fixar no 3.805.074,00€.

Q.7 – Receita por classificação económica (comparativo com 2020)

RECEITA	2021	%	2020	%	Variação	
					Valor	%Δ
Receitas Correntes	16 194 826,00	80,97%	14 396 000,00	77,82%	1 798 826,00	12,50%
Impostos Directos	5 446 000,00	27,23%	4 607 000,00	23,04%	839 000,00	18,21%
Taxas, Multas e Outras Penal.	726 050,00	3,63%	701 050,00	3,51%	25 000,00	3,57%
Rendimentos de Propriedade	563 200,00	2,82%	585 500,00	2,93%	-22 300,00	-3,81%
Transferências Correntes	8 247 676,00	41,24%	7 103 200,00	35,52%	1 144 476,00	16,11%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 148 900,00	5,74%	1 257 750,00	6,29%	-108 850,00	-8,65%
Outras Receitas Correntes	63 000,00	0,32%	141 500,00	0,71%	-78 500,00	-55,48%
Receitas de Capital	3 805 074,00	19,03%	4 103 900,00	22,18%	-298 826,00	-7,28%
Venda de Bens de Investimento	659 050,00	3,30%	807 400,00	4,04%	-148 350,00	-18,37%
Transferências de Capital	3 120 827,00	15,60%	3 278 259,00	16,39%	-157 432,00	-4,80%
Outras Receitas de Capital	8 500,00	0,04%	8 500,00	0,04%	0,00	0,00%
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	16 697,00	0,08%	9 741,00	0,05%	6 956,00	71,41%
Outras Receitas	100,00	0,00%	100,00	0,00%	0,00	0,00%
Passivos Financeiros	100,00	0,00%	100,00	0,00%	0,00	0,00%
					0	
RECEITAS TOTAIS	20 000 000,00	100,00%	18 500 000,00	100,00%	1 500 000,00	8,11%

A receita corrente apresenta um acréscimo de 12,50% relativamente ao ano de 2020, traduzido um aumento de 1.798.826,00€, essencialmente pelo efeito das Transferências Correntes e dos Impostos Diretos que representam as subidas na sua previsão de arrecadação.

Q.8 – Estrutura da Receita

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	IMPOSTOS DIRECTOS	5 446 000,00	27,23%
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	726 050,00	3,63%
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	563 200,00	2,82%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 247 676,00	41,24%
	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 148 900,00	5,74%
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63 000,00	0,32%
	TOTAL DA RECEITA CORRENTE	16 194 826,00	80,97%
RECEITAS DE CAPITAL	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	659 050,00	3,30%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3 120 827,00	15,60%
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8 500,00	0,04%
	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	16 697,00	0,08%
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	3 805 074,00	19,03%
Outras Receitas	PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	0,00%
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	100,00	0,00%
TOTAL DA RECEITA		20 000 000,00	100,00%

A receita corrente mantém a sua preponderância, sofrendo um insignificante aumento, nas previsões para o ano 2021, o seu peso absoluto e relativamente às receitas de capital.

Q.9 – Receitas Próprias e Alheias

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%
RECEITAS PRÓPRIAS	RECEITA FISCAL	5 446 000,00	27,23%
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	726 050,00	3,63%
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	563 200,00	2,82%
	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 148 900,00	5,74%
	FUNDOS DO ORÇAMENTO DE ESTADO	7 879 476,00	39,40%
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63 000,00	0,32%
	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	659 050,00	3,30%
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8 500,00	0,04%
	SUBTOTAL	16 494 176,00	82,47%
RECEITAS "ALHEIAS"	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	368 200,00	1,84%
	PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	0,00%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3 120 827,00	15,60%
	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	16 697,00	0,08%
	SUBTOTAL	3 505 824,00	17,53%
TOTAL DA RECEITA		20 000 000,00	100,00%

Estima-se que as receitas próprias aumentem 7,02. face à previsão para 2020, passando a representar 82,47% do total dos fundos previstos para 2020.

Receitas Fiscais

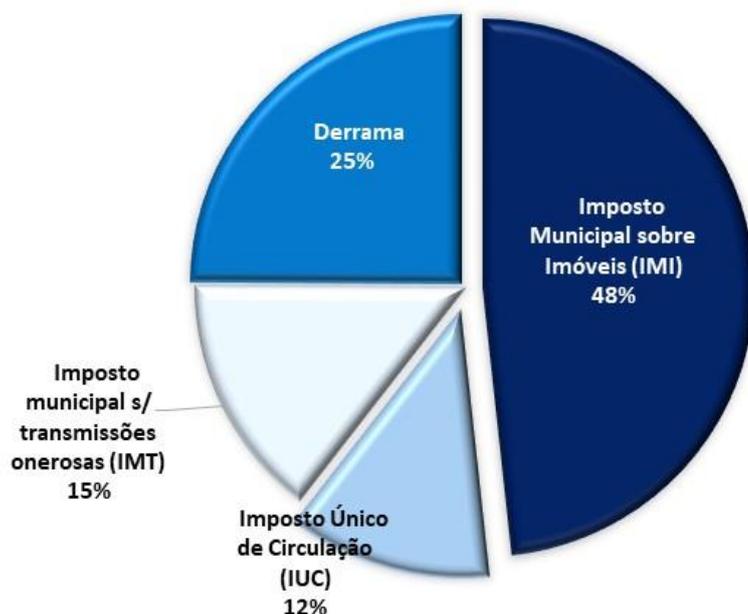
Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso das receitas fiscais que, incluindo os impostos diretos, os impostos indiretos e as taxas, multas e outras penalidades, ascendem a cerca de 5.308.050,00€ e constituem a maior fonte de receita do Orçamento, representando 28,69% da receita total e 36,87% da receita corrente.

Q.10 – Receitas Fiscais (comparativo com 2020)

RECEITA	2021	2020	Variação 2021/2020	
			Valor	%Δ
Impostos Directos	5 446 000,00	4 607 000,00	839 000,00	18,21%
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	2 630 000,00	2 575 000,00	55 000,00	2,14%
Imposto Único de Circulação (IUC)	665 000,00	637 000,00	28 000,00	4,40%
Imposto municipal s/ transmissões onerosas (IMT)	795 000,00	525 000,00	270 000,00	51,43%
Derrama	1 356 000,00	870 000,00	486 000,00	55,86%

Comparativamente ao ano anterior prevê-se que as receitas fiscais tenham um aumento de 839.000,00€, ou seja 18,21%.

F.3- Repartição da receita tributária prevista para 2021



Receitas Não Fiscais

As receitas não fiscais, excluídos os ativos e passivos financeiros, estimam-se em 13.191.950,00€. Representam, em termos globais, um acréscimo de 10,54% relativamente a 2019, essencialmente, por força, do aumento das transferências de capital. O peso das receitas não fiscais sobre a receita total é de 71,31%.

Q.11 – Receitas Não Fiscais

RECEITA	2021	%	2020	%	Variação	
					Valor	%Δ
Receitas Correntes	10 748 826,00	73,85%	9 789 000,00	70,46%	959 826,00	9,81%
Taxas, Multas e Outras Penal.	726 050,00	4,99%	701 050,00	4,82%	25 000,00	3,57%
Rendimentos de Propriedade	563 200,00	3,87%	585 500,00	4,02%	-22 300,00	-3,81%
Transferências Correntes	8 247 676,00	56,67%	7 103 200,00	48,81%	1 144 476,00	16,11%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 148 900,00	7,89%	1 257 750,00	8,64%	-108 850,00	-8,65%
Outras Receitas Correntes	63 000,00	0,43%	141 500,00	0,97%	-78 500,00	-55,48%
Receitas de Capital	3 805 074,00	26,14%	4 103 900,00	29,54%	-298 826,00	-7,28%
Venda de Bens de Investimento	659 050,00	4,53%	807 400,00	5,55%	-148 350,00	-18,37%
Transferências de Capital	3 120 827,00	21,44%	3 278 259,00	22,52%	-157 432,00	-4,80%
Outras Receitas de Capital	8 500,00	0,06%	8 500,00	0,06%	0,00	0,00%
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	16 697,00	0,11%	9 741,00	0,07%	6 956,00	71,41%
Outras Receitas	100,00	0,00%	100,00	0,00%	0,00	0,00%
Passivos Financeiros	100,00	0,00%	100,00	0,00%	0,00	0,00%
RECEITAS TOTAIS	14 554 000,00	100,00%	13 893 000,00	100,00%	661 000,00	4,76%

Taxas, Multas e Outras Penalidades

Dos 726.050,00€ previstos em taxas, multas e outras penalidades, 702.850,00€ dizem respeito a taxas específicas cobradas pela autarquia local no exercício do seu poder de autoridade (loteamento de obras, ocupação de via pública, mercados Taxa de Gestão de Resíduos(TGR),...) e 23.000,00€ na aplicação de multas e penalidades.

Rendimentos de propriedade

Dos 563.200,00€ previstos em rendimentos de propriedade, 510 mil euros respeitam ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP. Dos restantes 53.200,00€, resultam de previsíveis dividendos e participações nos lucros de sociedades participadas pelo município.

Transferências correntes

Quanto às transferências correntes, traduzem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas.

As transferências de natureza corrente representam uma fonte privilegiada de financiamento e totalizam 8.247.676,00€, representando 41,24% do total da receita corrente prevista pela Autarquia para 2021.

No contexto atual das finanças locais, os Municípios participam nos recursos públicos do Estado, através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), Fundo Social Municipal (FSM), Participação Variável no IRS e Participação no IVA - ART. 26.º A - LEI 73/2013

No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, foram incluídos no orçamento municipal os valores previstos na Proposta de LOE 2021 – MAPA 12 – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS.

Destacam-se ainda as receitas provenientes de Protocolos com o Ministério da Educação e Ciência no âmbito do pré-escolar, da generalização do fornecimento de refeições escolares e das atividades de enriquecimento curricular.

Venda de bens e serviços correntes

Encontram-se inscritos neste capítulo as receitas de venda de serviços culturais, recreativos e desportivos, resíduos sólidos, alugueres de espaços e equipamentos, a venda de refeições em cantinas escolares e rendas de habitações e de edifícios.

A venda de bens e serviços correntes representa 5,74% das receitas totais e 7,89% das receitas não fiscais, onde têm especial relevância as receitas provenientes dos resíduos sólidos com uma previsão de 450 mil euros para 2021 e oriundas da venda de serviços culturais, recreativos e desportivos no valor global de 355.000,00€

Venda de bens de investimento

A previsão deste agregado económico resulta da aplicação do disposto no artigo 121º da LOE 2020, sendo que a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses totaliza os 651.234,21€ inscritos nos documentos previsionais para 2021.

Q.12 – Cálculo da previsão de Venda de Bens de Imóveis

Terrenos - art 121º LOE 2020		
Ano	meses	valor
2016		
2017	2	235 872,00
2018	12	1 056 605,14
2019	12	661 225,50
2020	10	0,00
Total	36	1 953 702,64
Média Anual		651 234,21

Transferências de capital

As transferências de capital aumentam 10,38%, comparativamente a 2020.

As transferências do Estado, provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, estimam-se em 736.147,00 €, correspondendo ao valor inscrito no MAPA 12 – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS da POE 20.

O MAPA 12 – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS da LOE 2021, inclui uma transferência do Orçamento de Estado correspondente ao previsto no artigo 35º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) .

TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS DO ORÇAMENTO DE ESTADO

Em termos globais os fundos transferidos do Orçamento de Estado para o Município de Estarreja atingi o valor de 8.911.303,00€, traduzindo um acréscimo absoluto de 662.447,00€ - aumento de 8,03%.

Q.13 – Evolução das Transferências de Fundos do Orçamento de Estado

RECEITA CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 (POE2021)
Participação nos Impostos do Estado -CORRENTE	6 347 178,00 €	6 155 548,00 €	6 347 050,00 €	6 345 556,00 €	6 676 713,00 €	7 314 092,00 €	7 879 476,00 €
<i>Fundo de Equilíbrio Financeiro</i>	<i>4 973 862,00 €</i>	<i>5 019 828,00 €</i>	<i>5 248 499,00 €</i>	<i>5 305 271,00 €</i>	<i>5 642 350,00 €</i>	<i>6 087 536,00 €</i>	<i>6 625 328,00 €</i>
<i>Fundo Social Municipal</i>	<i>502 936,00 €</i>						
<i>Participação Fixa no IRS</i>	<i>870 380,00 €</i>	<i>632 784,00 €</i>	<i>595 615,00 €</i>	<i>537 349,00 €</i>	<i>531 427,00 €</i>	<i>590 898,00 €</i>	<i>642 695,00 €</i>
IVA	- €	- €	- €	- €	- €	132 722,00 €	108 517,00 €
RECEITA CAPITAL	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 (POE2021)
Participação nos Impostos do Estado - CAPITAL	552 651,00 €	557 759,00 €	583 167,00 €	589 475,00 €	827 759,00 €	934 764,00 €	1 031 827,00 €
<i>Fundo de Equilíbrio Financeiro</i>	<i>552 651,00 €</i>	<i>557 759,00 €</i>	<i>583 167,00 €</i>	<i>589 475,00 €</i>	<i>626 928,00 €</i>	<i>676 393,00 €</i>	<i>736 147,00 €</i>
<i>Nº 3 ART. 35º LEI Nº 73/2013</i>	<i>- €</i>	<i>- €</i>	<i>- €</i>	<i>- €</i>	<i>200 831,00 €</i>	<i>258 371,00 €</i>	<i>295 680,00 €</i>
OE - MAPA OE - Participação nos Impostos do Estado	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 (POE2021)
	6 899 829,00 €	6 713 307,00 €	6 930 217,00 €	6 935 031,00 €	7 504 472,00 €	8 248 856,00 €	8 911 303,00 €
<i>Variação</i>							
Valor	-	186 522,00 €	216 910,00 €	4 814,00 €	569 441,00 €	744 384,00 €	662 447,00 €
Percentagem (%) - taxa de crescimento		-2,70%	3,23%	0,07%	8,21%	9,92%	8,03%

4.1.2. PREVISÃO DAS DESPESAS

Visão global das despesas

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

Em sede de orçamentação da despesa, e prosseguindo a linha de orientação que tem sido adotada nos últimos anos, permanece o esforço de contenção e de racionalização, assente numa gestão rigorosa e prudente, procurando-se em simultâneo assegurar à população estarrejense melhores serviços e melhor qualidade de vida, sem nunca descuidar o controlo da dívida e a sustentabilidade das finanças públicas locais.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: **funcional**, **orgânica** e **económica**. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As **despesas de capital** são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos de pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como despesas decorrentes de contratos de empréstimos, locação financeira e outras decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

No âmbito das despesas orçamentais, destacam-se as seguintes:

a) Dotação das despesas com pessoal:

- i. Cálculo de todos os contratos em vigor, quer dos trabalhadores contratados por tempo indeterminado e a termo certo, quer dos trabalhadores em comissão de serviço;
- ii. Cálculo relativo a novas admissões de trabalhadores para 2021;
- iii. Encargos adicionais (trabalho suplementar, abonos, encargos sobre remunerações, subsídio de refeição, outros).

b) Dotação com aquisição de bens e serviços:

- i. Avaliação direta das despesas obrigatórias, através da identificação de todos os contratos em execução, nomeadamente: consumo de água, recolha e tratamento de resíduos urbanos, energia elétrica, iluminação pública, comunicações, economato, combustíveis, produtos de limpeza e higiene, seguros, via verde, locação operacional de veículos automóveis e de equipamentos informáticos de impressão, contratos de assistência técnica de diversos equipamentos e instalações municipais (elevadores, alarmes, centrais térmicas, extintores, semáforos, diversas aplicações informáticas, equipamentos de climatização, manutenções preventivas e corretivas, Festas de Santo António, Carnaval, iluminação de Natal, etc...

c) Dotação com juros e passivos financeiros (empréstimos contraídos):

- i. Cálculo dos juros relacionados com os empréstimos contraídos a curto, médio e longo prazo, com base nas taxas em vigor na elaboração do presente orçamento;
- ii. Identificação de todos os empréstimos com capital em dívida, quantificando os montantes a amortizar em 2020.

d) Dotação relativa a transferências e subsídios correntes e de capital:

- i. Contratos e protocolos celebrados a favor de terceiros, incluindo Associações Municipais, Freguesias, Associações/Coletividades e outras entidades;
- ii. Subsídios a atribuir.

e) Dotação com investimentos (novos e em curso):

- i. 1.^a fase consiste na identificação de todas as despesas de investimento em curso (empreitadas e outros bens) que decorrem da realização dos projetos/ações a inscrever no PPI;
- ii. 2.^a fase consiste na priorização de novos investimentos (empreitadas e outros bens) a inscrever no PPI.

Análise das Despesas 2020

Neste exercício previsional a totalidade do orçamento da despesa encontra-se transporta nas Grandes Opções do Plano, estando a despesa municipal vertida no Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais nos seus diversos projetos municipais e repartida pela classificação funcional.

Q.14 – Despesa por classificação económica (comparativo com 2020)

DESPESA	2021	%	2020	%	Variação	
					Valor	%Δ
Despesas Correntes	12 635 000,00	63,18%	11 700 000,00	52,78%	935 000,00	7,99%
Pessoal	5 876 500,00	29,38%	5 417 000,00	21,79%	459 500,00	8,48%
Aquisição de Bens e Serviços	5 403 250,00	27,02%	4 806 870,00	24,84%	596 380,00	12,41%
Juros e Outros Encargos Financeiros	59 250,00	0,30%	62 000,00	1,27%	-2 750,00	-4,44%
Transferências Correntes	1 129 100,00	5,65%	1 257 730,00	4,08%	-128 630,00	-10,23%
Outras Despesas Correntes	166 900,00	0,83%	156 400,00	0,80%	10 500,00	6,71%
Despesas de Capital	6 739 000,00	33,70%	5 890 600,00	47,22%	848 400,00	14,40%
Investimentos	6 658 500,00	33,29%	5 736 100,00	38,40%	922 400,00	16,08%
Transferências de Capital	74 500,00	0,37%	148 500,00	2,68%	-74 000,00	-49,83%
Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,03%	6 000,00	0,01%	0,00	0,00%
Outras Despesas	626 000,00	3,13%	909 400,00	47,22%	-283 400,00	-31,16%
Activos Financeiros	0,00	0,00%	26 900,00	0,67%	-26 900,00	-100,00%
Passivos Financeiros	626 000,00	3,13%	882 500,00	5,46%	-256 500,00	-29,07%
DESPESAS TOTAIS	20 000 000,00	100,00%	18 500 000,00	100,00%	1 500 000,00	8,11%

A despesa municipal para 2021, repartida por despesa corrente e despesa de capital, e constituída por diversos agrupamentos económicos, prevê-se que ascenda a 20 milhões de euros, repartidos em Despesas Correntes no valor de 12.635.000,00€ e Despesas de Capital de 6.739.000,00€ e 626.000,00€ relativo a Despesas com Passivos Financeiros.

No quadrante da despesa, assiste-se a um acréscimo de despesas correntes que ronda 7,99%, com as despesas de capital a aumentarem em cerca de 14,40%.

Q.15 – Estrutura da Despesa

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	DESPESAS COM PESSOAL	5 876 500,00	29,38%
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5 403 250,00	27,02%
	ENCARGOS CORRENTES DA DIVÍDA	59 250,00	0,30%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 129 100,00	5,65%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166 900,00	0,83%
	TOTAL DA RECEITA CORRENTE	12 635 000,00	63,18%
DESPESAS DE CAPITAL	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6 658 500,00	33,29%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	74 500,00	0,37%
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	6 000,00	0,03%
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	6 739 000,00	33,70%
Outras Despesas	PASSIVOS FINANCEIROS	626 000,00	3,13%
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	626 000,00	3,13%
TOTAL DA RECEITA		20 000 000,00	100,00%

O quadro anterior revela uma presença maioritária das despesas correntes, com uma percentagem cerca de 63,18% do valor global da despesa.

As despesas correntes mantêm uma estrutura idêntica à prevista para 2020, salientando-se as despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços, que representam, em conjunto, 56,40% do total das mesmas.

Despesas Correntes

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da autarquia, podendo apontar entre outras a previsão das remunerações dos funcionários municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do município, aquisição de material de consumo administrativo, às despesas com o consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, com o consumo de iluminação pública, com contratos de prestação de serviços de diferente natureza, subcontratação de serviços, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

As Despesas Correntes municipais apresentam uma estrutura idêntica à orçada em 2020, , prevendo-se um aumento de 935.000,00€ em relação ao ano anterior, sendo que grande parte do decréscimo se deve à previsão das despesas com aquisição de bens e serviços correntes e despesa com pessoal.

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, as horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos de saúde, encargos patronais e por fim as transferências para o serviço nacional de saúde.

No orçamento municipal 2021 prevê-se um acréscimo de 8,48% das despesas com pessoal.

Q.16 – Despesas com Pessoal por natureza económica

DESPEZA	2021	%	2020	%	Variação	
					Valor	%Δ
Remunerações certas e Permanentes	4 483 350,00	76,29%	4 047 200,00	74,71%	436 150,00	10,78%
Abonos Variáveis e Eventuais	112 200,00	1,91%	171 100,00	3,16%	-58 900,00	-34,42%
Seguranç Social	1 280 950,00	21,80%	1 198 700,00	22,13%	82 250,00	6,86%
TOTAL	5 876 500,00	100,00%	5 417 000,00	100,00%	459 500,00	8,48%

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades de segurança social para além dos encargos com a saúde, seguros e subsídios e prestações familiares, representa 21,68% das despesas com pessoal.

Despesas com aquisição de bens e serviços correntes

São orçamentados 6.658.500,00€, dos quais 1.216.300,00€ representam aquisição de bens tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene e matérias-primas. O remanescente da dotação 4.186.950,00€ traduz aquisições de serviços, que na generalidade canaliza-se para encargos de instalações (consumo de energia elétrica e de água das instalações municipais), transportes escolares, refeições escolares, contratação de serviços externos para Atividades de Enriquecimento Curricular e outros serviços (resíduos sólidos, iluminação pública, contratação de produções de espetáculos e artistas ...).

Esta componente de despesa no seu global conhece um acréscimo de orçamentação no valor de 596.380,00€ (12,41%).

Encargos correntes da dívida

A nível das despesas financeiras a satisfazer as mesmas reportam-se ao mapa de encargos anuais a suportar com os empréstimos de médio e longo prazo e outros encargos com juros de mora do incumprimento de prazos de pagamento.

Os juros e outros encargos correntes que se prevê ascendam a 59.250,00€.

Transferências correntes

A inscrição neste agrupamento de uma dotação de 1.129.100,00€ permite apoiar ou participar os seguintes agrupamentos de entidades das suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social.

Incorpora igualmente as verbas a transferir às juntas de freguesia por acordos de execução e contratos inter-administrativos de delegação de competências.

Outras despesas correntes

Este agrupamento de caráter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições (IMI,IMT, etc) serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissão de serviços – SIBS), pelo que se inscreve o valor global de 166.900,00€.

Despesas de Capital

As despesas de capital com um peso no orçamento de 2020 de 33,70%, prevendo um aumento deste agregado em cerca de 14,40% (848.400,00€), totalizando o montante de 6.739.000,00€. Para este decréscimo, concorre, essencialmente, o agrupamento de Investimentos. De referir, que após incorporação de verbas indicadas em PPI “Financiamento A Definir” esta componente ascenderá a 10.769.000,00€ e registando um decréscimo face a 2020 de 3,95%.

Aquisição de bens de capital/Investimentos

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07- Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra as Grandes Opções do Plano, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

Os valores inscritos neste capítulo de Investimento direto encontram-se detalhadamente, em termos de projetos, no Plano Plurianual de Investimentos.

Q.17 – Investimento a realizar por natureza económica

Natureza Económica	Valor	%
Terrenos	115 000,00	1,73%
Habitacões	5 200,00	0,08%
Edifícios	2 723 100,00	40,90%
Construções Diversas	134 000,00	2,01%
Equipamento de Transporte	62 000,00	0,93%
Equipamento Informático	48 000,00	0,72%
Software Informático	32 000,00	0,48%
Equipamento Administrativo	54 500,00	0,82%
Equipamento Básico	150 000,00	2,25%
Ferramentas e Utensílios	6 000,00	0,09%
Artigos e Objectos de Valor	2 500,00	0,04%
Outros Investimentos	107 700,00	1,62%
Bens de Dominio Público	3 218 500,00	48,34%
TOTAL	6 658 500,00	100,00%

Assiste-se a um acréscimo do valor global do investimento, quando em comparação com o ano 2020 de 16,08%, correspondendo a um aumento de 922.400,00€.

Transferências de capital

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem apoiar/comparticipar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das entidades ou instituições receptoras

Ativos Financeiros

É neste agrupamento não apresenta qualquer previsão de dotação.

Passivos Financeiros

A informação descrita reflete orçamentalmente as amortizações das amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo contratados, perfazendo uma previsão de 626.000,00€.

Outras Despesas de Capital

Trata-se de uma dotação previsional, no sentido de fazer face a despesas de investimentos não tipificados nos anteriores agrupamentos.

4.1.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

No que diz respeito às Grandes Opções do Plano, a proposta 2021-2025, apresenta o valor integral do Orçamento Municipal 2020, ou seja 20.000.000,00€, sendo que é constituído por dois documentos distintos: Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

Q.18 – Grandes Opções do Plano (PAM e PPI)

Código	Classificação Funcional	DESPESAS 2021				Total
		PPI		PAM		
		Definido	A definir	Definido	A definir	
1	FUNÇÕES GERAIS	248 200,00	795 500,00	7 825 750,00	397 000,00	9 266 450,00
1.1.0	Serviços Gerais de Administração Pública					
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	242 200,00	755 500,00	7 647 050,00	392 000,00	9 036 750,00
1.2.0	Segurança e Ordem Públicas					
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	6 000,00	40 000,00	178 700,00	5 000,00	229 700,00
2	FUNÇÕES SOCIAIS	4 304 650,00	1 750 800,00	3 923 750,00	534 250,00	10 513 450,00
2.1.0	Educação					
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	1 684 500,00	35 000,00	313 350,00	20 000,00	2 052 850,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			707 500,00	35 000,00	742 500,00
2.2.0	Saúde					
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	34 000,00	317 000,00	205 500,00	50 000,00	606 500,00
2.3.0	Segurança e Acção Sociais					
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	5 000,00	104 000,00	215 900,00	49 000,00	373 900,00
2.4.0	Habituação e Serviços Colectivos					
2.4.1.	HABITAÇÃO	31 200,00	404 000,00	20 000,00		455 200,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1 248 850,00	97 800,00	120 500,00	14 250,00	1 481 400,00
2.4.3.	SANEAMENTO	61 000,00	72 000,00			133 000,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	37 000,00	4 000,00	632 400,00	200 000,00	873 400,00
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NAT	971 100,00	312 000,00	223 700,00	11 000,00	1 517 800,00
2.5.0	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos					
2.5.1.	CULTURA	36 500,00	90 000,00	941 300,00	50 000,00	1 117 800,00
2.5.2.	DESPORTO , RECREIO E LAZER	188 000,00	302 500,00	537 600,00	105 000,00	1 133 100,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	7 500,00	12 500,00	6 000,00		26 000,00
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	2 186 150,00	1 483 700,00	629 650,00	300 000,00	4 599 500,00
3.1.0	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca					
3.1.1.	AGRICULTURA					0,00
3.2.0	Indústria e Energia					
3.2.1.	INDUSTRIA	1 347 000,00	291 000,00	51 350,00		1 689 350,00
3.2.2.	ENERGIA	8 000,00	53 000,00	462 000,00	300 000,00	823 000,00
3.3.0	Transportes e Comunicações					
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	829 150,00	1 139 700,00	81 000,00		2 049 850,00
3.4.0	Comércio e Turismo					
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	2 000,00				2 000,00
3.4.2.	TURISMO NO CONCELHO			35 300,00		35 300,00
4	OUTRAS FUNÇÕES	626 000,00	0,00	255 850,00	0,00	881 850,00
4.1.0	Operações da Dívida Autárquica					
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	626 000,00		58 350,00		684 350,00
4.1.3.	ACTIVOS FINANCEIROS					0,00
4.2.0	Transferências entre Administrações					
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES DA ADM. AUTÁRQUICA			197 500,00		197 500,00
TOTAL		7 365 000,00	4 030 000,00	12 635 000,00	1 231 250,00	25 261 250,00

À semelhança de anos anteriores a estruturação das GOP's, para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física. Igualmente, dimensiona dotações capazes de solver compromissos decorrentes de contratos de empreitada de obras públicas, contratos de locação financeira, contratos de aquisição de bens e prestação de serviços plurianuais.

5. Responsabilidades Contingentes

Nos termos do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 46º da LFL, insere-se o quadro seguinte com a identificação das responsabilidades contingentes do Município de Estarreja, á data da elaboração do orçamento.

Q.20 – Responsabilidades Contingentes

Resumo - Processos /Contencioso						
N.º Processo	Autor	Tipo de Ação	Ponto de situação	Caraterização da Responsabilidade/ Risco	Valorização do Risco	Provisão
286/13.0BEAVR	Garagem Progresso de Estarreja Lda	Impugnação	Aguarda sentença	devolução de receita já paga pela Garagem Progresso	844,18	RE
301/15.3BEAVR	Garagem Progresso de Estarreja, Lda	Impugnação	Apresentada contestação	devolução de receita já paga pela Garagem	837,47	RE
582/10.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A	Oposição	Aguarda sentença	perda de receita	126 770,00	CD
429/11.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A	Impugnação	Aguarda acórdão	perda de receita	6 971,75	CD
273/13.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A	Impugnação	Apresentada contestação	perda de receita	231 792,53	CD
504/16.3BEAVR	SINTAP – Sindicato dos Trab. da Adm. Pública e Entidades com Fins Públicos (em representação de Maria de Lurdes Teixeira Mendes)	Ação administrativa	Apresentada contestação	valores eventualmente a receber pela funcionária já estão refletidos na dívida (OT)	19 586,85	N.A.
388/13.3BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Aguarda sentença	perda de receita	3 039,71	CD
359/14.2BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Aguarda sentença	perda de receita	3 039,71	CD
355/16.5BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Aguarda decisão do Tribunal Constitucional	perda de receita	3 064,06	CD
1198/15.9BEAVR	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (António Rafael Rodrigues Couto)	Ação administrativa	Apresentada contestação	pagamento de ordenados vencidos + encargos	42 929,45	RE
Processo Contraordenação 2000002861	Direção Regional de Transportes do Centro	Processo Contraordenação	Apresentada defesa	Coima	3 500,00	RE
1479/17.7EAPRT	ASAE (Bioria)	Contraordenação	Aguarda decisão relativa à defesa apresentada	pagamento de coimas	9 500,00	RE
298/17.5	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Aguarda sentença	perda de receita	3 082,39	CD
501/18	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Aguarda sentença	perda de receita	3 119,38	CD
180/19	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Aguarda sentença	perda de receita	3 156,87	CD
802/19	STAL - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (Alberto Manuel Sousa Ramos, André Barão Cirne, André Manuel Tavares Machado Teixeira, Hugo Filipe Amaro Gamelas, Joana Filipa de Melo Carrelha Cascais, João Vítor Marques Valente, Nuno Alexandre Martins Saramago, Óscar Manuel Barroqueiro Marques Rodrigues, Paulo Jorge Oliveira Morais e Rodolfo Manuel Soares Silva Pinto)	Ação Administrativa	Aguarda sentença	considerar o tempo de serviço dos associados da autora anterior à outorga dos contratos de 30 de abril de 2019 e ajustar a remuneração de tais associados	0,00	N.A.
29/15.4BEAVR	SINTAP – Sindicato dos Trab. da Adm. Pública e Entidades com Fins Públicos (em representação de José Manuel de Jesus)	Ação Administrativa	Aguarda sentença	custas	350,00	RE

Legenda:
RE - Valores considerados nas Provisões para Riscos e Encargos

CD - Valores considerados nas Provisões para Cobranças Duvidosas

6. Compromissos Plurianuais

O número 3 do artigo 9.º-B do RFLAEI define que os orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos.

Com vista ao cumprimento do preceituado no referido artigo, apresentam-se de seguida os valores dos compromissos plurianuais assumidos, reportados a outubro de 2019.

Q.21 – Compromissos Plurianuais

Compromissos Plurianuais Existentes em nov/2020	
Ano	Montante
2021	4 528 540,69
2022	1 508 938,59
2023	958 949,93
2024	429 364,55
Anos Seguintes	1 793 157,59
Total	9 218 951,35

a) dados reportados a 26/11/2020

OM | GOP'2021

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



RESUMO DO ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE ESTARREJA
unidade monetária: Euros

RECEITAS	Montante
CORRENTES.....	16 194 826,00
DE CAPITAL.....	3 805 074,00
OUTRAS RECEITAS.....	100,00
TOTAL	20 000 000,00

DESPESAS	Montante
CORRENTES.....	12 635 000,00
DE CAPITAL.....	6 739 000,00
OUTRAS DESPESAS.....	626 000,00
TOTAL	20 000 000,00

Orgão Executivo

Em _____, de _____ de 2020

Orgão Deliberativo

Em _____, de _____ de 2020

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - 2021-2025

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

unidade monetária: Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano Orçamental Plurianual				
		Períodos anteriores	2021	Soma	2022	2023	2024	2025
	Receita Corrente		16 194 826,00 €	16 194 826,00 €	15 763 931,00 €	16 313 876,00 €	16 362 841,00 €	16 580 328,00 €
R1	Receita Fiscal		5 446 000,00 €	5 446 000,00 €	5 622 100,00 €	5 534 050,00 €	5 578 075,00 €	5 670 000,00 €
R11	Impostos diretos		5 446 000,00 €	5 446 000,00 €	5 622 100,00 €	5 534 050,00 €	5 578 075,00 €	5 670 000,00 €
R3	Taxas, Multas e Penalidades		726 050,00 €	726 050,00 €	696 400,00 €	711 225,00 €	703 820,00 €	720 815,00 €
R4	Rendimentos de Propriedade		563 200,00 €	563 200,00 €	565 150,00 €	569 175,00 €	569 670,00 €	575 037,00 €
R5	Transferências e Subsídios Correntes		8 247 676,00 €	8 247 676,00 €	7 606 781,00 €	8 251 976,00 €	8 251 976,00 €	8 251 976,00 €
R51	Transferências correntes		8 247 676,00 €	8 247 676,00 €	7 606 781,00 €	8 251 976,00 €	8 251 976,00 €	8 251 976,00 €
R511	Administrações Públicas		8 208 476,00 €	8 208 476,00 €	7 570 281,00 €	8 215 476,00 €	8 215 476,00 €	8 215 476,00 €
R5111	Administração Central - Estado Português		8 158 976,00 €	8 158 976,00 €	7 520 281,00 €	8 165 476,00 €	8 165 476,00 €	8 165 476,00 €
R5112	Administração Central - Outras entidades		49 500,00 €	49 500,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
R512	Exterior - U E		2 100,00 €	2 100,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
R513	Outras		37 100,00 €	37 100,00 €	35 500,00 €	35 500,00 €	35 500,00 €	35 500,00 €
R6	Venda de Bens e Serviços Correntes		1 148 900,00 €	1 148 900,00 €	1 210 500,00 €	1 184 450,00 €	1 196 300,00 €	1 299 500,00 €
R7	Outras Receitas Correntes		63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €
	Receita de Capital		3 805 074,00 €	3 805 074,00 €	4 530 669,00 €	3 977 244,00 €	3 709 659,00 €	3 832 772,00 €
R8	Venda de Bens de Investimento		659 050,00 €	659 050,00 €	689 300,00 €	451 950,00 €	599 980,00 €	608 900,00 €
R9	Transferências e Subsídios de Capital		3 120 827,00 €	3 120 827,00 €	3 820 977,00 €	3 507 897,00 €	3 091 007,00 €	3 204 746,00 €
R91	Transferências de capital		3 120 827,00 €	3 120 827,00 €	3 820 977,00 €	3 507 897,00 €	3 091 007,00 €	3 204 746,00 €
R911	Administrações Públicas		2 969 827,00 €	2 969 827,00 €	3 270 477,00 €	3 507 047,00 €	3 090 282,00 €	3 203 956,00 €
R9111	Administração Central - Estado Português		2 969 827,00 €	2 969 827,00 €	3 270 477,00 €	3 507 047,00 €	3 090 282,00 €	3 203 956,00 €
R913	Outras		151 000,00 €	151 000,00 €	550 500,00 €	850,00 €	725,00 €	790,00 €
R10	Outras Receitas de Capital		8 500,00 €	8 500,00 €	4 250,00 €	6 375,00 €	5 312,00 €	5 845,00 €
R11	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos		16 697,00 €	16 697,00 €	16 142,00 €	11 022,00 €	13 360,00 €	13 281,00 €
	Receita efetiva		19 999 900,00 €	19 999 900,00 €	20 294 600,00 €	20 291 120,00 €	20 072 500,00 €	20 413 100,00 €
	Receita não efetiva		100,00 €	100,00 €	1 400 000,00 €	600 000,00 €		385 000,00 €
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		100,00 €	100,00 €	1 400 000,00 €	600 000,00 €		385 000,00 €
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total		20 000 000,00 €	20 000 000,00 €	21 694 600,00 €	20 891 120,00 €	20 072 500,00 €	20 798 100,00 €
	Despesa Corrente		12 635 000,00 €	12 635 000,00 €	13 325 800,00 €	13 116 500,00 €	13 180 000,00 €	13 300 300,00 €
D1	Despesas com Pessoal		5 876 500,00 €	5 876 500,00 €	5 826 650,00 €	5 833 050,00 €	5 851 050,00 €	5 836 050,00 €
D11	Remunerações Certas e Permanentes		4 483 350,00 €	4 483 350,00 €	4 351 700,00 €	4 326 600,00 €	4 342 600,00 €	4 327 600,00 €
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		112 200,00 €	112 200,00 €	112 700,00 €	117 700,00 €	117 700,00 €	117 700,00 €
D13	Segurança social		1 280 950,00 €	1 280 950,00 €	1 362 250,00 €	1 388 750,00 €	1 390 750,00 €	1 390 750,00 €
D2	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		5 403 250,00 €	5 403 250,00 €	5 947 150,00 €	5 845 850,00 €	5 918 050,00 €	6 068 350,00 €
D3	Juros e Outros Encargos		59 250,00 €	59 250,00 €	57 000,00 €	52 250,00 €	51 550,00 €	36 550,00 €
D4	Transferências e Subsídios Correntes		1 129 100,00 €	1 129 100,00 €	1 324 100,00 €	1 214 100,00 €	1 188 100,00 €	1 188 100,00 €
D41	Transferências correntes		1 129 100,00 €	1 129 100,00 €	1 324 100,00 €	1 214 100,00 €	1 188 100,00 €	1 188 100,00 €
D411	Administrações Públicas		387 000,00 €	387 000,00 €	456 000,00 €	336 000,00 €	336 000,00 €	336 000,00 €
D4112	Administração Central - Outras entidades		98 000,00 €	98 000,00 €	93 000,00 €	18 000,00 €	18 000,00 €	18 000,00 €
D4115	Administração Local		289 000,00 €	289 000,00 €	363 000,00 €	318 000,00 €	318 000,00 €	318 000,00 €
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		555 100,00 €	555 100,00 €	657 100,00 €	666 100,00 €	666 100,00 €	666 100,00 €
D413	Famílias		182 000,00 €	182 000,00 €	211 000,00 €	211 000,00 €	186 000,00 €	186 000,00 €
D414	Outras		5 000,00 €	5 000,00 €				
D5	Outras Despesas Correntes		166 900,00 €	166 900,00 €	170 900,00 €	171 250,00 €	171 250,00 €	171 250,00 €
	Despesa de Capital		6 739 000,00 €	6 739 000,00 €	7 768 800,00 €	7 174 620,00 €	6 292 500,00 €	6 897 800,00 €
D6	Aquisição de Bens de Capital		6 658 500,00 €	6 658 500,00 €	6 395 300,00 €	5 784 120,00 €	4 927 000,00 €	5 872 300,00 €
D7	Transferências e Subsídios de Capital		74 500,00 €	74 500,00 €	1 367 500,00 €	1 384 500,00 €	1 359 500,00 €	1 019 500,00 €
D71	Transferências de capital		74 500,00 €	74 500,00 €	1 367 500,00 €	1 384 500,00 €	1 359 500,00 €	1 019 500,00 €
D711	Administrações Públicas		21 000,00 €	21 000,00 €	955 000,00 €	972 000,00 €	1 027 000,00 €	757 000,00 €
D7115	Administração Local		21 000,00 €	21 000,00 €	955 000,00 €	972 000,00 €	1 027 000,00 €	757 000,00 €
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		28 500,00 €	28 500,00 €	362 500,00 €	362 500,00 €	282 500,00 €	212 500,00 €
D713	Famílias		25 000,00 €	25 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
D8	Outras Despesas de Capital		6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
	Despesa efetiva		19 374 000,00 €	19 374 000,00 €	21 094 600,00 €	20 291 120,00 €	19 472 500,00 €	20 198 100,00 €
	Despesa não efetiva		626 000,00 €	626 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
D10	Despesa com ativos financeiros							
D11	Despesa com passivos financeiros		626 000,00 €	626 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
	Despesa total		20 000 000,00 €	20 000 000,00 €	21 694 600,00 €	20 891 120,00 €	20 072 500,00 €	20 798 100,00 €
	Saldo global [Receita Efetiva - Despesa Efetiva]		625 900,00 €	625 900,00 €	-800 000,00 €	0,00 €	600 000,00 €	215 000,00 €
	Despesa Primária [Despesa Efetiva - Juros]		19 314 750,00 €	19 314 750,00 €	21 037 600,00 €	20 238 870,00 €	19 420 950,00 €	20 161 550,00 €
	Saldo Corrente [Receita Corrente - Despesa Corrente]		3 559 826,00 €	3 559 826,00 €	2 438 131,00 €	3 197 376,00 €	3 182 841,00 €	3 280 028,00 €
	Saldo de Capital [Receita de Capital - Despesa de Capital]		-2 933 926,00 €	-2 933 926,00 €	-3 238 131,00 €	-3 197 376,00 €	-2 582 841,00 €	-3 065 028,00 €
	Saldo Primário [Receita Efetiva - (Despesa Efetiva - Juros)]		685 150,00 €	685 150,00 €	-743 000,00 €	52 250,00 €	651 550,00 €	251 550,00 €

Orçamento da Receita

OM | GOP'2021
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ORÇAMENTO DA RECEITA E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

unidade monetária: Euros

Identificação da Classificação			Orçamento 2021		Plano Orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES			16 194 826,00 €	16 194 826,00 €	15 763 931,00 €	16 313 876,00 €	16 362 841,00 €	16 580 328,00 €
R1	RECEITA FISCAL		5 446 000,00 €	5 446 000,00 €	5 622 100,00 €	5 534 050,00 €	5 578 075,00 €	5 670 000,00 €
R11	01 IMPOSTOS DIRECTOS		5 446 000,00 €	5 446 000,00 €	5 622 100,00 €	5 534 050,00 €	5 578 075,00 €	5 670 000,00 €
	0102 OUTROS		5 446 000,00 €	5 446 000,00 €	5 622 100,00 €	5 534 050,00 €	5 578 075,00 €	5 670 000,00 €
	010202 Imposto Municipal sobre Imóveis		2 630 000,00 €	2 630 000,00 €	2 650 000,00 €	2 640 000,00 €	2 645 000,00 €	2 650 000,00 €
	010203 Imposto Único de Circulação		665 000,00 €	665 000,00 €	665 800,00 €	665 400,00 €	665 600,00 €	670 000,00 €
	010204 Imposto municipal sobre as transmissões onerosas		795 000,00 €	795 000,00 €	837 700,00 €	816 350,00 €	827 025,00 €	850 000,00 €
	010205 Derrama		1 356 000,00 €	1 356 000,00 €	1 468 600,00 €	1 412 300,00 €	1 440 450,00 €	1 500 000,00 €
R3	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		726 050,00 €	726 050,00 €	696 400,00 €	711 225,00 €	703 820,00 €	720 815,00 €
	0401 Taxas		702 850,00 €	702 850,00 €	668 800,00 €	685 825,00 €	677 320,00 €	693 300,00 €
	040123 Taxas Específicas das Autarquias Locais		702 850,00 €	702 850,00 €	668 800,00 €	685 825,00 €	677 320,00 €	693 300,00 €
	04012301 Loteamento e Obras		109 000,00 €	109 000,00 €	90 300,00 €	99 650,00 €	94 975,00 €	100 000,00 €
	04012302 Ocupação da via pública		213 000,00 €	213 000,00 €	195 500,00 €	204 250,00 €	199 875,00 €	205 000,00 €
	04012303 Outros		316 250,00 €	316 250,00 €	314 800,00 €	315 525,00 €	315 170,00 €	320 000,00 €
	04012308 TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM		100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
	04012399 Outros		64 500,00 €	64 500,00 €	68 100,00 €	66 300,00 €	67 200,00 €	68 200,00 €
	0401239901 TDFTH-TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO		100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
	0401239905 TGR - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS		100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
	0401239906 Publicidade		7 200,00 €	7 200,00 €	7 300,00 €	7 250,00 €	7 275,00 €	7 500,00 €
	0401239908 Controlo Metrológico		8 800,00 €	8 800,00 €	8 200,00 €	8 500,00 €	8 350,00 €	8 500,00 €
	0401239999 Outros		48 300,00 €	48 300,00 €	52 400,00 €	50 350,00 €	51 375,00 €	52 000,00 €
	0402 Multas e Outras Penalidades		23 200,00 €	23 200,00 €	27 600,00 €	25 400,00 €	26 500,00 €	27 515,00 €
	040201 Juros de mora		6 200,00 €	6 200,00 €	12 400,00 €	9 300,00 €	10 850,00 €	11 000,00 €
	040202 Juros compensatórios		8 700,00 €	8 700,00 €	6 000,00 €	7 350,00 €	6 675,00 €	7 015,00 €
	040204 Coimas Penalid./Contra Ordenações		6 200,00 €	6 200,00 €	7 300,00 €	6 750,00 €	7 025,00 €	7 500,00 €
	040299 Multas e penalidades diversas		2 100,00 €	2 100,00 €	1 900,00 €	2 000,00 €	1 950,00 €	2 000,00 €
R4	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		563 200,00 €	563 200,00 €	565 150,00 €	569 175,00 €	569 670,00 €	575 037,00 €
	0502 JUROS - Sociedades Financeiras		4 100,00 €	4 100,00 €	2 050,00 €	3 075,00 €	2 570,00 €	2 810,00 €
	050201 Bancos/Outras Instituições Financeiras		4 100,00 €	4 100,00 €	2 050,00 €	3 075,00 €	2 570,00 €	2 810,00 €

ORÇAMENTO DA RECEITA E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

unidade monetária: Euros

Identificação da Classificação			Orçamento 2021			Plano Orçamental plurianual			
Rubrica	Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	0507	Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades		41 100,00 €	41 100,00 €	40 500,00 €	40 800,00 €	40 650,00 €	40 727,00 €
	050701	Empresas Públicas		40 100,00 €	40 100,00 €	40 000,00 €	40 050,00 €	40 025,00 €	40 037,00 €
	050703	Empresas Privadas		1 000,00 €	1 000,00 €	500,00 €	750,00 €	625,00 €	690,00 €
	0509	Participações nos lucros de administrações públicas		7 000,00 €	7 000,00 €	11 600,00 €	9 300,00 €	10 450,00 €	10 500,00 €
	050999	Outras		7 000,00 €	7 000,00 €	11 600,00 €	9 300,00 €	10 450,00 €	10 500,00 €
	0510	Rendas		511 000,00 €	511 000,00 €	511 000,00 €	516 000,00 €	516 000,00 €	521 000,00 €
	051004	Edifícios		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
	051005	Bens de domínio público		510 000,00 €	510 000,00 €	510 000,00 €	515 000,00 €	515 000,00 €	520 000,00 €
R5	06	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES		8 247 676,00 €	8 247 676,00 €	7 606 781,00 €	8 251 976,00 €	8 251 976,00 €	8 251 976,00 €
R51	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8 247 676,00 €	8 247 676,00 €	7 606 781,00 €	8 251 976,00 €	8 251 976,00 €	8 251 976,00 €
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		36 100,00 €	36 100,00 €	35 000,00 €	35 000,00 €	35 000,00 €	35 000,00 €
	060102	Privadas		36 100,00 €	36 100,00 €	35 000,00 €	35 000,00 €	35 000,00 €	35 000,00 €
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		8 208 476,00 €	8 208 476,00 €	7 570 281,00 €	8 215 476,00 €	8 215 476,00 €	8 215 476,00 €
	060301	ESTADO		8 146 476,00 €	8 146 476,00 €	7 507 781,00 €	8 150 476,00 €	8 150 476,00 €	8 150 476,00 €
	06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		6 625 328,00 €	6 625 328,00 €	6 625 328,00 €	6 625 328,00 €	6 625 328,00 €	6 625 328,00 €
	06030102	Fundo Social Municipal		502 936,00 €	502 936,00 €	502 936,00 €	502 936,00 €	502 936,00 €	502 936,00 €
	06030103	Participação Fixa no IRS		642 695,00 €	642 695,00 €	642 695,00 €	642 695,00 €	642 695,00 €	642 695,00 €
	06030107	Participação no IVA - ART. 26.º A - LEI 73/2013		108 517,00 €	108 517,00 €	108 517,00 €	108 517,00 €	108 517,00 €	108 517,00 €
	06030199	Outros		267 000,00 €	267 000,00 €	271 000,00 €	271 000,00 €	271 000,00 €	271 000,00 €
	060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		12 500,00 €	12 500,00 €	12 500,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		49 500,00 €	49 500,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
	06030799	Outros Serviços e Fundos Autonomos		49 500,00 €	49 500,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
	0609	RESTO DO MUNDO		2 100,00 €	2 100,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
	060901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		2 100,00 €	2 100,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
	0608	FAMÍLIAS		1 000,00 €	1 000,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	060801	Famílias		1 000,00 €	1 000,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
R6		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		1 148 900,00 €	1 148 900,00 €	1 210 500,00 €	1 184 450,00 €	1 196 300,00 €	1 299 500,00 €
	0701	VENDA DE BENS		8 500,00 €	8 500,00 €	8 500,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €
	070103	Publicações e impressos		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €

ORÇAMENTO DA RECEITA E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

unidade monetária: Euros

Identificação da Classificação		Orçamento 2021			Plano Orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
070108	Mercadorias		2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
07010802	<i>Distribuição de Água</i>		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €			
07010899	<i>Mercadoria e Outros</i>		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
070110	Desperdícios, Resíduos e Refugos		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
07011001	<i>Sucata</i>		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
070199	Outros		5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
0702	SERVIÇOS		1 095 400,00 €	1 095 400,00 €	1 154 800,00 €	1 130 850,00 €	1 142 150,00 €	1 236 000,00 €
070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos		78 000,00 €	78 000,00 €	80 000,00 €	79 000,00 €	79 500,00 €	80 000,00 €
070207	Alimentação e Alojamento		104 000,00 €	104 000,00 €	114 200,00 €	109 100,00 €	111 650,00 €	120 000,00 €
07020701	Refeições Escolares		87 000,00 €	87 000,00 €	94 500,00 €	90 750,00 €	92 625,00 €	100 000,00 €
07020799	<i>Alimentação e alojamento / Outros</i>		17 000,00 €	17 000,00 €	19 700,00 €	18 350,00 €	19 025,00 €	20 000,00 €
070208	Serviços Sociais, Culturais e Desportivos		355 000,00 €	355 000,00 €	396 600,00 €	375 800,00 €	386 200,00 €	406 000,00 €
07020802	<i>Serviços Recreativos</i>		5 000,00 €	5 000,00 €	5 100,00 €	5 050,00 €	5 075,00 €	6 000,00 €
0702080299	<i>Serviços Recreativos - Outros</i>		5 000,00 €	5 000,00 €	5 100,00 €	5 050,00 €	5 075,00 €	6 000,00 €
07020803	<i>Serviços Culturais</i>		150 000,00 €	150 000,00 €	149 500,00 €	149 750,00 €	149 625,00 €	150 000,00 €
0702080399	<i>Serviços Culturais - Outros</i>		150 000,00 €	150 000,00 €	149 500,00 €	149 750,00 €	149 625,00 €	150 000,00 €
07020804	Serviços Desportivos		200 000,00 €	200 000,00 €	242 000,00 €	221 000,00 €	231 500,00 €	250 000,00 €
070209	Serviços Específicos das Autarquias		558 400,00 €	558 400,00 €	564 000,00 €	566 950,00 €	564 800,00 €	630 000,00 €
07020902	Resíduos Sólidos		450 000,00 €	450 000,00 €	448 500,00 €	455 000,00 €	451 750,00 €	500 000,00 €
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias		40 000,00 €	40 000,00 €	42 700,00 €	41 350,00 €	41 350,00 €	50 000,00 €
0702090302	<i>Transportes Escolares</i>		40 000,00 €	40 000,00 €	42 700,00 €	41 350,00 €	41 350,00 €	50 000,00 €
07020904	Trabalhos por conta de particulares		1 200,00 €	1 200,00 €	600,00 €	900,00 €	750,00 €	1 000,00 €
07020906	Mercados e feiras		3 700,00 €	3 700,00 €	2 800,00 €	3 250,00 €	3 025,00 €	5 000,00 €
07020907	Parques de estacionamento		2 700,00 €	2 700,00 €	2 800,00 €	2 750,00 €	2 775,00 €	3 000,00 €
07020999	Outros		60 800,00 €	60 800,00 €	66 600,00 €	63 700,00 €	65 150,00 €	71 000,00 €
0702099901	<i>Componente de Apoio à Família</i>		42 000,00 €	42 000,00 €	45 400,00 €	43 700,00 €	44 550,00 €	50 000,00 €
0702099902	<i>Serviços Administrativos</i>		9 500,00 €	9 500,00 €	11 000,00 €	10 250,00 €	10 625,00 €	11 000,00 €
0702099999	Diversas		9 300,00 €	9 300,00 €	10 200,00 €	9 750,00 €	9 975,00 €	10 000,00 €
0703	RENDAS		45 000,00 €	45 000,00 €	47 200,00 €	46 100,00 €	46 650,00 €	56 000,00 €
070301	Habitacões		15 000,00 €	15 000,00 €	15 200,00 €	15 100,00 €	15 150,00 €	16 000,00 €

ORÇAMENTO DA RECEITA E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

unidade monetária: Euros

Identificação da Classificação				Orçamento 2021			Plano Orçamental plurianual			
Rubrica	Designação			Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	07030101	Habitação Social			15 000,00 €	15 000,00 €	15 200,00 €	15 100,00 €	15 150,00 €	16 000,00 €
	070302	Edifícios			30 000,00 €	30 000,00 €	32 000,00 €	31 000,00 €	31 500,00 €	40 000,00 €
R7	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €
	0801	OUTRAS			63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €
	080199	Outras			63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €	63 000,00 €
	08019901	Indemniz deteiorização, roubo, extravio de bens patrimoniais			4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €
	08019902	Indemniz estragos provocados por outrém			2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €
	08019903	IVA Reembolsado			50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
	08019904	IVA-Inversão de sujeito passivo			1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
	08019999	Diversas			5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €
RECEITAS DE CAPITAL					3 805 074,00 €	3 805 074,00 €	4 530 669,00 €	3 977 244,00 €	3 709 659,00 €	3 832 772,00 €
R8	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO				659 050,00 €	659 050,00 €	689 300,00 €	451 950,00 €	599 980,00 €
	0901	Terrenos			651 250,00 €	651 250,00 €	682 000,00 €	444 400,00 €	592 550,00 €	600 000,00 €
	090101	Sociedades e Quase Soc Não Financeiras			651 250,00 €	651 250,00 €	682 000,00 €	444 400,00 €	592 550,00 €	600 000,00 €
	0902	Habitações			3 500,00 €	3 500,00 €	1 750,00 €	2 625,00 €	2 190,00 €	2 400,00 €
	090210	Famílias			3 500,00 €	3 500,00 €	1 750,00 €	2 625,00 €	2 190,00 €	2 400,00 €
	0904	Outros Bens de Investimento			4 300,00 €	4 300,00 €	5 550,00 €	4 925,00 €	5 240,00 €	6 500,00 €
	090401	Sociedades e Quase Soc Não Financeiras			4 300,00 €	4 300,00 €	5 550,00 €	4 925,00 €	5 240,00 €	6 500,00 €
	09040101	Equipamento de transporte			2 800,00 €	2 800,00 €	4 800,00 €	3 800,00 €	4 300,00 €	5 000,00 €
	09040102	Maquinaria e Equipamento			500,00 €	500,00 €	250,00 €	375,00 €	315,00 €	500,00 €
	09040103	Outros			1 000,00 €	1 000,00 €	500,00 €	750,00 €	625,00 €	1 000,00 €
R9		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL E SUBSÍDIOS				3 120 827,00 €	3 120 827,00 €	3 820 977,00 €	3 507 897,00 €	3 091 007,00 €
R91	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				3 120 827,00 €	3 120 827,00 €	3 820 977,00 €	3 507 897,00 €	3 091 007,00 €
	1001	SOCIEDADES/QUASE SOC NÃO FINANC			151 000,00 €	151 000,00 €	550 500,00 €	850,00 €	725,00 €	790,00 €
	100101	Públicas			150 000,00 €	150 000,00 €	550 000,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
	10010101	Empresas públicas			150 000,00 €	150 000,00 €	550 000,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
	100102	Privadas			1 000,00 €	1 000,00 €	500,00 €	750,00 €	625,00 €	690,00 €
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			2 969 827,00 €	2 969 827,00 €	3 270 477,00 €	3 507 047,00 €	3 090 282,00 €	3 203 956,00 €
	100301	ESTADO			1 031 827,00 €	1 031 827,00 €	1 031 827,00 €	1 031 827,00 €	1 031 827,00 €	1 031 827,00 €

ORÇAMENTO DA RECEITA E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

unidade monetária: Euros

Identificação da Classificação			Orçamento 2021			Plano Orçamental plurianual			
Rubrica	Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		736 147,00 €	736 147,00 €	736 147,00 €	736 147,00 €	736 147,00 €	736 147,00 €
	10030105	Compensação (Artigo 35.º, n.º 5 da Lei 73/2013)		295 680,00 €	295 680,00 €	295 680,00 €	295 680,00 €	295 680,00 €	295 680,00 €
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		1 938 000,00 €	1 938 000,00 €	2 238 650,00 €	2 475 220,00 €	2 058 455,00 €	2 172 129,00 €
R10	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		8 500,00 €	8 500,00 €	4 250,00 €	6 375,00 €	5 312,00 €	5 845,00 €
	1301	OUTRAS		8 500,00 €	8 500,00 €	4 250,00 €	6 375,00 €	5 312,00 €	5 845,00 €
	130101	Indemnizações		8 500,00 €	8 500,00 €	4 250,00 €	6 375,00 €	5 312,00 €	5 845,00 €
R11	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		16 697,00 €	16 697,00 €	16 142,00 €	11 022,00 €	13 360,00 €	13 281,00 €
	1501	Reposições não abatidas nos pagamentos		16 697,00 €	16 697,00 €	16 142,00 €	11 022,00 €	13 360,00 €	13 281,00 €
	150101	Reposições não abatidas nos pagamentos		16 697,00 €	16 697,00 €	16 142,00 €	11 022,00 €	13 360,00 €	13 281,00 €
		Receita efetiva [1]		19 999 900,00 €	19 999 900,00 €	20 294 600,00 €	20 291 120,00 €	20 072 500,00 €	20 413 100,00 €
		Receita não efetiva [2]		100,00 €	100,00 €	1 400 000,00 €	600 000,00 €		385 000,00 €
R13		Receita com passivos financeiros		100,00 €	100,00 €	1 400 000,00 €	600 000,00 €		385 000,00 €
	12	PASSIVOS FINANCEIROS		100,00 €	100,00 €	1 400 000,00 €	600 000,00 €		385 000,00 €
	1206	Empréstimos de Médio e Longo Prazos		100,00 €	100,00 €	1 400 000,00 €	600 000,00 €		385 000,00 €
	120602	Sociedades Financeiras		100,00 €	100,00 €	1 400 000,00 €	600 000,00 €		385 000,00 €
R14		Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
		Receita total [3] = [1] + [2]		20 000 000,00 €	20 000 000,00 €	21 694 600,00 €	20 891 120,00 €	20 072 500,00 €	20 798 100,00 €

Orçamento da Despesa

OM | GOP'2021
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ORÇAMENTO DA DESPESA E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

unidade monetária: Euros

Identificação da Classificação			Orçamento 2021			Plano Orçamental plurianual			
Rubrica	Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES				12 635 000,00 €	12 635 000,00 €	13 325 800,00 €	13 116 500,00 €	13 180 000,00 €	13 300 300,00 €
D1		DESPESAS COM O PESSOAL		5 876 500,00 €	5 876 500,00 €	5 826 650,00 €	5 833 050,00 €	5 851 050,00 €	5 836 050,00 €
	D11	0101 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4 483 350,00 €	4 483 350,00 €	4 351 700,00 €	4 326 600,00 €	4 342 600,00 €	4 327 600,00 €
		010101 Titulares Orgãos Soberania/Membros de Orgãos Autárquicos		149 300,00 €	149 300,00 €	149 300,00 €	173 100,00 €	173 100,00 €	173 100,00 €
		010104 Pessoal dos Quadros - Regime da Função pública		2 804 000,00 €	2 804 000,00 €	2 730 000,00 €	2 680 000,00 €	2 680 000,00 €	2 680 000,00 €
		01010401 <i>Pessoal em funções</i>		2 704 000,00 €	2 704 000,00 €	2 700 000,00 €	2 650 000,00 €	2 650 000,00 €	2 650 000,00 €
		01010404 <i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>		100 000,00 €	100 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €
		010106 Pessoal contratado a termo		77 500,00 €	77 500,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
		01010601 <i>Pessoal em funções</i>		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
		01010604 <i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>		77 000,00 €	77 000,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
		010107 Pessoal Regime Tarefa ou Avença		157 450,00 €	157 450,00 €	150 100,00 €	136 000,00 €	136 000,00 €	121 000,00 €
		010108 Pessoal Aguardando Aposentação		10 000,00 €	10 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
		010109 Pessoal Qualquer Outra Situação		377 500,00 €	377 500,00 €	377 500,00 €	377 500,00 €	377 500,00 €	377 500,00 €
		010111 Representação		50 100,00 €	50 100,00 €	58 800,00 €	59 000,00 €	60 000,00 €	60 000,00 €
		01011101 <i>Membros Orgãos Autárquicos</i>		31 300,00 €	31 300,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €
		01011102 <i>Pessoal Quadros</i>		18 800,00 €	18 800,00 €	18 800,00 €	19 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
		010113 Subsídio de Refeição		290 000,00 €	290 000,00 €	300 000,00 €	310 000,00 €	320 000,00 €	320 000,00 €
		010114 Subsídios de Férias e Natal		552 500,00 €	552 500,00 €	555 000,00 €	560 000,00 €	570 000,00 €	570 000,00 €
		010115 Remunerações por doença e maternidade		15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €
	D12	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		112 200,00 €	112 200,00 €	112 700,00 €	117 700,00 €	117 700,00 €	117 700,00 €
		010202 Horas Extraordinárias		70 000,00 €	70 000,00 €	70 000,00 €	70 000,00 €	70 000,00 €	70 000,00 €
		010204 Ajudas de Custo		5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €	10 500,00 €	10 500,00 €	10 500,00 €
		010205 Abono para Falhas		5 500,00 €	5 500,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
		010212 Indemnizações por cessão de funções		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
		010213 Outros Suplementos e Prémios		30 700,00 €	30 700,00 €	30 700,00 €	30 700,00 €	30 700,00 €	30 700,00 €
		01021303 Senhas de Presença		30 200,00 €	30 200,00 €	30 200,00 €	30 200,00 €	30 200,00 €	30 200,00 €
		0102130301 <i>Elementos da Câmara Municipal</i>		6 200,00 €	6 200,00 €	6 200,00 €	6 200,00 €	6 200,00 €	6 200,00 €
		0102130302 <i>Elementos Assembleia Municipal</i>		24 000,00 €	24 000,00 €	24 000,00 €	24 000,00 €	24 000,00 €	24 000,00 €
		01021399 Outros Suplementos e Prémios		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €

ORÇAMENTO DA DESPESA E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

unidade monetária: Euros

Identificação da Classificação			Orçamento 2021			Plano Orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
D13	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1 280 950,00 €	1 280 950,00 €	1 362 250,00 €	1 388 750,00 €	1 390 750,00 €	1 390 750,00 €
	010301	Encargos com a Saúde		200 000,00 €	200 000,00 €	260 000,00 €	270 000,00 €	270 000,00 €	270 000,00 €
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		13 000,00 €	13 000,00 €	13 000,00 €	14 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €
	010304	Outras Prestações Familiares		8 500,00 €	8 500,00 €	8 500,00 €	9 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	010305	Contribuições para a Segurança Social		989 200,00 €	989 200,00 €	1 000 500,00 €	1 010 500,00 €	1 010 500,00 €	1 010 500,00 €
	01030501	Assistência nas doenças dos funcionários		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	01030502	Segurança social dos funcionários		588 700,00 €	588 700,00 €	580 000,00 €	585 000,00 €	580 000,00 €	580 000,00 €
	01030503	Segurança Social - Regime Geral		400 000,00 €	400 000,00 €	420 000,00 €	425 000,00 €	430 000,00 €	430 000,00 €
	010308	Outras Pensões		10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	010309	Seguros		60 000,00 €	60 000,00 €	70 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €
	010310	Outras Despesas de Segurança Social		250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €
D2	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5 403 250,00 €	5 403 250,00 €	5 947 150,00 €	5 845 850,00 €	5 918 050,00 €	6 068 350,00 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1 216 300,00 €	1 216 300,00 €	1 212 500,00 €	1 220 500,00 €	1 225 500,00 €	1 224 000,00 €
	020101	Matérias Primas e Subsidiárias		107 500,00 €	107 500,00 €	107 500,00 €	107 500,00 €	107 500,00 €	112 500,00 €
	020102	Combustíveis e Lubrificantes		167 150,00 €	167 150,00 €	157 650,00 €	158 650,00 €	155 150,00 €	155 150,00 €
	02010201	Gasolina		10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	02010202	Gasóleo		75 150,00 €	75 150,00 €	75 150,00 €	75 150,00 €	75 150,00 €	75 150,00 €
	02010299	Outros		82 000,00 €	82 000,00 €	72 500,00 €	73 500,00 €	70 000,00 €	70 000,00 €
	020104	Limpeza e Higiene		30 000,00 €	30 000,00 €	31 000,00 €	36 000,00 €	36 000,00 €	36 000,00 €
	020105	Alimentação - Refeições confeccionadas		316 000,00 €	316 000,00 €	367 000,00 €	397 000,00 €	397 000,00 €	397 000,00 €
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais		26 500,00 €	26 500,00 €	17 500,00 €	17 000,00 €	17 000,00 €	17 000,00 €
	020108	Material de Escritório		24 000,00 €	24 000,00 €	24 000,00 €	24 000,00 €	26 000,00 €	26 000,00 €
	020109	Produtos Químicos e Farmaceuticos		44 300,00 €	44 300,00 €	39 300,00 €	39 300,00 €	39 300,00 €	39 300,00 €
	020111	Material de Consumo Clínico		109 000,00 €	109 000,00 €	59 000,00 €	36 000,00 €	31 000,00 €	31 000,00 €
	020112	Material de Transporte - Peças		15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	18 000,00 €	20 000,00 €
	020114	Outro material - Peças		29 000,00 €	29 000,00 €	29 000,00 €	30 500,00 €	30 500,00 €	30 500,00 €
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas		132 000,00 €	132 000,00 €	150 000,00 €	140 500,00 €	148 000,00 €	140 500,00 €
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA		17 600,00 €	17 600,00 €	21 000,00 €	20 500,00 €	21 000,00 €	20 500,00 €
	02011603	Outros		17 600,00 €	17 600,00 €	21 000,00 €	20 500,00 €	21 000,00 €	20 500,00 €
	020117	Ferramentas e Utensílios		6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
	020118	Livros e Documentação Técnica		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €

ORÇAMENTO DA DESPESA E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

unidade monetária: Euros

Identificação da Classificação			Orçamento 2021			Plano Orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025	
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	2 500,00 €	2 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	18 000,00 €	18 000,00 €	17 500,00 €	16 000,00 €	17 000,00 €	16 000,00 €	
	020121	Outros Bens	171 250,00 €	171 250,00 €	169 050,00 €	174 550,00 €	174 050,00 €	174 550,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4 186 950,00 €	4 186 950,00 €	4 734 650,00 €	4 625 350,00 €	4 692 550,00 €	4 844 350,00 €	
	020201	Encargos de Instalações	421 100,00 €	421 100,00 €	422 000,00 €	422 000,00 €	436 000,00 €	436 000,00 €	
	020202	Limpeza e Higiene	217 500,00 €	217 500,00 €	215 000,00 €	215 000,00 €	215 500,00 €	215 500,00 €	
	020203	Conservação de Bens	136 000,00 €	136 000,00 €	135 000,00 €	137 500,00 €	144 500,00 €	162 500,00 €	
	020204	Locação de Edifícios	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	
	020205	Locação de Material Informático	30 500,00 €	30 500,00 €	30 500,00 €	32 000,00 €	38 000,00 €	38 000,00 €	
	020208	Locação de Outros Bens	177 100,00 €	177 100,00 €	287 100,00 €	374 600,00 €	377 600,00 €	415 100,00 €	
	020209	Comunicações	81 800,00 €	81 800,00 €	80 500,00 €	85 000,00 €	86 500,00 €	87 500,00 €	
	020210	Transportes	225 300,00 €	225 300,00 €	259 300,00 €	279 300,00 €	279 800,00 €	279 800,00 €	
	020211	Representação dos Serviços	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	
	020212	Seguros	77 200,00 €	77 200,00 €	78 200,00 €	82 800,00 €	83 800,00 €	83 800,00 €	
	020213	Deslocações e Estadas	94 550,00 €	94 550,00 €	104 200,00 €	102 200,00 €	101 700,00 €	102 200,00 €	
	020214	Estudos, Projectos, Pareceres e Consultadoria	366 800,00 €	366 800,00 €	343 100,00 €	173 100,00 €	142 600,00 €	142 600,00 €	
	020215	Formação	19 000,00 €	19 000,00 €	24 500,00 €	24 500,00 €	24 500,00 €	24 500,00 €	
	020216	Seminários, Exposições e Similares	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	
	020217	Publicidade	118 250,00 €	118 250,00 €	134 200,00 €	125 500,00 €	141 500,00 €	135 000,00 €	
	020218	Vigilância e Segurança	38 350,00 €	38 350,00 €	73 350,00 €	73 350,00 €	75 350,00 €	80 350,00 €	
	020219	Assistência Técnica	172 100,00 €	172 100,00 €	178 100,00 €	192 100,00 €	204 100,00 €	214 100,00 €	
	020220	Outros Trabalhos Especializados	1 393 200,00 €	1 393 200,00 €	1 684 100,00 €	1 620 300,00 €	1 599 600,00 €	1 636 300,00 €	
	02022001	<i>Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos</i>	<i>600 000,00 €</i>	<i>600 000,00 €</i>	<i>850 000,00 €</i>	<i>850 000,00 €</i>	<i>850 000,00 €</i>	<i>900 000,00 €</i>	
	02022002	<i>Serviços de Alimentação</i>	<i>2 500,00 €</i>	<i>2 500,00 €</i>	<i>2 500,00 €</i>	<i>2 500,00 €</i>	<i>2 500,00 €</i>	<i>2 500,00 €</i>	
	02022003	<i>Serviços de Limpeza Urbana</i>	<i>32 000,00 €</i>	<i>32 000,00 €</i>	<i>32 000,00 €</i>	<i>37 000,00 €</i>	<i>37 000,00 €</i>	<i>37 000,00 €</i>	
	02022099	<i>Diversos</i>	<i>758 700,00 €</i>	<i>758 700,00 €</i>	<i>799 600,00 €</i>	<i>730 800,00 €</i>	<i>710 100,00 €</i>	<i>696 800,00 €</i>	
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	
	020225	Outros Serviços	513 700,00 €	513 700,00 €	581 000,00 €	580 600,00 €	636 000,00 €	685 600,00 €	
	02022501	<i>Emolumentos</i>	<i>20 000,00 €</i>	<i>20 000,00 €</i>	<i>20 000,00 €</i>	<i>20 000,00 €</i>	<i>25 000,00 €</i>	<i>25 000,00 €</i>	
	02022503	<i>Electricidade - Iluminação Pública</i>	<i>450 000,00 €</i>	<i>450 000,00 €</i>	<i>500 000,00 €</i>	<i>500 000,00 €</i>	<i>550 000,00 €</i>	<i>600 000,00 €</i>	
	02022599	<i>Diversos Serviços</i>	<i>43 700,00 €</i>	<i>43 700,00 €</i>	<i>61 000,00 €</i>	<i>60 600,00 €</i>	<i>61 000,00 €</i>	<i>60 600,00 €</i>	

ORÇAMENTO DA DESPESA E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

unidade monetária: Euros

Identificação da Classificação			Orçamento 2021			Plano Orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025	
D3	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		59 250,00 €	59 250,00 €	57 000,00 €	52 250,00 €	51 550,00 €	36 550,00 €
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		57 250,00 €	57 250,00 €	55 000,00 €	50 250,00 €	50 000,00 €	35 000,00 €
	030103	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instit.		57 250,00 €	57 250,00 €	55 000,00 €	50 250,00 €	50 000,00 €	35 000,00 €
	03010302	<i>Empréstimos Médio e Longo Prazo</i>		57 250,00 €	57 250,00 €	55 000,00 €	50 250,00 €	50 000,00 €	35 000,00 €
	0305	OUTROS JUROS		2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	1 550,00 €	1 550,00 €
	030502	Outros		2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	1 550,00 €	1 550,00 €
D4	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 129 100,00 €	1 129 100,00 €	1 324 100,00 €	1 214 100,00 €	1 188 100,00 €	1 188 100,00 €
	0403	Administração Central		98 000,00 €	98 000,00 €	93 000,00 €	18 000,00 €	18 000,00 €	18 000,00 €
	040305	Serviços e Fundos Autónomos		98 000,00 €	98 000,00 €	93 000,00 €	18 000,00 €	18 000,00 €	18 000,00 €
	0405	Administração Local		289 000,00 €	289 000,00 €	363 000,00 €	318 000,00 €	318 000,00 €	318 000,00 €
	040501	CONTINENTE		289 000,00 €	289 000,00 €	363 000,00 €	318 000,00 €	318 000,00 €	318 000,00 €
	04050102	<i>Freguesias</i>		268 000,00 €	268 000,00 €	268 000,00 €	268 000,00 €	268 000,00 €	268 000,00 €
	04050104	<i>Associações de Municípios</i>		21 000,00 €	21 000,00 €	95 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
	0407	Instituições sem Fins Lucrativos		555 100,00 €	555 100,00 €	657 100,00 €	667 100,00 €	666 100,00 €	666 100,00 €
	040701	Instituições sem Fins Lucrativos		555 100,00 €	555 100,00 €	657 100,00 €	667 100,00 €	666 100,00 €	666 100,00 €
	0408	Famílias		182 000,00 €	182 000,00 €	211 000,00 €	211 000,00 €	186 000,00 €	186 000,00 €
	040802	Outras		182 000,00 €	182 000,00 €	211 000,00 €	211 000,00 €	186 000,00 €	186 000,00 €
	0401	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras		5 000,00 €	5 000,00 €				
	040102	Privadas		5 000,00 €	5 000,00 €				
D5	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		166 900,00 €	166 900,00 €	170 900,00 €	171 250,00 €	171 250,00 €	171 250,00 €
	0602	Diversas		166 900,00 €	166 900,00 €	170 900,00 €	171 250,00 €	171 250,00 €	171 250,00 €
	060201	Impostos e Taxas		71 200,00 €	71 200,00 €	75 200,00 €	75 200,00 €	75 200,00 €	75 200,00 €
	06020101	<i>Impostos e Taxas pagos pela Autarquia</i>		36 200,00 €	36 200,00 €	40 200,00 €	40 200,00 €	40 200,00 €	40 200,00 €
	06020102	<i>Restituições de impostos e taxas cobrados</i>		35 000,00 €	35 000,00 €	35 000,00 €	35 000,00 €	35 000,00 €	35 000,00 €
	060203	Outras		95 700,00 €	95 700,00 €	95 700,00 €	96 050,00 €	96 050,00 €	96 050,00 €
	06020302	<i>IVA Pago</i>		60 000,00 €	60 000,00 €	60 000,00 €	60 000,00 €	60 000,00 €	60 000,00 €
	06020304	<i>Serviços Bancários</i>		2 100,00 €	2 100,00 €	2 100,00 €	2 100,00 €	2 100,00 €	2 100,00 €
	06020305	<i>Quotizações</i>		29 600,00 €	29 600,00 €	29 600,00 €	29 950,00 €	29 950,00 €	29 950,00 €
	06020399	<i>Diversas</i>		4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €

ORÇAMENTO DA DESPESA E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

unidade monetária: Euros

Identificação da Classificação			Orçamento 2021			Plano Orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025	
DESPESAS DE CAPITAL			6 739 000,00 €	6 739 000,00 €	7 768 800,00 €	7 174 620,00 €	6 292 500,00 €	6 897 800,00 €	
D6	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6 658 500,00 €	6 658 500,00 €	6 395 300,00 €	5 784 120,00 €	4 927 000,00 €	5 872 300,00 €	
	0701	INVESTIMENTOS	3 440 000,00 €	3 440 000,00 €	4 618 400,00 €	3 400 000,00 €	3 104 000,00 €	2 999 000,00 €	
	070101	Terrenos	115 000,00 €	115 000,00 €	306 000,00 €	301 000,00 €	271 000,00 €	236 000,00 €	
	070102	Habitações	5 200,00 €	5 200,00 €	21 000,00 €	16 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	
	07010202	Aquisição	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	
	07010203	Reparação e Beneficiação	4 200,00 €	4 200,00 €	20 000,00 €	15 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	
	070103	Edifícios	2 723 100,00 €	2 723 100,00 €	3 794 400,00 €	2 619 500,00 €	2 488 000,00 €	2 293 000,00 €	
	07010301	Instalações de serviços	933 500,00 €	933 500,00 €	519 000,00 €	517 500,00 €	741 000,00 €	741 000,00 €	
	07010302	Instalações desportivas e recreativas	48 600,00 €	48 600,00 €	344 400,00 €	655 000,00 €	1 500 000,00 €	1 400 000,00 €	
	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	
	07010305	Escolas	1 648 000,00 €	1 648 000,00 €	2 924 000,00 €	1 315 000,00 €	115 000,00 €	135 000,00 €	
	07010307	Outros	91 000,00 €	91 000,00 €	5 000,00 €	130 000,00 €	130 000,00 €	15 000,00 €	
	070104	Construções Diversas	134 000,00 €	134 000,00 €	99 000,00 €	103 000,00 €	88 000,00 €	88 000,00 €	
	07010402	Esgotos	60 000,00 €	60 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	
	07010404	Iluminação pública	7 000,00 €	7 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	
	07010405	Parques e Jardins	2 000,00 €	2 000,00 €	13 500,00 €	17 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	
	07010406	Instalações desportivas e recreativas	8 000,00 €	8 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	
	07010409	Sinalização e trânsito	55 000,00 €	55 000,00 €	43 000,00 €	43 000,00 €	43 000,00 €	43 000,00 €	
	07010413	Outros	2 000,00 €	2 000,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	
	070106	Material de Transporte	62 000,00 €	62 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	
	07010602	Outros	62 000,00 €	62 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	
	070107	Equipamento de Informática	48 000,00 €	48 000,00 €	64 000,00 €	34 000,00 €	36 000,00 €	36 000,00 €	
	070108	Software Informático	32 000,00 €	32 000,00 €	19 500,00 €	14 500,00 €	15 500,00 €	15 500,00 €	
	070109	Equipamento Administrativo	54 500,00 €	54 500,00 €	44 000,00 €	49 000,00 €	29 000,00 €	69 000,00 €	
	070110	Equipamento Básico	150 000,00 €	150 000,00 €	162 000,00 €	197 500,00 €	100 000,00 €	185 000,00 €	
	07011001	Recolha de Resíduos	35 000,00 €	35 000,00 €	20 500,00 €	20 500,00 €	20 500,00 €	20 500,00 €	
	07011002	Outros	115 000,00 €	115 000,00 €	141 500,00 €	177 000,00 €	79 500,00 €	164 500,00 €	
	070111	Ferramentas e Utensílios	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	
	070112	Artigos e Objectos de Valor	2 500,00 €	2 500,00 €					
	070115	Outros Investimentos	107 700,00 €	107 700,00 €	91 500,00 €	48 500,00 €	48 500,00 €	48 500,00 €	

ORÇAMENTO DA DESPESA E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

unidade monetária: Euros

Identificação da Classificação			Orçamento 2021			Plano Orçamental plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025	
	0703	Bens de Domínio Público		3 218 500,00 €	3 218 500,00 €	1 776 900,00 €	2 384 120,00 €	1 823 000,00 €	2 873 300,00 €
	070303	Outras Construções e Infraestruturas		3 217 500,00 €	3 217 500,00 €	1 775 900,00 €	2 383 120,00 €	1 822 000,00 €	2 872 300,00 €
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		1 641 000,00 €	1 641 000,00 €	1 261 900,00 €	1 782 120,00 €	1 426 000,00 €	1 724 300,00 €
	07030305	Parques e jardins		1 187 500,00 €	1 187 500,00 €	178 000,00 €	265 000,00 €	60 000,00 €	812 000,00 €
	07030308	Viação rural		389 000,00 €	389 000,00 €	336 000,00 €	336 000,00 €	336 000,00 €	336 000,00 €
	070305	Bens de Património Histórico , Artístico e Cultural		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
D7	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		74 500,00 €	74 500,00 €	1 367 500,00 €	1 384 500,00 €	1 359 500,00 €	1 019 500,00 €
	0805	Administração Local		21 000,00 €	21 000,00 €	955 000,00 €	972 000,00 €	1 027 000,00 €	757 000,00 €
	080501	CONTINENTE		21 000,00 €	21 000,00 €	955 000,00 €	972 000,00 €	1 027 000,00 €	757 000,00 €
	08050102	Freguesias		17 000,00 €	17 000,00 €	492 000,00 €	772 000,00 €	827 000,00 €	557 000,00 €
	08050104	Associações de Municípios		4 000,00 €	4 000,00 €	463 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €
	0807	Instituições sem Fins Lucrativos		28 500,00 €	28 500,00 €	362 500,00 €	362 500,00 €	282 500,00 €	212 500,00 €
	080701	Instituições sem Fins Lucrativos		28 500,00 €	28 500,00 €	362 500,00 €	362 500,00 €	282 500,00 €	212 500,00 €
	0808	Famílias		25 000,00 €	25 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
	080802	Outras		25 000,00 €	25 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
D8	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
	1102	DIVERSAS		6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
	110202	Restituições		5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
	110299	Outras		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
		Despesa efetiva [4]		19 374 000,00 €	19 374 000,00 €	21 094 600,00 €	20 291 120,00 €	19 472 500,00 €	20 198 100,00 €
		Despesa não efetiva [5]		626 000,00 €	626 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
D9		Despesa com Ativos Financeiros							
D10	10	Despesa com Passivos Financeiros		626 000,00 €	626 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
	1006	EMPRÉSTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZOS		626 000,00 €	626 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
	100603	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições		626 000,00 €	626 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €	600 000,00 €
		Despesa total [6] = [4] + [5]		20 000 000,00 €	20 000 000,00 €	21 694 600,00 €	20 891 120,00 €	20 072 500,00 €	20 798 100,00 €

Mapas de Empréstimos

OM | GOP'2021
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

(a) **MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA A GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Unidade: Euros)

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela Ass. Municipal	Data da Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	VISTO DO T. C.		Finalidade do Empréstimo		Entidade Credora	CAPITAL		Taxa de Juro		ENCARGOS DO ANO			Capital em Dívida	
					Nº do Registo	Data	Disposição Legal	©		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Juros de Mora	1 de Janeiro de 2021	31 de Dez.º de 2021
Médio e Longo Prazos																		
Parque Industrial PA 2000	28/04/2000	20/07/2000	20	17	2635	22/09/2000	n.º 2 do artigo 24º da Lei nº42/98, de 06/08	N	BPI	3 541 465,07	3 541 465,07	5,122%	0,00%	236 097,68	8 088,95		708 293,24	472 195,56
Medida 1.7. do PORCentro Praça do Município	11/01/2003	16/04/2003	20	17	1098/03	18/06/2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	437 351,63	411 425,13	1,00%	0,73%	22 654,74	1 397,66		56 636,90	33 982,16
Medida 1.7. do PORCentro - URBCOM	11/01/2003	16/04/2003	20	17	1099/03	07/08/2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	207 521,37	183 836,28	1,00%	0,69%	9 992,01	685,95		29 976,03	19 984,02
Diversos Investimentos PPI 2004	30/11/2004	26/11/2004	20	15	2814/04	06/01/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	742 809,00	742 809,00	3,45%	0,00%	43 694,64	2 266,54		196 626,00	152 931,36
Diversos Investimentos PPI 2005	10/05/2005	22/06/2005	20	14	1887/05	06/09/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	770 422,00	770 422,00	3,89%	0,00%	47 322,62	2 558,91		212 951,80	165 629,18
Investimentos PPI/2005 - Largo de Santo Amaro e Centro Cívico de Pardilhó	23/09/2005	16/12/2005	20	14	3084/05	30/12/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	73 003,00	73 003,00	3,22%	0,00%	4 055,72	229,82		22 306,50	18 250,78
Parque Industrial PPI/2006	26/04/2006	24/05/2006	20	14	1138/06	03/08/2006	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	BES	974 911,00	950 000,00	3,25%	0,09%	52 777,78	2 989,97		303 472,24	250 694,46
Parque Desportivo Municipal	13/12/2006	21/12/2006	15	14	2262/06	18/01/2007	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	75 212,00	50 212,00	4,20%	0,00%	3 982,66	141,37		3 982,67	0,01
Operação de Substituição de Dívida - 2015	30/04/2015	03/07/2015	9	6	1567/15	10/09/2015	(3)	N	CCAM	635 911,28	635 911,28	1,75%	1,70%	68 747,16	9 185,66		274 988,69	206 241,53
Operação de Substituição de Dívida - 2016	18/11/2016	09/12/2016	14,25	4	2830/2016	16/03/2017	(4)	N	CCAM	768 100,08	754 624,64	1,45%	1,45%	52 956,12	9 345,38		569 278,22	516 322,10
Aquisição de Terrenos no Eco-Parque	27/04/2017	08/06/2017	20	3	2950/2017	14/12/2017	nº1 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	N	BPI	1 500 000,00	1 500 000,00	1,20%	1,20%	83 333,32	18 235,45		1 416 666,68	1 333 333,36
Total														625 614,45	55 125,66		3 795 178,97	3 169 564,52

(a) - Designação do Organismo ou Serviço.

(b) - Dirigente, dependente do órgão executivo, responsável pela área administrativa e/ou financeira.

(c) - Utilizar (I), se estiver isento do limite de endividamento, indicado a legislação aplicável, e (N), no caso contrário

(1) - Lei nº42/98, com as alterações introduzidas pelas Lei nº87-B/98, de 31/12; Lei nº3-B/2000, de 04/04; Lei nº15/2001, de 05/06; Lei nº 94/2001, de 20/08 e Lei Orgânica nº2/2002, de 28/08.

(2) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2009, de 30 de Março

(3) - art.106º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (LOE 2015 - Lei nº 82-B/2014, de 31/12)

(4) - art.63º da Lei do Orçamento de Estado para 2016 (LOE 2016 - Lei nº 7-A/2016, de 30/03)

O Responsável pelos Serviços

(selo branco)



OM | GOP'2021

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



Resumo

Grandes Opções do Plano

OM | GOP'2021
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

(Unidade: Euros)

Código	Classificação Funcional	DESPESAS 2021				Total
		PPI		PAM		
		Definido	A definir	Definido	A definir	
1	FUNÇÕES GERAIS	248 200,00	795 500,00	7 825 750,00	397 000,00	9 266 450,00
1.1.0	Serviços Gerais de Administração Pública					
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	242 200,00	755 500,00	7 647 050,00	392 000,00	9 036 750,00
1.2.0	Segurança e Ordem Públicas					
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	6 000,00	40 000,00	178 700,00	5 000,00	229 700,00
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	4 304 650,00	1 750 800,00	3 923 750,00	534 250,00	10 513 450,00
2.1.0	Educação					
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	1 684 500,00	35 000,00	313 350,00	20 000,00	2 052 850,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			707 500,00	35 000,00	742 500,00
2.2.0	Saúde					
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	34 000,00	317 000,00	205 500,00	50 000,00	606 500,00
2.3.0	Segurança e Acção Sociais					
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	5 000,00	104 000,00	215 900,00	49 000,00	373 900,00
2.4.0	Habitação e Serviços Colectivos					
2.4.1.	HABITAÇÃO	31 200,00	404 000,00	20 000,00		455 200,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	1 248 850,00	97 800,00	120 500,00	14 250,00	1 481 400,00
2.4.3.	SANEAMENTO	61 000,00	72 000,00			133 000,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	37 000,00	4 000,00	632 400,00	200 000,00	873 400,00
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	971 100,00	312 000,00	223 700,00	11 000,00	1 517 800,00
2.5.0	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos					
2.5.1.	CULTURA	36 500,00	90 000,00	941 300,00	50 000,00	1 117 800,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	188 000,00	302 500,00	537 600,00	105 000,00	1 133 100,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	7 500,00	12 500,00	6 000,00		26 000,00
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	2 186 150,00	1 483 700,00	629 650,00	300 000,00	4 599 500,00
3.1.0	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca					
3.1.1.	AGRICULTURA					0,00
3.2.0	Indústria e Energia					
3.2.1.	INDÚSTRIA	1 347 000,00	291 000,00	51 350,00		1 689 350,00
3.2.2.	ENERGIA	8 000,00	53 000,00	462 000,00	300 000,00	823 000,00
3.3.0	Transportes e Comunicações					
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	829 150,00	1 139 700,00	81 000,00		2 049 850,00
3.4.0	Comércio e Turismo					
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	2 000,00				2 000,00
3.4.2.	TURISMO NO CONCELHO			35 300,00		35 300,00
4	OUTRAS FUNÇÕES	626 000,00	0,00	255 850,00	0,00	881 850,00
4.1.0	Operações da Dívida Autárquica					
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	626 000,00		58 350,00		684 350,00
4.1.3.	ACTIVOS FINANCEIROS					0,00
4.2.0	Transferências entre Administrações					
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES DA ADM. AUTÁRQUICA			197 500,00		197 500,00
TOTAL		7 365 000,00	4 030 000,00	12 635 000,00	1 231 250,00	25 261 250,00

Plano Plurianual de Investimentos

OM | GOP'2021
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativo de Realização do Ano 2020 [14]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]				2021			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]		
																TOTAL [15]=a)+ab)	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]			
																						[15]	[14]	[15]	[16]	[17]
1. FUNÇÕES GERAIS																										
1.1. Serviços Gerais de Administração Pública																										
1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL																										
1.1.1.1. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS																										
1.1.1.1.1. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA																										
1.1.1.1.2.00	2020/1/01	Antigo Aterro Sanitário														20 000,00	1 000,00	19 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	
		Remodelação, beneficiação e conservação	02	07.01.03.01	O	DPOM										20 000,00	1 000,00	19 000,00	20 000,00						40 000,00	
EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																										
1.1.1.1.2.00	2018/1/01	Edifício dos Paços do Concelho														21 000,00	2 000,00	19 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	143 465,95	
		Aquisição e Grandes Reparações de Imob. Corp. Diverso	02	07.01.15	O	Vários							22 465,95	0,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	51 000,00	
		Remodelação, beneficiação e conservação	02	07.01.03.01	E	DPOM										20 000,00	1 000,00	19 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	70 000,00	
1.1.1.1.2.00	2018/1/02	Pavilhão Central / Armazém Municipal														5 000,00	1 000,00	4 000,00	25 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	100 000,00	730 000,00	
		Elaboração de Projectos	02	07.01.03.01	O	DPOM							0,00	0,00		5 000,00	1 000,00	4 000,00	5 000,00						10 000,00	
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	DPOM										0,00			20 000,00						20 000,00	
		Construção	02	07.01.03.01	E	DPOM										0,00				200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	100 000,00	700 000,00	
1.1.1.1.2.00	2018/1/03	Reabilitação do Antigo Colégio														28 000,00	1 000,00	374 000,00	10 000,00	2 500,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	499 255,86	
		Elaboração de Projectos	02	07.01.03.01	O	DPOM							52 957,04	28 798,82		1 000,00	1 000,00								1 000,00	
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DPOM										1 000,00	1 000,00								1 000,00	
		Aquisição Equipamento administrativo	02	07.01.09	O	DPOM										25 000,00	25 000,00								25 000,00	
		Construção, Remodelação e Restauo	02	07.01.03.01	E	DPOM										375 000,00	1 000,00	374 000,00	10 000,00	2 500,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	390 500,00	
1.1.1.1.2.01	2018/1/04	Armazém na R. Dr Manuel Figueiredo														4 500,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 005,64	
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DPOM							5 505,64	0,00		2 000,00	2 000,00								2 000,00	
		Remodelação e Restauo	02	07.01.03.01	E	DPOM										2 500,00	2 500,00								2 500,00	
1.1.1.1.2.01	2020/1/02	Pavilhão dos Curtumes														6 000,00	6 000,00	49 000,00	100 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405 000,00	
		Elaboração de Projectos	02	07.01.03.01	O	DPOM							0,00	200 000,00		5 000,00	5 000,00								5 000,00	
		Remodelação, beneficiação e conservação	02	07.01.03.01	E	DPOM										50 000,00	1 000,00	49 000,00	100 000,00	50 000,00					200 000,00	
1.1.1.1.2.01	2021/1/01	Fábrica do Carnaval/Novo Arquivo Municipal														1 000,00	1 000,00	4 000,00	45 000,00	225 000,00	500 000,00	500 000,00	300 000,00	1 575 000,00		
		Elaboração de Projectos	02	07.01.03.01	O	DPOM							0,00	0,00		5 000,00	1 000,00	4 000,00	45 000,00	225 000,00	500 000,00	500 000,00	300 000,00	1 575 000,00		
		Construção, Remodelação e Restauo	02	07.01.03.01	E	DPOM										0,00			45 000,00	25 000,00	200 000,00	500 000,00	500 000,00	300 000,00	1 500 000,00	
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM TODO O CONCELHO																										
1.1.1.1.2.8.00	2018/1/05	Arquivo Municipal														2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	100 000,00	40 000,00	198 071,14		
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	ARQ							36 071,14	0,00		1 000,00	1 000,00				10 000,00	50 000,00	20 000,00	81 000,00		
		Aquisição Equipamento administrativo	02	07.01.09	O	ARQ										1 000,00	1 000,00				10 000,00	50 000,00	20 000,00	81 000,00		
1.1.1.1.2.8.00	2018/1/09	Diversas Intervenções em Instalações Municipais														29 200,00	29 200,00	32 500,00	30 000,00	60 000,00	15 000,00	60 000,00	20 000,00	397 882,09		
		Aquisição de Equipamento Básico (incluindo Ecoeficiência)	02	07.01.10.02	O	DPOM							148 225,10	2 956,99		15 000,00	5 000,00	10 000,00	5 000,00	50 000,00	5 000,00	50 000,00	5 000,00	130 000,00		
		Aquisição e Grandes Reparações de Imob. Corp. Diverso	02	07.01.15	O	DPOM										19 200,00	9 200,00	10 000,00							19 200,00	
		Aquisição Equipamento administrativo	02	07.01.09	O	DPOM										15 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	40 000,00	
		Remodelação, beneficiação e conservação	02	07.01.03.01	E	DPOM										5 000,00	5 000,00	7 500,00	20 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	10 000,00	57 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2							0,00	74 700,00	0,00	0,00				265 224,87	231 755,81		576 200,00	74 700,00	501 500,00	250 000,00	557 500,00	756 000,00	881 000,00	481 000,00	3 998 680,68	
1.1.1.3. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																										
1.1.1.3.1. EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO GERAL																										
1.1.1.3.8.00	2018/1/10	Equipamentos de Utilização Geral_Diversos														197 467,85	27 747,15	55 000,00	20 000,00	35 000,00	25 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	377 215,00	
		Aquisição e G. Reparações de equipamento administ	02	07.01.09	O	Vários							197 467,85	27 747,15		25 000,00	5 000,00	20 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	50 000,00	
		Aquisição e Grandes Reparações de equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	Vários										10 000,00	5 000,00	5 000,00	10 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	32 000,00	
		Aquisição e Grandes Reparações de Imob. Corp. Diverso	02	07.01.15	O	Vários										10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	35 000,00	
		Aquisição de Ferramentas	02	07.01.11	O	Vários										10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	35 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3							0,00	20 000,00	0,00	0,00				197 467,85	27 747,15		55 000,00	20 000,00	35 000,00	25 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	377 215,00
1.1.1.4. EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE																										
1.1.1.4.9. VIATURAS DIVERSAS																										
1.1.1.4.9.994	2018/1/13	Viaturas Diversas														451 133,01	120 294,00	30 000,00	30 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	50 000,00	691 427,01
		Aquisição/Grandes Reparações de equipamento de transporte	02	07.01.06.02	O	SGMEV							451 133,01	120 294,00		30 000,00	30 000,00				10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	50 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.4							0,00	30 000,00	0,00	0,00				451 133,01	120 294,00		30 000,00	30 000,00				10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	50 000,00
1.1.1.5. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS																										
1.1.1.5.8.00	2018/1/11	Sistema de Comunicações da Câmara Municipal														23 500,00	23 500,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	127 432,65	
		Aquisição e G. Reparações de equipamento administ	02	07.01.09	O	SIT							0,00	28 932,65		5 500,00	5 500,00				5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	
		Rede telefonica, informática e interligação entre edifícios	02	07.01.15	O	SIT										18 000,00	18 000,00				10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	68 000,00	
1.1.1.5.8.00	2018/1/12	Modernização Administrativa e Informatização Geral														47 000,00	47 000,00	60 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	639 458,86	
		Aquisição e G. Reparações de equipamento informático	02	07.01.07																						

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativo de Realização do Ano 2020 [14]	PAGAMENTOS							TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]				
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]				2021			PERÍODOS SEGUINTE								
																TOTAL [15]=a)+ab)	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	2025 [19]		Outros [20]			
2.2. SAÚDE																											
2.2.1. SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE																											
2.2.1.1. HOSPITAIS																											
2.2.1.1.1.001	2018/1/25	Hospital Visconde de Salreu	02	08.07.01	E	O A	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/21	0	0,00	0,00	300 000,00	1 000,00	299 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00			
Complicação								1 000,00								300 000,00	1 000,00	299 000,00					300 000,00				
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.1.								1 000,00								300 000,00	1 000,00	299 000,00					300 000,00				
2.2.1.5 EQUIPAMENTOS DE SAÚDE																											
2.2.1.5.8 TODO O CONCELHO																											
2.2.1.5.8.001	2018/1/24	Infraestruturas e Equipamentos de Saúde	02	07.01.15	O	DPOM	0,00	33 000,00	0,00	0,00	01/18	OUT	3	0,00	70 956,44	51 000,00	33 000,00	18 000,00	36 000,00	31 000,00	31 000,00	31 000,00	31 000,00	281 956,44			
Aquisição de Equipamento Diverso								1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	10 000,00			
Aquisição de equipamento de transporte								30 000,00								30 000,00	30 000,00							30 000,00			
Complicação								1 000,00								1 000,00	1 000,00			15 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	56 000,00			
Requalificação								1 000,00								15 000,00	1 000,00	14 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	115 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.5.								33 000,00								70 956,44	51 000,00	33 000,00	18 000,00	36 000,00	31 000,00	31 000,00	31 000,00	31 000,00	281 956,44		
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.2.1.								0,00	34 000,00	0,00	0,00				0,00	70 956,44	351 000,00	34 000,00	317 000,00	36 000,00	31 000,00	31 000,00	31 000,00	31 000,00	31 000,00	581 956,44	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.2.0								0,00	34 000,00	0,00	0,00				0,00	70 956,44	351 000,00	34 000,00	317 000,00	36 000,00	31 000,00	31 000,00	31 000,00	31 000,00	581 956,44		
2.3. SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL																											
2.3.2. AÇÃO SOCIAL																											
2.3.2.1. INSERÇÃO SOCIAL																											
2.3.2.1.8 PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL																											
2.3.2.1.8.001	2018/1/27	Programa de Apoio e Inclusão Social (RMAA)	02	08.07.01	O	DEDS	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	OUT	3	64 727,13	18 201,45	40 000,00	1 000,00	39 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	222 928,58		
Complicação								1 000,00								40 000,00	1 000,00	39 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	140 000,00			
2.3.2.1.8.002	2018/1/28	Cercieira	02	08.07.01	O	O A	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/24	0	0,00	0,00	30 000,00	1 000,00	29 000,00	100 000,00	100 000,00	70 000,00	0,00	0,00	300 000,00			
Complicação								1 000,00								30 000,00	1 000,00	29 000,00	100 000,00	100 000,00	70 000,00			300 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1.								2 000,00								64 727,13	18 201,45	70 000,00	2 000,00	68 000,00	120 000,00	120 000,00	90 000,00	20 000,00	20 000,00	522 928,58	
2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARATER SOCIAL - TERCEIRA IDADE																											
2.3.2.3.9 LARES PARA A TERCEIRA IDADE EXISTENTES NO CONCELHO																											
2.3.2.3.9.001	2018/1/30	Lar de Idosos da Fundação Cônego Filipe Figueiredo	02	08.07.01	O	O A	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/13	12/21	4	122 757,00	20 000,00	25 000,00	1 000,00	24 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167 757,00			
Complicação								1 000,00								25 000,00	1 000,00	24 000,00						25 000,00			
2.3.2.3.9.002	2018/1/31	Fundação Benjamim Dias Costa	02	08.07.01	O	O A	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/21	4	14 056,13	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 056,13			
Complicação								1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00			
2.3.2.3.9.003	2018/1/32	Associação Humanitária de Salreu	02	08.07.01	O	O A	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/21	0	0,00	0,00	13 000,00	1 000,00	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 000,00			
Complicação								1 000,00								13 000,00	1 000,00	12 000,00						13 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.								3 000,00								136 813,13	20 000,00	39 000,00	3 000,00	36 000,00						195 813,13	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2.								0,00	5 000,00	0,00	0,00					201 540,26	38 201,45	109 000,00	5 000,00	104 000,00	120 000,00	120 000,00	90 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	718 741,71
TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.0								0,00	5 000,00	0,00	0,00				201 540,26	38 201,45	109 000,00	5 000,00	104 000,00	120 000,00	120 000,00	90 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	718 741,71	
2.4. HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS																											
2.4.1. HABITAÇÃO																											
2.4.1.1. HABITAÇÃO SOCIAL																											
2.4.1.1.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																											
2.4.1.1.2.001	2018/1/34	Urbanização da Teixugueira	02	07.01.02.03	E	DPOM	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/19	OUT	0	0,00	0,00	350 000,00	1 000,00	349 000,00	15 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	405 000,00			
Elaboração de Projeto de Ecoeficiência								0,00								0,00			10 000,00						10 000,00		
Conservação do Blocos incluindo Arranjos Exteriores								1 000,00								350 000,00	1 000,00	349 000,00	5 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	395 000,00		
2.4.1.1.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ																											
2.4.1.1.4.001	2018/1/35	Projecto de Habitação Social - "1º Direito"	02	07.01.02.03	O	DPOM	0,00	3 200,00	0,00	0,00	01/19	12/23	0	0,00	0,00	3 200,00	3 200,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	13 200,00			
Elaboração de Projecto								3 200,00								3 200,00	3 200,00		5 000,00	5 000,00				13 200,00			
2.4.1.1.8. TODO O CONCELHO																											
2.4.1.1.8.001	2018/1/36	Programa Casa Melhor	02	08.07.01	O	DEDS	0,00	26 000,00	0,00	0,00	01/14	OUT	3	130 550,40	25 928,62	52 000,00	26 000,00	26 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	483 479,02			
Complicação / Instituições								1 000,00								2 000,00	1 000,00	1 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	27 000,00			
Complicação / Famílias								25 000,00								50 000,00	25 000,00	25 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	300 000,00		
2.4.1.1.8.002	2018/1/37	Projecto Habitação Freguesias	02	08.05.01.02	O	DEDS	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/14	OUT	3	49 629,60	0,00	30 000,00	1 000,00	29 000,00	15 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	134 629,60		
Complicação								1 000,00								30 000,00	1 000,00	29 000,00	15 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	85 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.1.1.								31 200,00								180 180,00	25 928,62	435 200,00	31 200,00	404 000,00	90 000,00	80 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00	1 036 308,62	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.1.								0,00	31 200,00	0,00	0,00					180 180,00	25 928,62	435 200,00	31 200,00	404 000,00	90 000,00	80 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00	1 036 308,62
2.4.2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																											
2.4.2.4. CARTOGRAFIA INTERMUNICIPAL																											
2.4.2.4.8. CARTOGRAFIA DIGITAL																											
2.4.2.4.8.001	2018/1/38	Cartografia Digital	02	07.01.08	O	DGUT	0,00	20 000,00	0,00	0,00	01/13	OUT	3	448,93	16 641,90	20 000,00	20 000,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	49 590,83		
Software								20 000,00								20 000,00	20 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	32 500,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.4.								20 000,00								448,93	16 641,90	20 000,00	20 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	49 590,83
2.4.2.5. REABILITAÇÃO URBANA E RURAL																											
2.4.2.5.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																											
2.4.2.5.2.001	2018/1/39	Urbanização do Quarteirão a Norte da Praça Francisco Barbosa	02	07.03.03.05	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	03/13	12/23	4	450 408,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475 408,03		
Construção								0,00								0,00				25 000,00					25 000,00		
2.4.2.5.2.002	2018/1/40	Largo de Santo Amaro	02	07.03.03.05	O	DPOM	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/24	0	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	0,00	76 000,00			
Elaboração de Projecto (3ª fase)								1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00			
Complicação (3ª fase)								0,00								0,00				25 000,00	25 000,00	25 000,00			75 000,00		

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]				2021			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO		
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. Não Definido	2022	2023	2024	2025	Outros			
																[15]=a)+ab)	a)	b)							[16]	[17]
2.4.6. PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA																										
2.4.6.1. SALUBRIDADE																										
2.4.6.1.8. LAVADOUROS EXISTENTES NO CONCELHO																										
2.4.6.1.8.001	2018/1/58	Lavadouros Fontanários e Zonas Envolvertes					0,00	3 500,00	0,00	0,00	01/18	OUT	0	0,00	0,00	6 000,00	3 500,00	2 500,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	41 000,00	
		Imobilização Corpóreo Básico	02	07.01.10.02	O	DPOM		2 500,00								2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	27 500,00	
		Conservação e reparação/Comparticipação	02	08.05.01.02	O	DPOM		1 000,00								3 500,00	1 000,00	2 500,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	13 500,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1						3 500,00								6 000,00	3 500,00	2 500,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	41 000,00	
2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																										
2.4.6.3.8. CANIS TODO O CONCELHO																										
2.4.6.3.8.001	2018/1/59	Infra-estruturas para Animais Errantes					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	12/22	0	0,00	0,00	6 000,00	2 000,00	4 000,00	248 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254 000,00	
		Comparticipação - CIROA	02	08.05.01.04	E	OA		1 000,00								1 000,00	1 000,00		248 000,00						249 000,00	
		Construção	02	07.01.04.13	O	SBA		1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00							5 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3						2 000,00								6 000,00	2 000,00	4 000,00	248 000,00						254 000,00	
2.4.6.6. JARDINS																										
2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS																										
2.4.6.6.8.001	2018/1/60	Jardins Públicos do Concelho					0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/18	OUT	3	26 419,68	0,00	15 000,00	5 000,00	10 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	116 419,68
		Beneficiação e Construção de Zonas Ajudinadas	02	07.03.03.05	O	DAS		2 500,00								10 000,00	2 500,00	7 500,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00	
		Imobilização Corpóreo Básico (incluindo Redes de Rega)	02	07.01.10.02	O	DAS		2 500,00								5 000,00	2 500,00	2 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6						5 000,00								26 419,68	15 000,00	5 000,00	10 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	116 419,68	
2.4.6.7. REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL																										
2.4.6.7.1. FREGUESIA DE AVANCA																										
2.4.6.7.1.001	2018/1/61	Requalificação do Rio Gonde (a Poente da Ponte)					0,00	3 000,00	0,00	0,00	01/18	12/23	0	0,00	0,00	12 000,00	3 000,00	9 000,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112 000,00	
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.05	O	DPOM		2 000,00								2 000,00	2 000,00								2 000,00	
		Aquisição de terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00							10 000,00	
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		0,00								0,00				100 000,00					100 000,00	
2.4.6.7.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO																										
2.4.6.7.2.001	2018/1/62	Turbina					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/21	0	38 499,20	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39 499,20	
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00								1 000,00	
2.4.6.7.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ																										
2.4.6.7.4.001	2018/1/63	Estação Náutica de Estarreja - Centro de Interpretação da Construção N					0,00	20 500,00	0,00	0,00	01/18	OUT	4	0,00	78 320,61	20 500,00	20 500,00	0,00	5 000,00	5 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	116 320,61	
		Execução	02	07.01.03.07	E	DPOM		5 500,00								5 500,00	5 500,00								5 500,00	
		Equipamento Diverso ou Básico	02	07.01.10.02	O	BIORIA		15 000,00								15 000,00	15 000,00		5 000,00	5 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	32 500,00	
2.4.6.7.4.002	2018/1/64	Requalificação da Ribeira da Aldeia - Estação Náutica de Estarreja					0,00	846 000,00	0,00	0,00	01/18	12/23	0	0,00	0,00	855 000,00	846 000,00	9 000,00	20 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905 000,00	
		Aquisição de terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00	20 000,00	30 000,00					60 000,00	
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		845 000,00								845 000,00	845 000,00								845 000,00	
2.4.6.7.4.003	2021/1/03	Trilhos e passadiços das Ribeiras de Pardilhó					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	OUT	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	632 000,00	200 000,00	0,00	872 000,00	
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.05	O	DPOM		0,00								0,00	0,00		20 000,00	20 000,00					40 000,00	
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		0,00								0,00	0,00		20 000,00	20 000,00		632 000,00	200 000,00	0,00	832 000,00	
2.4.6.7.8. PROJETOS E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA																										
2.4.6.7.8.001	2018/1/65	Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica					0,00	3 000,00	0,00	0,00	01/18	OUT	4	606 960,98	31 922,71	46 000,00	3 000,00	43 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	909 883,69
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.08	A/E	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	26 000,00	
		Comparticipação - delegação de competências a Juntas de Freguesia	02	08.05.01.02	O	OA		1 000,00								40 000,00	1 000,00	39 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	140 000,00	
		Execução	02	07.03.03.08	E	DPOM		1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	105 000,00	
2.4.6.7.8.002	2018/1/66	Polis da Ria					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/21	4	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
		Subscrição de Capital	02	08.05.01.04	O	O A		1 000,00								1 000,00	1 000,00								1 000,00	
2.4.6.7.8.003	2018/1/67	CicloRia					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	OUT	3	19 645,36	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	7 000,00	12 000,00	12 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	56 645,36	
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.05	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		5 000,00	10 000,00	10 000,00				26 000,00	
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	11 000,00	
2.4.6.7.8.011	2020/1/05	Estarreja - Cidade Inteligente					0,00	55 500,00	0,00	0,00	01/18	12/22	0	0,00	0,00	110 500,00	55 500,00	55 000,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 500,00	
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DPOM		55 500,00								110 500,00	55 500,00	55 000,00	40 000,00						150 500,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7						932 000,00	0,00	0,00						665 105,54	110 243,32	1 048 000,00	932 000,00	116 000,00	137 000,00	212 000,00	59 500,00	681 500,00	249 500,00	3 162 848,86
2.4.6.8. PROJECTO BIORIA																										
2.4.6.8.8. TODO O CONCELHO																										
2.4.6.8.8.001	2018/1/68	Edifícios de Apoio ao Bioria					0,00	20 600,00	0,00	0,00	01/18	OUT	3	204 088,86	0,00	177 100,00	20 600,00	156 500,00	230 400,00	123 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	745 588,86	
		Elaboração de Projecto	02	07.01.03.02	O	SBIO		10 600,00								10 600,00	10 600,00		1 900,00						12 500,00	
		Beneficiação e Conservação	02	07.01.03.02	O	SBIO		1 000,00								100 000,00	1 000,00	99 000,00	200 000,00	100 000,00					400 000,00	
		Equipamento de Transporte	02	07.01.06.02	O	SBIO		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00	
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	SBIO		500,00								500,00	500,00		5 000,00							

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	PAGAMENTOS						TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]					
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]				2021			PERÍODOS SEGUINTE								
																TOTAL	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2022	2023	2024		2025	Outros			
																[15] =a)+ab)			[16]	[17]	[18]		[19]	[20]			
2.5.		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos																									
2.5.1.		CULTURA																									
2.5.1.3.		EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS																									
2.5.1.3.1.		EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA																									
2.5.1.3.1.001	2018/1/70	Casa Museu Egas Moniz /Quinta do Marinheiro						0,00	9 000,00	0,00	0,00	01/18	12/24	3	9 435,11	1 898,69	18 000,00	9 000,00	9 000,00	40 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	169 333,80		
		Elaboração de Projectos	02	07.01.03.02	A/O	DPOM			1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00						10 000,00		
		Aquisição de Terrenos / Imóveis	02	07.01.01	A/O	DPOM			1 000,00								1 000,00	1 000,00		0,00					1 000,00		
		Restauro, Conservação e Construção	02	07.01.03.02	A/E	DPOM			1 000,00								1 000,00	1 000,00		40 000,00	50 000,00	50 000,00			141 000,00		
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DCET			1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00		
		Acompanhamento Técnico/Restauro de Peças	02	07.01.12	A/O	DCET			2 500,00								2 500,00	2 500,00							2 500,00		
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DCET			1 500,00								1 500,00	1 500,00							1 500,00		
		Aquisição de Imobilizado Corpóreo Diverso	02	07.01.15	O	DCET			1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00		
2.5.1.3.1.002	2018/1/71	Casa do Gama						0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	OUT	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	0,00	150 000,00	150 000,00	305 000,00		
		Elaboração de Projecto de Remodelação	02	07.01.03.02	O	DPOM			0,00								0,00	0,00			5 000,00				5 000,00		
		Remodelação	02	07.01.03.02	E	DPOM			0,00								0,00	0,00					150 000,00	150 000,00	300 000,00		
2.5.1.3.2.		EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																									
2.5.1.3.2.001	2018/1/78	Biblioteca Municipal						0,00	6 500,00	0,00	0,00	01/18	OUT	3	2 369,37	405,81	6 500,00	6 500,00	0,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	41 775,18	
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DCET			2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00	
		Beneficiação e Conservação	02	07.01.03.02	E	DPOM			2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	15 000,00		
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DCET			2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00		
2.5.1.3.2.002	2018/1/80	Cine-Teatro Municipal de Estarreja						0,00	10 000,00	0,00	0,00	01/18	OUT	3	5 903,25	22 862,12	43 000,00	10 000,00	33 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	131 765,37	
		Beneficiação e Conservação	02	07.01.03.02	A/E	DPOM			1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00		
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DCET			4 500,00								28 500,00	4 500,00	24 000,00						28 500,00		
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DCET			4 500,00								4 500,00	4 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	14 500,00		
2.5.1.3.3.001	2018/1/73	Escola / Centro Cultural						0,00	9 000,00	0,00	0,00	01/18	12/25	3	14 913,75	0,00	9 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00	800 000,00	0,00	1 023 913,75		
		Elaboração de Projecto de Remodelação	02	07.01.03.02	O	DPOM			9 000,00								9 000,00	9 000,00							9 000,00		
		Remodelação	02	07.01.03.02	E	DPOM			0,00								0,00	0,00			200 000,00	800 000,00			1 000 000,00		
2.5.1.3.3.002	2018/1/190	Sede Cine Clube de Avanca						0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/21	0	0,00	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00		
		Comparticipação	02	08.07.01	O	O A			1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00						10 000,00		
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3							35 500,00								32 621,48	25 166,62	86 500,00	35 500,00	51 000,00	58 500,00	73 500,00	268 500,00	968 500,00	1 681 788,10	
2.5.1.8.		APOIO AO ASSOCIATIVISMO/AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO																									
2.5.1.8.8.		PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ESTARREJA																									
2.5.1.8.8.001	2018/1/74	Apoio Financeiro a Intuições/Colectividades						0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	OUT	3	36 711,02	0,00	40 000,00	1 000,00	39 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	276 711,02	
		Comparticipação	02	08.07.01	O	O A			1 000,00								40 000,00	1 000,00	39 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	240 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8							1 000,00								36 711,02	40 000,00	1 000,00	39 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	276 711,02	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1						0,00	36 500,00	0,00	0,00						69 332,50	25 166,62	126 500,00	36 500,00	90 000,00	98 500,00	113 500,00	308 500,00	1 008 500,00	208 500,00	1 958 499,12
2.5.2.		DESPORTO , RECREIO E LAZER																									
2.5.2.1.		INSTALAÇÕES DESPORTIVAS																									
2.5.2.1.1.		FREGUESIA DE AVANCA																									
2.5.2.1.1.001	2018/1/75	Piscina Municipal de Avanca						0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/18	OUT	4	148 843,85	0,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	208 843,85	
		Remodelação e Conservação	02	07.01.03.02	E	DPOM			2 500,00								5 000,00	2 500,00	2 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00	
		Aquisição e Grandes Reparações de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DGDED			2 500,00								5 000,00	2 500,00	2 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00	
2.5.2.1.1.002	2018/1/76	Pavilhão Municipal de Avanca						0,00	4 500,00	0,00	0,00	01/15	OUT	4	179 841,79	0,00	11 500,00	4 500,00	7 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	203 841,79	
		Aquisição e Grandes Reparações de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DGDED			2 000,00								6 000,00	2 000,00	4 000,00							6 000,00	
		Beneficiação e Ampliação	02	07.01.03.02	E	DPOM			2 500,00								5 500,00	2 500,00	3 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	18 000,00	
2.5.2.1.2.		FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS																									
2.5.2.1.2.001	2021/1/04	Novo Pavilhão Municipal de Desportos						0,00	4 500,00	0,00	0,00	01/15	OUT	0	45 571,62	0,00	18 500,00	4 500,00	14 000,00	52 500,00	450 000,00	1 200 000,00	400 000,00	2 500,00	2 169 071,62		
		Elaboração de Projecto	02	07.01.03.02	O	DPOM			1 000,00								15 000,00	1 000,00	14 000,00	50 000,00	50 000,00				115 000,00		
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ			1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00		
		Construção, Beneficiação e Conservação	02	07.01.03.02	E	DPOM			2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	400 000,00						

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativo de Realização do Ano 2020 [14]	PAGAMENTOS											
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]				2021			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO			
																TOTAL [15]=a)+ab)	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]				
2.5.2.2. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER																											
2.5.2.2.1. FREGUESIA DE AVANCA																											
2.5.2.2.1.00	2018/1/89	Parque Municipal do Mato					0,00	3 500,00	0,00	0,00	0,00	01/18	OUT	0	0,00	0,00	7 500,00	3 500,00	4 000,00	7 500,00	7 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	30 000,00	
		Beneficiação	02	07.01.04.05	O	DPOM		1 000,00									2 500,00	1 000,00	1 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	15 000,00	
		Aquisição de equipamento	02	07.01.10.02	O	DAS		2 500,00									5 000,00	2 500,00	2 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	15 000,00	
2.5.2.2.1.00	2018/1/90	Parque do Gondé					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
		Elaboração de Projecto	02	07.01.04.05	O	DPOM		0,00									0,00			0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
2.5.2.2.2. FREGUESIA DE BEDIUDO E DE VEIROS																											
2.5.2.2.2.00	2018/1/91	Parque Municipal do Antuã					0,00	86 000,00	0,00	0,00	0,00	01/18	OUT	3	136 861,08	0,00	126 000,00	86 000,00	40 000,00	12 500,00	145 000,00	125 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	565 361,08	
		Elaboração de Projecto	02	07.01.04.05	A/O	DPOM		0,00									0,00			10 000,00	10 000,00	125 000,00	125 000,00	10 000,00	10 000,00	20 000,00	
		Beneficiação	02	07.01.03.07	E	DPOM		83 500,00									123 500,00	83 500,00	40 000,00	12 500,00	125 000,00	125 000,00	10 000,00	10 000,00	393 500,00		
		Aquisição de equipamento	02	07.01.10.02	O	DAS		2 500,00									2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	125 000,00	125 000,00	10 000,00	10 000,00	15 000,00	
2.5.2.2.4.00	2018/1/93	Parque da Quinta do Rezende					0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/24	0	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	6 000,00	30 000,00	60 000,00	0,00	0,00	97 000,00		
		Elaboração de Projecto	02	07.01.04.05	A/O	DPOM		1 000,00									1 000,00	1 000,00		1 000,00	30 000,00	60 000,00	0,00	0,00	2 000,00		
		Complicação	02	08.05.01.02	A/O	AO		0,00									0,00			5 000,00	30 000,00	60 000,00	0,00	0,00	95 000,00		
2.5.2.2.8. TODO O CONCELHO																											
2.5.2.2.8.00	2018/1/94	Parques Infantis e Séniores do Concelho					0,00	8 500,00	0,00	0,00	0,00	01/18	OUT	3	8 114,06	0,00	13 500,00	8 500,00	5 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	96 614,06
		Beneficiação e Conservação	02	07.01.04.06	O/E	DPOM		5 000,00									7 500,00	5 000,00	2 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	32 500,00	
		Construção	02	07.01.04.06	O/E	DPOM		1 000,00									1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	26 000,00	
		Aquisição de Equipamento	02	07.01.10.02	O	DDGED		2 500,00									5 000,00	2 500,00	2 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00	
2.5.2.2.8.09	2018/1/95	Instalações de Recreio e Lazer Existentes					0,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	01/18	OUT	3	53 819,85	0,00	8 000,00	4 000,00	4 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	111 819,85	
		Conservação e manutenção	02	07.01.04.06	O/E	DPOM		2 000,00									4 000,00	2 000,00	2 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	29 000,00	
		Aquisição de Equipamento	02	07.01.10.02	O	DDGED		2 000,00									4 000,00	2 000,00	2 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	29 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2						103 000,00									198 794,99	156 000,00	103 000,00	53 000,00	51 000,00	212 500,00	212 500,00	37 500,00	37 500,00	905 794,99	
2.5.2.4. APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIV																											
2.5.2.4.8. APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS																											
2.5.2.4.8.00	2018/1/96	Apoio financeiro a Instituições / Colectividades desportivas e recreativas					0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	01/18	OUT	3	10 696,91	6 740,82	40 000,00	1 000,00	39 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	257 437,73	
		Complicação	02	08.07.01	O	O A		1 000,00									40 000,00	1 000,00	39 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	240 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4						1 000,00									10 696,91	6 740,82	40 000,00	1 000,00	39 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	257 437,73	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2						0,00	188 000,00	0,00	0,00						1 520 097,46	140 041,60	490 500,00	188 000,00	302 500,00	264 000,00	823 000,00	1 523 000,00	548 000,00	150 500,00	5 459 139,66
2.5.3. OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS																											
2.5.3.2. OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS																											
2.5.3.2.1. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE																											
2.5.3.2.1.00	2018/1/97	Orçamento Participativo Jovem					0,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	01/16	OUT	3	8 046,81	0,00	20 000,00	7 500,00	12 500,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	140 546,81	
		Aquisição de Equipamento	02	07.01.10.02	O	O A		2 500,00									2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	27 500,00	
		Complicação	02	08.07.01	O	O A		5 000,00									17 500,00	5 000,00	12 500,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	105 000,00	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3						7 500,00									8 046,81	20 000,00	7 500,00	12 500,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	140 546,81	
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.0						0,00	232 000,00	0,00	0,00						1 597 476,77	165 208,22	637 000,00	232 000,00	405 000,00	385 000,00	959 000,00	1 854 000,00	1 579 000,00	381 500,00	7 558 184,99
		TOTAL DA FUNÇÃO 2.						0,00	2 316 175,00	1988475,00	0,00						4 672 159,98	696 077,28	6 055 450,00	4 304 650,00	1 750 800,00	5 076 900,00	3 461 620,00	2 603 500,00	2 802 500,00	1 553 000,00	26 921 207,26
3. FUNÇÕES ECONÓMICAS																											
3.2. Indústria e Energia																											
3.2.1. INDÚSTRIA																											
3.2.1.1. PARQUE INDUSTRIAL																											
3.2.1.1.8. TODO O CONCELHO																											
3.2.1.1.8.00	2018/1/98	Eco Parque Empresarial de Estarreja					0,00	344 000,00	1000000,00	0,00	0,00	01/15	OUT	3	2 509 920,71	1 284 105,29	1 635 000,00	1 344 000,00	291 000,00	218 000,00	413 000,00	318 000,00	718 000,00	1 213 000,00	8 309 026,00		
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	O A/DJA		50 000,00									150 000,00	50 000,00	100 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	1 150 000,00		
		Elaboração de Projecto e Fiscalização de Obra	02	07.03.03.01	O	DPOM		15 000,00									15 000,00	15 000,00		5 000,00	100 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	130 000,00		
		Construção das Infraestruturas	02	07.03.03.01	E	DPOM		275 000,00	1 000 000,00								1 442 000,00	1 275 000,00	167 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	500 000,00	1 000 000,00	3 142 000,00		
		Arranjos Envolventes - Espaços Verdes	02	07.03.03.05	E	DAS		1 000,00									25 000,00	1 000,00	24 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	75 000,00		
		Imobilizado Corpóreo	02	07.01.15	E	DPOM		2 000,00									2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00		
		Sinalização	02	07.01.04.09	E/O	DPOM		1 000,00									1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00		
3.2.1.1.8.00	2018/1/104	Estarreja Centro de Negócios					0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	01/18	OUT	0	0,00	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	28 000,00	
		Equipamento Restaurante	02	07.01.10.02	O	DPOM		1 000,00									1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	1 000,00	
		Construção	02	07.01.03.07	E	DPOM		2 000,00									2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	27 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1	</																								

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativo de Realização do Ano 2020 [14]	PAGAMENTOS							TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]			
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]				TOTAL	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	PERÍODOS SEGUINTE					Outros [20]		
																			2022	2023	2024	2025				
3.3. Transportes e Comunicações																										
3.3.1. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																										
3.3.1.1. Rede Viária																										
3.3.1.1.1. REDE DE AVANCA																										
3.3.1.1.1.01	2018/1/77	Rua Prof Dr. Egas Moniz Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	100 000,00	0,00	0,00	01/18	12/21	3	3 481,52	0,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103 481,52			
3.3.1.1.1.02	2018/1/79	Rua das Corgas Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	20 000,00	50 000,00	0,00	0,00	75 000,00		
3.3.1.1.1.04	2018/1/100	Rua de Santa Ana (parte) Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00		
3.3.1.1.1.05	2018/1/102	Rua S. Salvador (Parte) Alargamento	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00		
3.3.1.1.1.08	2018/1/106	Rua da Fontela Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	20 000,00	0,00	0,00	45 000,00		
3.3.1.1.1.12	2018/1/113	Rua da Várzea (Parte) Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	70 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75 000,00		
3.3.1.1.1.15	2018/1/116	Rua Dr. António Duarte de Oliveira (Parte) Elaboração de projecto Beneficiação (drenagem de água pluviais e construção de passeios)	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	130 000,00	60 000,00	0,00	0,00	205 000,00		
3.3.1.1.1.15	2018/1/118	Rua do Carrascal Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00		
3.3.1.1.1.02	2018/1/120	Rua de Samouqueiro (parte) Elaboração de Projecto Compacticção	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	3 400,00	0,00	0,00	01/17	12/21	3	450,00	0,00	27 400,00	3 400,00	24 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27 850,00		
3.3.1.1.1.12	2018/1/130	Pontão Rio de Bois Conservação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/23	0	0,00	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	15 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00		
3.3.1.1.1.22	2018/1/132	Ligação da Rua António da Póvoa à Variante Norte do Eco-Parque Aquisição de terrenos Compacticção	02	07.01.01	O	A/DAJ	0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	12/21	0	0,00	0,00	50 000,00	2 000,00	48 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00		
3.3.1.1.2. REDE DE BEDUÍDO E VEIROS																										
3.3.1.1.2.05	2018/1/121	Rua Nossa Srª das Febres (antiga Rua do Souto) Compacticção	02	08.05.01.02	E	O A	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/23	0	0,00	0,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00	20 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	70 000,00		
3.3.1.1.2.06	2018/1/123	Rua do Açude (Parte) Compacticção	02	08.05.01.02	E	O A	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/20	12/24	3	5 925,40	0,00	3 000,00	1 000,00	2 000,00	0,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	38 925,40	
3.3.1.1.2.06	2018/1/126	Rua de Trás (Parte) Elaboração de projecto Aquisição de terrenos Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00	67 500,00	
3.3.1.1.2.06	2018/1/127	Travessa da Quinta-Velha Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/18	12/22	0	0,00	0,00	140 000,00	6 000,00	134 000,00	301 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441 200,00	
3.3.1.1.2.07	2018/1/131	Estrada Nacional 224 Elaboração de projectos Compacticção	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	3 000,00	0,00	0,00	01/19	12/24	0	0,00	0,00	12 000,00	3 000,00	9 000,00	20 000,00	100 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	182 000,00	
3.3.1.1.2.07	2018/1/133	Estrada de São Filipe Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	4 350,00	0,00	0,00	11/10	12/21	4	7 921,20	278 449,74	4 350,00	4 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290 770,94	
3.3.1.1.2.09	2018/1/134	Rua Dr. Augusto Castro Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	45 000,00	25 000,00	0,00	0,00	77 500,00	
3.3.1.1.2.11	2018/1/137	Rua Luis de Camões Elaboração de Projecto Construção	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	160 000,00	
3.3.1.1.2.13	2018/1/139	Rua da Brejinha (Parte) Compacticção	02	08.05.01.02	O	O A	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
3.3.1.1.2.29	2018/1/140	Rua de Ligação da Rua Escola do Agro à Rua Padre de Donaciano Abreu Elaboração de projecto Aquisição de Terrenos Construção	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	OUT	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	0,00	25 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	132 500,00
3.3.1.1.2.29	2018/1/142	Acesso à CIRES Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	1 550,00	0,00	0,00	11/10	12/21	4	182 033,83	0,00	1 550,00	1 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183 583,83	
3.3.1.1.2.31	2018/1/144	Rua do Outeiro Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/17	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativo de Realização do Ano 2020 [14]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]				2021			PERÍODOS SEGUINTE				TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]			
																TOTAL	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2022	2023	2024	2025		Outros		
																[15]=a)+ab)			[16]	[17]	[18]	[19]		[20]		
3.3.1.1.2.35	2018/1/148	Rua da Fonte do Esquinto Comparticipação	02	08.05.01.02	E	O A	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
3.3.1.1.2.36	2018/1/150	Rua da Mãoa - Acesso à Variante Norte ao Eco-Parque Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPO	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	110 000,00	
3.3.1.1.2.09	2018/1/154	Rua Conde Ferreira (parte) Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPO	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
3.3.1.1.2.37	2018/1/155	Rua 13 de Setembro Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPO	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/24	0	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	101 000,00	
3.3.1.1.2.02	2018/1/157	Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva -Troço Norte Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	E	DPO	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	
3.3.1.1.2.41	2018/1/164	Rua de Olho de Água (parte) Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPO	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/19	12/22	0	0,00	0,00	5 000,00	1 000,00	4 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
3.3.1.1.2.33	2018/1/165	Rua do Canedo (parte) Comparticipação Alargamento e Beneficiação	02	08.05.01.02	O	O A	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/19	12/21	0	0,00	0,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	
3.3.1.1.2.40	2018/1/166	Ligação da Av. do Engenheiro à Rua do Canedo Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPO	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	20 000,00	100 000,00	200 000,00	0,00	0,00	330 000,00	
3.3.1.1.2.04	2019/1/01	Acesso à Estação da CP (Ruas Dr. José Justiniano/Dr. Dionísio de Moura) Elaboração de projecto Beneficiação e conservação	02	07.03.03.01	O	DPO	0,00	20 000,00	0,00	0,00	01/19	12/23	0	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	50 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320 000,00	
3.3.1.1.2.41	2019/1/02	Rua Corte Real [Urb. P. Baixo] Comparticipação	02	08.05.01.02	E	O A	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	70 000,00	
3.3.1.1.3.		REDE DE CANELAS E FERRELÁ																								
3.3.1.1.3.01	2018/1/135	Rua do Corgo (2ª fase) Comparticipação	02	08.05.01.02	E	O A	0,00	0,00	0,00	0,00	01/21	12/22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	
3.3.1.1.3.02	2018/1/136	Caminho da Azenha Comparticipação	02	08.05.01.02	E	O A	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	
3.3.1.1.3.06	2018/1/138	Rua Cabeço de Baixo (Parte) Elaboração de Projecto Comparticipação	02	07.03.03.01	O	DPO	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	20 000,00	30 000,00	0,00	0,00	57 500,00	
3.3.1.1.3.07	2018/1/141	Rua da Fonte Elaboração de Projecto Comparticipação	02	07.03.03.01	O	DPO	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45 000,00	
3.3.1.1.3.09	2018/1/143	Rua da Devesa Elaboração de Projecto Comparticipação	02	07.03.03.01	E	DPO	0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	12/21	0	0,00	0,00	71 000,00	2 000,00	69 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71 000,00	
3.3.1.1.3.13	2018/1/145	Rua Penedo do Norte Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Alargamento e pavimentação	02	07.03.03.01	O/A	DPO	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 500,00	7 500,00	40 000,00	40 000,00	0,00	0,00	92 500,00
3.3.1.1.3.13	2018/1/147	Rua do Picoto Elaboração de Projecto Comparticipação Alargamento e beneficiação	02	07.03.03.01	O/A	DPO	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00	45 000,00
3.3.1.1.3.12	2018/1/153	Rua de São João /Rua Direita / Rua da Oliveira e Acessos Elaboração de Projecto Beneficiação	02	07.03.03.01	O/A	DPO	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/24	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	100 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	140 000,00	
3.3.1.1.3.17	2018/1/156	Rua do Valdujo (parte) Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Comparticipação	02	07.03.03.01	O	DPO	0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	12/23	0	0,00	0,00	51 000,00	2 000,00	49 000,00	0,00	100 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	91 000,00	
3.3.1.1.4.		REDE DE PARDILHÓ																								
3.3.1.1.4.04	2018/1/170	Rua António Maria da Silva Pinho Elaboração de Projecto Construção	02	07.03.03.01	O	DPO	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/12	12/23	4	11 316,00	70 006,77	1 000,00	1 000,00	0,00	5 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97 322,77
3.3.1.1.4.10	2018/1/174	Beco do Senhor do Deserto Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPO	0,00	2 200,00	0,00	0,00	01/11	12/21	3	1 245,38	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	2 200,00	2 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
3.3.1.1.4.13	2018/1/176	Rua Professor José Maria Godinho Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPO	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 200,00	0,00	60 000,00	20 800,00	0,00	0,00	84 000,00	

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	PAGAMENTOS						TOTAL PREVISTO			
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]				TOTAL	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	PERÍODOS SEGUINTE						
																			2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]		2025 [19]	Outros [20]	
3.3.1.1.4.17	2018/1/181	Rua do Monte de Baixo	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	7 500,00	50 000,00	150 000,00	0,00	208 500,00		
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00										1 000,00	7 500,00				8 500,00		
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00												50 000,00	150 000,00		200 000,00		
3.3.1.1.4.24	2018/1/183	Rua Padre António J. Vigiário Matos/EN 224-2	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	1 000,00	0,00	0,00	07/13	12/23	4	293 786,79	0,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00	36 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	649 786,79	
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00											1 000,00					1 000,00	
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	O A		1 000,00																20 000,00	
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00											35 000,00	300 000,00				335 000,00	
3.3.1.1.4.23	2018/1/184	Rua Cabo da Carreira/EN 224-2	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	50 000,00	50 000,00	20 000,00	0,00	125 000,00		
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00											5 000,00					5 000,00	
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	O A		0,00												50 000,00	50 000,00	20 000,00		120 000,00	
3.3.1.1.4.23	2018/1/186	Rua Moinhos do Carvalho (parte)/EN 224	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	180 500,00	0,00	0,00	330 500,00	
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00														500,00		500,00	
		Comparticipação	02	08.05.01.02	E	O A		0,00												150 000,00	180 000,00			330 000,00	
3.3.1.1.4.24	2018/1/187	Ligação da Rua da Levada - Variante à EN224	02	07.01.01	O	DPOM	0,00	203 300,00	0,00	0,00	01/19	12/22	0	0,00	0,00	295 000,00	203 300,00	91 700,00	450 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745 000,00	
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		25 000,00											25 000,00					25 000,00	
		Construção	02	07.03.03.01	E	DPOM		178 300,00											178 300,00	91 700,00	450 000,00			720 000,00	
3.3.1.1.4.03	2018/1/188	Rua dos Emigrantes (parte)/EN 224-2	02	07.03.03.01	O/A	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O/A	DPOM		0,00												15 000,00					15 000,00
3.3.1.1.4.24	2019/1/03	Ligação do Beco do Casal/Rua Cabo da Carreira	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/19	12/23	0	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	53 000,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	135 000,00	
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	E	DPOM		2 000,00											2 000,00	3 000,00					5 000,00
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	O A		0,00											50 000,00	80 000,00					130 000,00
3.3.1.1.4.03	2021/1/05	Rua Mestras do Corgo	02	08.05.01.02	E	O A	0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/23	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	
		Comparticipação	02	08.05.01.02	E	O A		0,00											40 000,00						40 000,00
3.3.1.1.5.		REDE DE SALREU																	40 000,00						40 000,00
3.3.1.1.5.04	2018/1/158	Rua José Luciano de Castro (Parte)	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	10 000,00	0,00	0,00	01/21	12/23	0	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	70 000,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00	
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		10 000,00											10 000,00						10 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00												70 000,00					70 000,00
3.3.1.1.5.04	2018/1/159	Travessa da Escola	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	OUT	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	80 000,00	0,00	90 000,00	
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00													10 000,00				10 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00													80 000,00				80 000,00
3.3.1.1.5.04	2018/1/160	Rua da Carvalha	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/16	OUT	0	161 198,34		20 000,00	2 000,00	18 000,00	20 000,00	100 000,00	150 000,00	0,00	300 000,00	751 198,34	
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		1 000,00											10 000,00	1 000,00	9 000,00				10 000,00
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		0,00												20 000,00	0,00				20 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		1 000,00											10 000,00	1 000,00	9 000,00				300 000,00
3.3.1.1.5.05	2018/1/162	Rua Associação Humanitária de Salreu	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	1 350,00	0,00	0,00	05/13	12/21	4	38 687,95	0,00	1 350,00	1 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 037,95
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		1 350,00												1 350,00					1 350,00
3.3.1.1.5.09	2018/1/169	Rua do Couto	02	07.03.03.01	E	DPOM	0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/18	12/21	4	101 760,00	57 866,25	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164 626,25
		Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		5 000,00												5 000,00					5 000,00
3.3.1.1.5.05	2018/1/171	Rua da Carreira de Baixo (parte)	02	08.05.01.02	E	O A	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/16	12/24	0	0,00	0,00	40 000,00	1 000,00	39 000,00	0,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	90 000,00	
		Comparticipação (inclui elaboração de projectos)	02	08.05.01.02	E	O A		1 000,00													50 000,00				90 000,00
3.3.1.1.5.19	2019/1/06	Prolongamento da Rua Alisson Campos	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/16	OUT	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	10 000,00	20 000,00	100 000,00	150 000,00	282 000,00	
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00												2 000,00	10 000,00				12 000,00
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		0,00														20 000,00			20 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00														100 000,00	150 000,00		250 000,00
3.3.1.1.5.02	2021/1/06	Rua do Porto de Baixo/Rua do Vale dos Castanheiros	02	07.03.03.01	O	DPOM	0,00	0,00	0,00	0,00	01/16	12/25	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	40 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	480 000,00	
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00												40 000,00	40 000,00				40 000,00
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		0,00												20 000,00	20 000,00				40 000,00
		Execução	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00												20 000,00	20 000,00				40 000,00
3.3.1.1.7.		DIVERSAS INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO																		200 000,00					400 000,00
3.3.1.1.7.00	2018/1/172	EN109 entre Avanca e Fernelmã	02	07.03.03.01	O	O A/DPOM	0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/20	OUT	0	0,00	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	110 000,00	
		Aquisição de Terrenos	02	07.03.03.01	O	O A/DPOM		1 000,00												10 000,00	1 000,00	9 000,00	20 000,00	20 000,00	110 000,00
3.3.1.1.7.88	2018/1/182	Passagens Superiores e Inferiores à Linha Férrica	02																						

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativo de Realização do Ano 2020 [14]	PAGAMENTOS												
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]				2021			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO				
																TOTAL	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]		(21)=[13]+...+[20]			
3.3.1.2. SINALIZAÇÃO																												
3.3.1.2.8. ORDENAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA																												
3.3.1.2.8.00	2018/1/185	Aquisição e Grandes Reparações de sinalização					0,00	57 000,00	0,00	0,00	01/18	OUT	3	228 107,27	83 275,46	96 000,00	57 000,00	39 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	707 382,73			
		Elaboração de Estudo / Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	55 000,00			
		Construção	02	07.03.03.01	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	101 000,00			
		Aquisição/Grandes Reparações de Sinalização Diversa	02	07.01.04.09	E	DPOM		51 000,00								90 000,00	51 000,00	39 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	240 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2								57 000,00						228 107,27	83 275,46	96 000,00	57 000,00	39 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	707 382,73		
3.3.1.5. ESTACIONAMENTO																												
3.3.1.5.8. ESTACIONAMENTOS DO CONCELHO																												
3.3.1.5.8.99	2021/1/07	Parques de Estacionamento Municipais					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/16	OUT	0	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00		
		Aquisição/Grandes Reparações de Estacionamentos	02	07.01.04.09	O	DPOM		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.5								2 000,00									2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00		
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1								0,00	829 150,00	0,00	0,00						2 353 726,08	699 346,01	1 968 850,00	829 150,00	1 139 700,00	1 778 900,00	2 312 500,00	2 195 000,00	2 076 300,00	1 270 000,00	14 654 622,09	
TOTAL DO OBJECTIVO 3.3.0								0,00	829 150,00	0,00	0,00						2 353 726,08	699 346,01	1 968 850,00	829 150,00	1 139 700,00	1 778 900,00	2 312 500,00	2 195 000,00	2 076 300,00	1 270 000,00	14 654 622,09	
3.4. COMÉRCIO E TURISMO																												
3.4.1. MERCADOS E FEIRAS																												
3.4.1.1. MERCADOS																												
3.4.1.1.2. MERCADO NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																												
3.4.1.1.2.00	2018/1/168	Mercado de Estarreja					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/16	OUT	4	1 935 414,36	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	1 947 414,36		
		Beneficiação	02	07.01.03.03	O	DPOM		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /3.4.1.1								2 000,00									1 935 414,36	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	1 947 414,36	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.1								0,00	2 000,00	0,00	0,00						1 935 414,36	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	1 947 414,36
TOTAL DO OBJECTIVO 3.4.								0,00	2 000,00	0,00	0,00						1 935 414,36	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	1 947 414,36
TOTAL DA FUNÇÃO 3.								0,00	1 186 150,00	1 000 000,00	0,00					6 803 813,99	1 983 451,30	3 669 850,00	2 186 150,00	1 483 700,00	2 038 900,00	2 752 500,00	2 540 000,00	2 821 300,00	2 510 000,00	2 510 000,00	25 119 815,29	
4. OUTRAS FUNÇÕES																												
4.1. OPERAÇÕES DE DÍVIDA AUTÁRQUICA																												
4.1.2. PASSIVOS FINANCEIROS																												
4.1.2.1. EMPRÉSTIMOS																												
4.1.2.1.1. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS																												
4.1.2.1.1.00	2018/1/08	Empréstimos Bancários					0,00	626 000,00	0,00	0,00	01/15	OUT	3	1 597 550,91	516 816,61	626 000,00	626 000,00	0,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	5 740 367,52		
		Amortização de Capital	02	10.06.03	O	DEF		626 000,00								626 000,00	626 000,00		600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	3 626 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.								626 000,00									1 597 550,91	516 816,61	626 000,00	626 000,00		600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	5 740 367,52
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.								626 000,00									1 597 550,91	516 816,61	626 000,00	626 000,00	0,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	5 740 367,52
TOTAL DO OBJECTIVO 4.1.								0,00	626 000,00	0,00	0,00						1 597 550,91	516 816,61	626 000,00	626 000,00	0,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	5 740 367,52
TOTAL DA FUNÇÃO 4.								626 000,00								1 597 550,91	516 816,61	626 000,00	626 000,00	0,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	600 000,00	5 740 367,52
TOTAL GERAL								0,00	4 376 525,00	2 988 475,00	0,00					14 481 305,47	3 633 828,81	11 395 000,00	7 365 000,00	4 030 000,00	8 368 800,00	7 774 620,00	6 892 500,00	7 497 800,00	5 577 000,00	65 620 854,28		

Órgão Executivo

Em reunião de _____ de _____ de 20

Órgão Deliberativo

Em reunião de _____ de _____ de 20

Plano Atividades Municipal

OM | GOP'2021
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Ação [2]	Designação do Projeto Ação [3]	Origem	Rubrica Orçamentária [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS												
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	2021					PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO [21]+[13]+...+[20]
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2022	2023	2024	2025	Outros			
1. FUNÇÕES GERAIS																										
1.1. Serviços Gerais de Administração Pública																										
1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL																										
1.1.1.2. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS																										
1.1.1.2.8. TODO CONCELHO																										
1.1.1.2.8.001	2021/A01	Arquivo Municipal					0,00	2 100,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	2 100,00	2 100,00	0,00	3 100,00	3 100,00	3 100,00	3 100,00	0,00	14 500,00		
		Divulgação	02	02.02.17	O	DAJARQ		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DAJ/ARQ		600,00								600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	600,00		3 000,00		
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DAJ/ARQ		1 000,00								1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		9 000,00		
1.1.1.2.8.900	2021/A02	Instalações Municipais					0,00	729 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	829 000,00	729 000,00	100 000,00	715 000,00	731 500,00	763 500,00	776 500,00	0,00	3 815 500,00		
		Matérias primas e subsidiárias	02	02.01.01	O	DPOM		35 000,00								55 000,00	35 000,00	20 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	40 000,00		200 000,00		
		Artigos de limpeza e higiene	02	02.01.04	O	DEF/SAE		26 000,00								26 000,00	26 000,00		25 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		141 000,00		
		Produtos químicos e farmacêuticos (Desinfetantes)	02	02.01.09	O	DEF/SAE		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00		
		Peças e Acessórios	02	02.01.14	O	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00		
		Diverso Material	02	02.01.21	O	DPOM		30 000,00								30 000,00	30 000,00		20 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00		125 000,00		
		Encargos com Instalações (água e eletricidade)	02	02.02.01	O	SOM		400 000,00								450 000,00	400 000,00	50 000,00	400 000,00	400 000,00	430 000,00	430 000,00		2 110 000,00		
		Limpeza e Desinfestações/Desratizações	02	02.02.02	O	VÁRIOS		100 000,00								130 000,00	100 000,00	30 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00		530 000,00		
		Serviços de Conservação	02	02.02.03	O	DPOM		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	12 000,00	12 000,00	15 000,00		59 000,00		
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DPOM		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		9 000,00		
		Seguros de imóveis	02	02.02.12	O	DEF/SPAT		32 000,00								32 000,00	32 000,00		32 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		169 000,00		
		Estudos e consultadoria	02	02.02.14	O	SOM		12 500,00								12 500,00	12 500,00		10 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		46 500,00		
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	O A		27 000,00								27 000,00	27 000,00		28 000,00	28 000,00	30 000,00	35 000,00		148 000,00		
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	DPOM		32 000,00								32 000,00	32 000,00		32 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		169 000,00		
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DPOM		6 500,00								6 500,00	6 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		26 500,00		
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DPOM		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00		
1.1.1.2.8.901	2021/A03	Implementação do Plano de Ação para Energia Sustentável					0,00	500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	8 500,00		
		Estudos e Auditorias	02	02.02.14	O	SSADS		500,00								500,00	500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		8 500,00		
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2							0,00	731 600,00	0,00	0,00				0,00	0,00	831 600,00	731 600,00	100 000,00	720 100,00	736 600,00	768 600,00	781 600,00	0,00	3 838 500,00		
1.1.1.3. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																										
1.1.1.3.8. MANUTENÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																										
1.1.1.3.8.001	2021/A04	Conservação e Manutenção de Equipamento					0,00	233 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	280 000,00	233 000,00	47 000,00	244 500,00	247 000,00	259 500,00	266 500,00	0,00	1 297 500,00		
		Combustíveis (gasolina-cartão de abastecimento)	02	02.01.02.01	O	SGMEV		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00		
		Combustíveis (gasóleo-cartão de abastecimento)	02	02.01.02.02	O	SGMEV		75 000,00								85 000,00	75 000,00	10 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00		385 000,00		
		Lubrificantes e Outros Combustíveis	02	02.01.02.99	O	SGMEV		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 500,00	2 500,00	3 000,00	3 000,00		13 000,00		
		Artigos de limpeza	02	02.01.04	O	SGMEV		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00		
		Peças e Acessórios - Material de Transporte/Pr	02	02.01.12	O	SGMEV		15 000,00								20 000,00	15 000,00	5 000,00	15 000,00	15 000,00	18 000,00	20 000,00		88 000,00		
		Peças e Acessórios - Outro Equipamento	02	02.01.14	O	SGMEV		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		13 000,00		
		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	02	02.01.17	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00		
		Serviços de Limpeza	02	02.02.02	O	SGMEV		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	1 000,00	1 000,00		3 500,00		
		Pequenas Conservações e Reparações	02	02.02.03	O	SGMEV		60 000,00								80 000,00	60 000,00	20 000,00	60 000,00	60 000,00	65 000,00	70 000,00		335 000,00		
		Aluguer de Equipamento	02	02.02.08	O	SGMEV		40 000,00								50 000,00	40 000,00	10 000,00	50 500,00	51 000,00	51 500,00	51 500,00		254 500,00		
		Seguros frota automóvel	02	02.02.12	O	DEF_PAT		15 500,00								15 500,00	15 500,00		16 000,00	16 000,00	17 000,00	17 000,00		81 500,00		
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	SGMEV		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	6 000,00	8 000,00	8 000,00		32 000,00		
		Serviços Especializados (Inspeções e Revisões)	02	02.02.20.99	O	SGMEV		6 000,00								8 000,00	6 000,00	2 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		32 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3							0,00	233 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	280 000,00	233 000,00	47 000,00	244 500,00	247 000,00	259 500,00	266 500,00	0,00	1 297 500,00		
1.1.1.5. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																										
1.1.1.5.8. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS																										
1.1.1.5.8.001	2021/A05	Apreçamento e Informatização Geral					0,00	182 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	217 000,00	182 000,00	35 000,00	182 000,00	192 500,00	206 000,00	215 000,00	30 000,00	1 042 500,00		
		Peças e Acessórios - Outro Equipamento	02	02.01.14	O	SIT		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00		16 500,00		
		Reparações/Conservações	02	02.02.03	O	SIT		4 000,00								4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00		21 500,00		
		Locação de Bens Informático - Impressoras e Fotopiadoras Multifuncionais	02	02.02.05	O	SIT		25 000,00								30 000,00	25 000,00	5 000,00	25 000,00	25 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	170 000,00		
		Sistema integrado de telecomunicações	02	02.02.09	O	SIT		45 000,00								60 000,00	45 000,00	15 000,00	45 000,00	47 500,00	49 000,00	50 000,00		251 500,00		
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	SIT		80 000,00								90 000,00	80 000,00	10 000,00	80 000,00	85 000,00	90 000,00	95 000,00		440 000,00		
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	SIT		25 000,00								30 000,00	25 000,00	5 000,00	25 000,00	27 000,00	29 000,00	32 000,00		143 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.5.							0,00	182 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	217 000,00	182 000,00	35 000,00	182 000,00	192 500,00	206 000,00	215 000,00	30 000,00	1 042 500,00		

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orçânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução (1,2)	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]		
																TOTAL [15]=a)+ab)	Financ. Definido a)	Financ. a Definir b)	2022 [16]	2023 [17]		2024 [18]	2025 [19]
1.1.1.6. COMUNICAÇÃO																							
1.1.1.6.8. SERVIÇOS GERAIS DE COMUNICAÇÃO																							
1.1.1.6.8.1. POLITICAS DE COMUNICAÇÃO COM O MUNICÍPIE																							
1.1.1.6.8.001.	2021/A06	Estar Perto das Pessoas: Informar e Interagir					0,00	87 400,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	122 400,00	87 400,00	35 000,00	87 400,00	77 400,00	77 400,00	77 400,00	0,00	442 000,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	GCOMRP		1 200,00							1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00		6 000,00
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	GCOMRP		10 000,00							10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	GCOMRP		55 000,00							70 000,00	55 000,00	15 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		270 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	GCOMRP		20 000,00							40 000,00	20 000,00	20 000,00	25 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		110 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	GCOMRP		1 200,00							1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00		6 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.6.					0,00	87 400,00	0,00	0,00			0,00	0,00	122 400,00	87 400,00	35 000,00	87 400,00	77 400,00	77 400,00	77 400,00	0,00	442 000,00
1.1.1.9. GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO																							
1.1.1.9.1. RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE																							
1.1.1.9.1.001.	2021/A07	Remunerações e Encargos com Pessoal					0,00	5 770 950,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	5 820 950,00	5 770 950,00	50 000,00	5 720 850,00	5 726 350,00	5 744 350,00	5 744 350,00	0,00	28 756 850,00
		Titulares dos Órgãos Autárquicos	02	01.01.01	O	SRHVCH		149 300,00							149 300,00	149 300,00		149 300,00	173 100,00	173 100,00	173 100,00		817 900,00
		Pessoal dos Quadros-Pessoal em Funções	02	01.01.04.01	O	SRHVCH		2 704 000,00							2 704 000,00	2 704 000,00		2 700 000,00	2 650 000,00	2 650 000,00	2 650 000,00		13 354 000,00
		Pessoal dos Quadros -Recrutamento de Pessoal para novos postos Trabalho	02	01.01.04.04	O	SRHVCH		100 000,00							100 000,00	100 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		220 000,00
		Pessoal contratado a termo - Pessoal em férias	02	01.01.06.01	O	SRHVCH		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Pessoal contratado a termo - Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	02	01.01.06.04	O	SRHVCH		77 000,00							77 000,00	77 000,00		500,00	500,00	500,00	500,00		79 000,00
		Pessoal em regime de tarefa e avença	02	01.01.07	O	SRHVCH		82 600,00							82 600,00	82 600,00		75 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		337 600,00
		Pessoal aguardando aposentação	02	01.01.08	O	SRHVCH		10 000,00							10 000,00	10 000,00		15 000,00	15 000,00	10 000,00	10 000,00		60 000,00
		Pessoal em qq outra situação	02	01.01.09	O	SRHVCH		377 500,00							377 500,00	377 500,00		377 500,00	377 500,00	377 500,00	377 500,00		1 887 500,00
		Desp Representação- Membros dos Orgão Autárquicos	02	01.01.11.01	O	SRHVCH		31 300,00							31 300,00	31 300,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00		191 300,00
		Desp Representação- Pessoal dos Quadros	02	01.01.11.02	O	SRHVCH		18 800,00							18 800,00	18 800,00		18 800,00	19 000,00	20 000,00	20 000,00		96 600,00
		Subsídio de Refeição	02	01.01.13	O	SRHVCH		290 000,00							290 000,00	290 000,00		300 000,00	310 000,00	320 000,00	320 000,00		1 540 000,00
		Subsídio de Férias e Natal	02	01.01.14	O	SRHVCH		552 500,00							552 500,00	552 500,00		555 000,00	560 000,00	570 000,00	570 000,00		2 807 500,00
		Remunerações por doença/maternidade/paternidade	02	01.01.15	O	SRHVCH		15 000,00							15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		75 000,00
		Horas Extraordinárias	02	01.02.02	O	SRHVCH		70 000,00							70 000,00	70 000,00		70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00		350 000,00
		Ajudass de Custo	02	01.02.04	O	SRHVCH		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		40 000,00
		Abono para falhas	02	01.02.05	O	SRHVCH		5 500,00							5 500,00	5 500,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		29 500,00
		Indemnizações por cessação de funções	02	01.02.12	O	SRHVCH		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Outros Suplementos e prémios	02	01.02.13.99	O	SRHVCH		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Encargos com saúde	02	01.03.01	O	SRHVCH		200 000,00							250 000,00	200 000,00	50 000,00	260 000,00	270 000,00	270 000,00	270 000,00		1 320 000,00
		Subsídio familiar a criança e jovens	02	01.03.03	O	SRHVCH		13 000,00							13 000,00	13 000,00		13 000,00	14 000,00	15 000,00	15 000,00		70 000,00
		Outras prestações familiares	02	01.03.04	O	SRHVCH		8 500,00							8 500,00	8 500,00		8 500,00	9 000,00	10 000,00	10 000,00		46 000,00
		Contribuições p/ a Seg. Social-ADSE	02	01.03.05.01	O	SRHVCH		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Segurança Social Funcionários Públicos_CGA	02	01.03.05.02	O	SRHVCH		588 700,00							588 700,00	588 700,00		580 000,00	585 000,00	580 000,00	580 000,00		2 913 700,00
		Segurança Social_Regime Geral	02	01.03.05.03	O	SRHVCH		400 000,00							400 000,00	400 000,00		420 000,00	425 000,00	430 000,00	430 000,00		2 105 000,00
		Outras Pensões	02	01.03.08	O	SRHVCH		10 000,00							10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Seguro	02	01.03.09	O	SRHVCH		60 000,00							60 000,00	60 000,00		70 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00		355 000,00
		Outras Despesas de Seg Social	02	01.03.10	O	SRHVCH		250,00							250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	250,00		1 250,00
1.1.1.9.1.002.	2021/A08	Mobilizar e Qualificar os Recursos Humanos					0,00	78 600,00	20 000,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	98 600,00	98 600,00	0,00	87 600,00	84 600,00	79 600,00	79 600,00	0,00	430 000,00
		Vestuário de Protecção Individual	02	02.01.07	O	O A		20 000,00							20 000,00	20 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		60 000,00
		Material de Consumo Clínico	02	02.01.11	O	SRHVCH		8 000,00							8 000,00	8 000,00		8 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		46 000,00
		Livros e Documentação Técnica	02	02.01.18	O	VARIOS		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	SRHVCH		1 100,00							1 100,00	1 100,00		1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00		5 500,00
		Limpeza e Higiene de Fardamento	02	02.02.02	O	VARIOS		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Formação	02	02.02.15	O	SRHVCH		15 000,00							15 000,00	15 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		95 000,00
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	VARIOS		4 000,00							4 000,00	4 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		12 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	SRHVCH		8 000,00							8 000,00	8 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		28 000,00
		Complicação_Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da CME	02	04.07.01	O	O A		21 000,00							21 000,00	21 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00		121 000,00
		PEPAL - Bolsas de Estágio	02	04.08.02	O	SRHVCH		20 000,00	20 000,00						20 000,00	20 000,00		15 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00		55 000,00
1.1.1.9.1.003.	2021/A09	Sistema de Gestão da Qualidade					0,00	11 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	12 800,00	8 500,00	10 300,00	8 500,00	0,00	51 100,00
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	GAIQ		7 500,00							7 500,00	7 500,00		7 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		30 000,00
		Formação	02	02.02.15	O	GAIQ		1 000,00							1 000,00	1							

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Origem	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	PAGAMENTOS					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]			
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]				2021			PERÍODOS SEGUINTE					
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2022	2023		2024	2025	Outros
1.1.1.9.3. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS																								
1.1.1.9.3.001.	2021/A/10	Funcionamento Administrativo e Técnico dos Serviços					0,00	277 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	312 000,00	277 000,00	35 000,00	269 500,00	271 500,00	279 000,00	279 000,00	0,00	1 411 000,00	
		Matérias primas e subsidiárias	02	02.01.01	O	DPOM		2 500,00							2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00	
		Material de Escritório	02	02.01.08	O	DEF-SAE		23 000,00							23 000,00	23 000,00		23 000,00	23 000,00	25 000,00	25 000,00		119 000,00	
		Outros Bens	02	02.01.21	O	VARIOS		3 500,00							3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00		17 500,00	
		Comunicações (Correspondência)	02	02.02.09	O	DAJ		35 000,00							35 000,00	35 000,00		33 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		173 000,00	
		Transportes	02	02.02.10	O	VARIOS		10 000,00							10 000,00	10 000,00		14 000,00	14 000,00	14 500,00	14 500,00		67 000,00	
		Seguro Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais de Eventos Municipais	02	02.02.12	O	DEF-PAT		10 500,00							10 500,00	10 500,00		11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00		54 500,00	
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DPOM		60 000,00							75 000,00	60 000,00	15 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		275 000,00	
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	VARIOS		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	
		Encargos de Cobrança de Receitas	02	02.02.24	O	DEF		100 000,00							120 000,00	100 000,00	20 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00		520 000,00	
		Emolumentos	02	02.02.25.01	O	VARIOS		20 000,00							20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	25 000,00	25 000,00		110 000,00	
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	VARIOS		2 500,00							2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00	
		Serviços Bancários	02	06.02.03.04	O	O A / DEF		2 000,00							2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00	
		Outras Despesas Correntes	02	06.02.03.99	O	O A VÁRIOS		3 000,00							3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00	
1.1.1.9.3.002.	2021/A/11	Funcionamento e Apoio do Executivo Municipal					0,00	42 100,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	42 100,00	42 100,00	0,00	40 600,00	41 950,00	41 950,00	41 950,00	0,00	208 550,00	
		Outros suplementos e Prémios -Senhas de Presença dos Elementos da CME	02	01.02.13.03.01	O	A/GAP/SRHHVCH		6 200,00							6 200,00	6 200,00		6 200,00	6 200,00	6 200,00	6 200,00		31 000,00	
		Prémios, Condecorações e Ofertas	02	02.01.15	O	O A/GAP		6 000,00							6 000,00	6 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		26 000,00	
		Artigos Honoríficos e Representativos	02	02.01.19	O	O A/GAP		2 500,00							2 500,00	2 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		8 500,00	
		Outros bens	02	02.01.21	O	O A/GAP		4 000,00							4 000,00	4 000,00		4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00		22 000,00	
		Comunicações	02	02.02.09	O	O A/GAP		300,00							300,00	300,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		4 300,00	
		Transportes	02	02.02.10	O	O A/GAP		900,00							900,00	900,00		900,00	900,00	900,00	900,00		4 500,00	
		Representação dos serviços	02	02.02.11	O	O A/GAP		2 000,00							2 000,00	2 000,00		2 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		13 000,00	
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	O A/GAP		3 200,00							3 200,00	3 200,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		13 200,00	
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	O A/GAP		9 000,00							9 000,00	9 000,00		9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00		45 000,00	
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	O A/GAP		3 000,00							3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00	
		Quota ANMP	02	06.02.03.05.	O	O A/GAP		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 350,00	5 350,00	5 350,00		26 050,00	
1.1.1.9.3.003.	2021/A/12	Funcionamento da Assembleia Municipal					0,00	26 200,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	26 200,00	26 200,00	0,00	26 000,00	26 000,00	26 000,00	26 000,00	0,00	130 200,00	
		Ajudass de Custo	01	01.02.04	O	O A		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Outros suplementos e Prémios - Senhas de Presença dos Membros da Assembleia Municipal	01	01.02.13.03.02	O	A/GAP/SRHHVCH		24 000,00							24 000,00	24 000,00		24 000,00	24 000,00	24 000,00	24 000,00		120 000,00	
		Outros Bens	01	02.01.21	O	O A		1 200,00							1 200,00	1 200,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 200,00	
		Comunicações	01	02.02.09	O	O A		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
1.1.1.9.3.004.	2021/A/13	Assegurar uma Representação Jurídica e JDDGEDicial Especializada					0,00	45 100,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	45 100,00	45 100,00	0,00	44 100,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	224 200,00	
		Prestação de serviços . Avença	02	01.01.07	O	O A		42 100,00							42 100,00	42 100,00		42 100,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00		213 200,00	
		Custas Judiciais	02	06.02.01.01	O	O A		3 000,00							3 000,00	3 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		11 000,00	
1.1.1.9.3.005.	2021/A/14	Obrigações Fiscais do Município					0,00	117 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	157 000,00	117 000,00	40 000,00	117 000,00	117 000,00	117 000,00	117 000,00	0,00	625 000,00	
		Juros de mora	02	03.05.02	O	DEF		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	02	06.02.01.01	O	DEF		20 000,00							20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00	
		Restituições de impostos ou taxas cobrados	02	06.02.01.02	O	DEF		35 000,00							35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		175 000,00	
		IVA pago	02	06.02.03.02	O	DEF		60 000,00							100 000,00	60 000,00	40 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		340 000,00	
		Outros Reembolsos e Restituições	02	06.02.03.99	O	DEF		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
1.1.1.9.4. PROJETOS INTERMUNICIPAIS																								
1.1.1.9.4.001.	2021/A/15	Projetos Intermunicipais					0,00	25 100,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	75 100,00	25 100,00	50 000,00	99 100,00	74 100,00	74 100,00	74 100,00	0,00	396 500,00	
		Comparticipação	02	04.05.01.04	O	O A/GAP		1 000,00							51 000,00	1 000,00	50 000,00	75 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		276 000,00	
		Quota -CIRA	02	06.02.03.05	E	O A /GAP		24 100,00							24 100,00	24 100,00		24 100,00	24 100,00	24 100,00	24 100,00		120 500,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9					0,00	6 393 050,00	20 000,00	0,00			0,00	0,00	6 588 050,00	6 413 050,00	175 000,00	6 417 550,00	6 395 000,00	6 417 300,00	6 415 500,00	0,00	32 233 400,00	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.					0,00	7 627 050,00	20 000,00	0,00			0,00	0,00	8 039 050,00	7 647 050,00	392 000,00	7 651 550,00	7 648 500,00	7 728 800,00	7 756 000,00	30 000,00	38 853 900,00	
		TOTAL DA OBJETIVO 1.1.					0,00	7 627 050,00	20 000,00	0,00			0,00	0,00	8 039 050,00	7 647 050,00	392 000,00	7 651 550,00	7 648 500,00	7 728 800,00	7 756 000,00	30 000,00	38 853 900,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Origem	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	2021					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]			
																TOTAL	Financ. Definido a)	Financ. a Definir b)	2022 [16]	2023 [17]		2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]
1.2. Segurança e Ordem Públicas																								
1.2.1. PROTEÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÊNDIOS																								
1.2.1.1. PROTEÇÃO CIVIL																								
1.2.1.1.8. SERVIÇOS - PROTEÇÃO CIVIL																								
1.2.1.1.8.001.	2021/A/16	Serviço Municipal de Protecção Civil					0,00	152 200,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	152 200,00	152 200,00	0,00	141 200,00	142 800,00	142 800,00	142 800,00	0,00	721 800,00
		Vestuário de Protecção Individual	02	02.01.07	O	GPCF		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Material de Consumo Clínico	02	02.01.11	O	GPCF		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	02	02.01.17	O	GPCF		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	GPCF		2 400,00								2 400,00	2 400,00		2 400,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00		12 000,00
		Deseinfestações (Plano de acção Vespa Velutina)	02	02.02.02	O	GPCF		20 000,00								20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00
		Aluguer de Equipamento	02	02.02.08	O	GPCF		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Comunicações	02	02.02.09	O	GPCF		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Seguro	02	02.02.12	O	GPCF		13 400,00								13 400,00	13 400,00		13 400,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		71 800,00
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	GPCF		16 000,00								16 000,00	16 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		36 000,00
		Formação	02	02.02.15	O	GPCF		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Comunicação Local de Apoio à Protecção Civil	02	02.02.17	O	GPCF		7 000,00								7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00		35 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	GPCF		600,00								600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	600,00		3 000,00
		Transferências / Equipa de Intervenção Perma	02	04.07.01	O	GPCF		83 800,00								83 800,00	83 800,00		83 800,00	83 800,00	83 800,00	83 800,00		419 000,00
		Taxas pagas pela Autarquia	02	06.02.01.01	O	GPCF		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
1.2.1.1.9.		DEFESA DA FLORESTA E COMBATE A INCÊNDIOS					0,00	16 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	16 500,00	16 500,00	0,00	16 500,00	16 500,00	16 500,00	1 500,00	0,00	67 500,00
1.2.1.1.9.001.	2021/A/17	Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndios					0,00	15 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	15 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	1 500,00	0,00	60 000,00
		Prestação de Serviços - Avença/Tarefa	02	01.01.07	O	GPCF		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Ofertas	02	02.01.15	O	GPCF		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.1					0,00	168 700,00	0,00	0,00				0,00	0,00	168 700,00	168 700,00	0,00	157 700,00	159 300,00	159 300,00	144 300,00	0,00	789 300,00
1.2.1.3. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA																								
1.2.1.3.8. SEGURANÇA PÚBLICA																								
1.2.1.3.8.002.	2021/A/18	Demolições de Prédios em Ruína					0,00	10 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	15 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	35 000,00
		Demolições	02	02.02.20.99	E	DPOM		10 000,00								15 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		35 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.3					0,00	10 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	15 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	35 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.					0,00	178 700,00	0,00	0,00				0,00	0,00	183 700,00	178 700,00	5 000,00	162 700,00	164 300,00	164 300,00	149 300,00	0,00	824 300,00
		TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.					0,00	178 700,00	0,00	0,00				0,00	0,00	183 700,00	178 700,00	5 000,00	162 700,00	164 300,00	164 300,00	149 300,00	0,00	824 300,00
		TOTAL DA FUNÇÃO 1.					0,00	7 805 750,00	20 000,00	0,00				0,00	0,00	8 222 750,00	7 825 750,00	397 000,00	7 814 250,00	7 812 800,00	7 893 100,00	7 905 300,00	30 000,00	39 678 200,00
2. FUNÇÕES SOCIAIS																								
2.1. Educação																								
2.1.1. ENSINO NÃO SUPERIOR																								
2.1.1.2. INSTALAÇÕES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO																								
2.1.1.2.8. EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES																								
2.1.1.2.8.900.	2021/A/19	Instalação e Manutenção de Equipamentos Educativos					0,00	38 100,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	38 100,00	38 100,00	0,00	40 000,00	42 500,00	30 500,00	30 500,00	0,00	181 600,00
		Combustíveis (Gás Natural e Gás Propano)	02	02.01.02.99	O	SGMEV		8 000,00								8 000,00	8 000,00		8 000,00	9 000,00	10 000,00	10 000,00		45 000,00
		Encargos das Instalações	02	02.02.01	O	SGMEV		15 100,00								15 100,00	15 100,00		16 000,00	16 000,00				47 100,00
		Manutenção e Conservação	02	02.02.03	A/E	DEDS/DPOM		8 000,00								8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	10 000,00	10 000,00		44 000,00
		Locação de Equip. Informático	02	02.02.05	A	DEDS		5 500,00								5 500,00	5 500,00		5 500,00	7 000,00	8 000,00	8 000,00		34 000,00
		Locação de Bens	02	02.02.08	A	DEDS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Assistência Técnica de Centrais Técnicas	02	02.02.19	O	SGMEV		1 000,00								1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		9 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2					0,00	38 100,00	0,00	0,00				0,00	0,00	38 100,00	38 100,00	0,00	40 000,00	42 500,00	30 500,00	30 500,00	0,00	181 600,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Ação [2]	Designação do Projeto Ação [3]	Origem	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução (1,2)	PAGAMENTOS											
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	2021					PERÍODOS SEGUINTE				
																TOTAL [15] =a)++b)	Financ. Definido a)	Financ. a Definir b)	2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]	TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]	
2.1.1.3. INICIATIVAS DE CARATER EDUCATIVO																									
2.1.1.3.8. ACTIVIDADES EXTRA-CURRICULARES																									
2.1.1.3.8.001.	2021/A20	Programa Municipal de Educação					0,00	184 750,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	204 750,00	184 750,00	20 000,00	197 500,00	197 000,00	197 000,00	197 000,00	0,00	993 250,00	
		Programa EPIS - Prestação de serviços-avença		01.01.07	O	DEDS		17 750,00								17 750,00	17 750,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00		89 750,00	
		Vestuário e Artigos Pessoais	02	02.01.07	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	500,00	500,00	500,00		3 500,00	
		Ofertas	02	02.01.15	O	DEDS		18 500,00								18 500,00	18 500,00		9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00		54 500,00	
		Material Didático	02	02.01.20	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DEDS		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00	
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Aquisição de Serviços de Transporte	02	02.02.10	O	DEDS		4 000,00								4 000,00	4 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		28 000,00	
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DEDS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Serviços de Alimentação	02	02.02.20.02	O	DEDS		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00	
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		130 000,00								130 000,00	130 000,00	20 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00		750 000,00	
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Complicação_EPIS	02	04.03.05	O	DEDS		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	
		Complicação_Associações	02	04.07.01	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	02	06.02.01.01	O	DEDS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.3							0,00	184 750,00	0,00	0,00				0,00	0,00	204 750,00	184 750,00	20 000,00	197 500,00	197 000,00	197 000,00	197 000,00	0,00	993 250,00	
2.1.1.6. ENSINO ESPECIAL																									
2.1.1.6.8. APOIO A ATIVIDADES E INICIATIVAS RELACIONADAS COM ENSINO ESPECIAL																									
2.1.1.6.8.001.	2021/A21	Apoio a Pessoas com Deficiência					0,00	500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2 500,00	
		Apoio a pessoas com NEE - Famílias/Particulares	02	04.08.02	O	DEDS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.6.							0,00	500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2 500,00	
2.1.1.8. ENSINO NÃO SUPERIOR - OUTRAS ATIVIDADES																									
2.1.1.8.1. INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS																									
2.1.1.8.1.001	2021/A22	Carta Educativa Municipal					0,00	20 000,00	0,00	0,00	01/21	12/22		0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	
		Estudos e Consultadoria - Revisão e Plano Educativo	02	02.02.14	O	A/DEDS		20 000,00								20 000,00	20 000,00		5 000,00					25 000,00	
2.1.1.8.1.002	2021/A23	Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE)					0,00	70 000,00	0,00	0,00	01/21	12/22		0,00	0,00	70 000,00	70 000,00	0,00	70 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140 000,00	
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	A/DEDS		50 000,00								50 000,00	50 000,00		50 000,00					100 000,00	
		Complicação	02	04.05.01.04	O	A/GAP		20 000,00								20 000,00	20 000,00		20 000,00					40 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.8.							0,00	90 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	90 000,00	90 000,00	0,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.1.							0,00	313 350,00	0,00	0,00				0,00	0,00	333 350,00	313 350,00	20 000,00	313 000,00	240 000,00	228 000,00	228 000,00	228 000,00	0,00	1 342 350,00
2.1.2. SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																									
2.1.2.1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO																									
2.1.2.1.8. TRANSPORTES E REFEIÇÕES ESCOLARES																									
2.1.2.1.8.001.	2021/A24	Transportes de Alunos					0,00	203 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	218 000,00	203 000,00	15 000,00	213 000,00	223 000,00	223 000,00	223 000,00	0,00	1 100 000,00	
		Aquisição de Serviços de Transporte	02	02.02.10	O	DEDS		200 000,00								215 000,00	200 000,00	15 000,00	210 000,00	220 000,00	220 000,00	220 000,00		1 085 000,00	
		Instituições Sem Fins Lucrativos	02	04.07.01	O	DEDS		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00	
		Passes Escolares - Famílias	02	04.08.02	O	DEDS		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00	
2.1.2.1.8.003.	2021/A25	Refeições Escolares					0,00	386 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	386 000,00	386 000,00	0,00	385 000,00	320 000,00	320 000,00	320 000,00	0,00	1 731 000,00	
		Ref. Escolares - Confeccionadas	02	02.01.05	O	DEDS		306 000,00								306 000,00	306 000,00		310 000,00	320 000,00	320 000,00	320 000,00		1 576 000,00	
		Ref. Escolares - Transferências/Dgeste	02	04.03.05	O	DEDS		80 000,00								80 000,00	80 000,00		75 000,00					155 000,00	
2.1.2.1.9. OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO																									
2.1.2.1.9.001.	2021/A26	Gabinete de Psicologia					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	5 000,00	
		Material didático	02	02.01.20	O	DEDS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.1.							0,00	590 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	605 000,00	590 000,00	15 000,00	599 000,00	544 000,00	544 000,00	544 000,00	0,00	2 836 000,00	
2.1.2.2. ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR																									
2.1.2.2.8. DIVERSAS INICIATIVAS RELACIONADAS COM ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR																									
2.1.2.2.8.001.	2021/A27	Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo					0,00	68 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	88 500,00	68 500,00	20 000,00	68 500,00	68 500,00	68 500,00	68 500,00	0,00	362 500,00	
		Ofertas - Apoio para aquisição de livros e materiais	02	02.01.15	O	A/DEDS		60 000,00								80 000,00	60 000,00	20 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		320 000,00	
		Transferência p/ Agrupamentos - Material Didático	02	04.03.05	O	DEDS		7 500,00								7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00		37 500,00	
		Transferência p/ Famílias - Material Escolar	02	04.08.02	O	A/DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
2.1.2.2.8.003.	2021/A28	Bolsas de Estudo de Ensino Superior					0,00	36 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	36 000,00	36 000,00	0,00	36 000,00	36 000,00	36 000,00	36 000,00	0,00	180 000,00	
		Subsídios/Transferências	02	04.08.02	O	DEDS		36 000,00								36 000,00	36 000,00		36 000,00	36 000,00	36 000,00	36 000,00		180 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.2.							0,00	104 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	124 500,00	104 500,00	20 000,00	104 500,00	104 500,00	104 500,00	104 500,00	0,00	542 500,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Origem	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [11]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	2021			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2022	2023	2024	2025	Outros	
2.1.2.6. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA																								
2.1.2.6.1. ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA																								
2.1.2.6.1.001.	2021/A29	Atividades de Animação e Apoio à Família-AAAF					0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/20	12/23	0,00	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	0,00	28 000,00	
		Material Didático	02	02.01.20	O	DEDS		3 000,00							3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00	
		Transporte	02	02.02.10	O	DEDS		1 500,00							1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 500,00	
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DEDS		1 500,00							1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.6							0,00	6 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	0,00	28 000,00	
2.1.2.8. APOIO AO ASSOCIATIVISMO ÁREA DE EDUCAÇÃO																								
2.1.2.8. ASSOCIATIVISMO EDUCAÇÃO																								
2.1.2.8.1.001	2021/A30	Programa de Apoio ao Associativismo Área de Educação					0,00	7 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	0,00	35 000,00	
		Complicação Financeira	02	04.07.01	O	O A		7 000,00							7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00		35 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.8							0,00	7 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	0,00	35 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.2.							0,00	707 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	742 500,00	707 500,00	35 000,00	716 000,00	661 000,00	661 000,00	661 000,00	0,00	3 441 500,00	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.1.							0,00	1 020 850,00	0,00	0,00			0,00	0,00	1 075 850,00	1 020 850,00	55 000,00	1 029 000,00	901 000,00	889 000,00	889 000,00	0,00	4 783 850,00	
2.2. SAÚDE																								
2.2.1. Serviços Individuais de Saúde																								
2.2.1.8. Projetos e Ação na Área de Saúde																								
2.2.1.8.1. SAÚDE PÚBLICA																								
2.2.1.8.1.001.	2021/A31	Combate à pandemia COVID-19					0,00	198 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	248 000,00	198 000,00	50 000,00	73 500,00	48 500,00	33 500,00	33 500,00	0,00	437 000,00	
		Vestuário e Artigos Pessoais	02	02.01.07	O	O A		2 000,00							2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00	
		Produtos Químicos e Farmacêuticos	02	02.01.09	O	O A		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Material de Consumo Clínico	02	02.01.11	O	O A		100 000,00							150 000,00	100 000,00	50 000,00	50 000,00	25 000,00	20 000,00	20 000,00		265 000,00	
		Limpeza e Higiene	02	02.02.02	O	O A		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Diversos	02	02.02.20.99	O	O A		45 000,00							45 000,00	45 000,00		20 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00		105 000,00	
		Instituições Sem Fins Lucrativos	02	04.07.01	O	O A		50 000,00							50 000,00	50 000,00		500,00	500,00	500,00	500,00		52 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.8							0,00	205 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	255 500,00	205 500,00	50 000,00	84 500,00	59 500,00	38 500,00	38 500,00	0,00	476 500,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.2.1.							0,00	205 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	255 500,00	205 500,00	50 000,00	84 500,00	59 500,00	38 500,00	38 500,00	0,00	476 500,00	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.2.							0,00	205 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	255 500,00	205 500,00	50 000,00	84 500,00	59 500,00	38 500,00	38 500,00	0,00	476 500,00	
2.3. Segurança e Acção Sociais																								
2.3.2. ACÇÃO SOCIAL																								
2.3.2.1. INSERÇÃO SOCIAL																								
2.3.2.1.8. PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL																								
2.3.2.1.8.002.	2021/A34	Rede Social					0,00	7 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	7 500,00	7 500,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	31 500,00	
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DEDS		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DEDS		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Seminários -Oficinas de Inovação Social	02	02.02.16	O	DEDS		2 000,00							2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00	
		Divulgação	02	02.02.17	O	DEDS		2 000,00							2 000,00	2 000,00		500,00	500,00	500,00	500,00		4 000,00	
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DDGED		2 500,00							2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00	
2.3.2.1.8.003.	2021/A35	Programa Contrato Emprego Inserção e Emprego Inserção +					0,00	14 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	14 500,00	14 500,00	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	94 500,00	
		Transferências / Famílias (vencimentos e subsídios)	02	04.08.02	O	SRHVCH		14 500,00							14 500,00	14 500,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		94 500,00	
2.3.2.1.8.008	2021/A36	Fundo de Emergência Social					0,00	20 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	100 000,00	
		Transferências /Particulares	02	04.08.02	O	DEDS		20 000,00							20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1							0,00	119 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	139 500,00	119 500,00	20 000,00	143 500,00	148 500,00	128 500,00	128 500,00	0,00	688 500,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Origem	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [13]	PAGAMENTOS												
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	2021					PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2022	2023	2024	2025	Outros			
2.3.2.2. OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES																										
2.3.2.2.8. ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES																										
2.3.2.2.8.002	2021/A43	Campos de Férias					0,00	12 700,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	12 700,00	12 700,00	0,00	11 200,00	11 200,00	11 200,00	11 200,00	0,00	57 500,00			
		Refeições Confeccionadas	02	02.01.05	O	DDGED		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00			
		Ofertas	02	02.01.15	O	DDGED		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00			
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DDGED		200,00							200,00	200,00		200,00	200,00	200,00	200,00		1 000,00			
		Transporte	02	02.02.10	O	DDGED		2 000,00							2 000,00	2 000,00		500,00	500,00	500,00	500,00		4 000,00			
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DDGED		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00			
2.3.2.2.8.006	2021/A44	Programa "Estarreja Compartilha"					0,00	11 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	19 000,00	19 000,00	19 000,00	19 000,00	0,00	87 000,00			
		Vestuário	02	02.01.07	O	DDGED		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00			
		Transferências/ Famílias	02	04.08.02	O	DDGED		10 000,00							10 000,00	10 000,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00		82 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.2.							0,00	23 700,00	0,00	0,00			0,00	0,00	23 700,00	23 700,00	0,00	30 200,00	30 200,00	30 200,00	30 200,00	0,00	144 500,00			
2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARÁTER SOCIAL NA TERCEIRA IDADE																										
2.3.2.3.8. PROGRAMAS DE APOIO AO ENVELHECIMENTO ATIVO																										
2.3.2.3.8.001	2021/A45	Programa VIVER +					0,00	10 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	19 500,00	10 500,00	9 000,00	44 000,00	43 500,00	43 500,00	43 500,00	0,00	194 000,00			
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	DEDS		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00			
		Material diverso	02	02.01.20	O	DEDS		2 000,00							2 000,00	2 000,00		1 500,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		6 500,00			
		Transporte	02	02.02.10	O	DEDS		1 000,00							1 000,00	1 000,00		12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00		49 000,00			
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		2 500,00							2 500,00	2 500,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		26 500,00			
		Programa Combate ao Isolamento Social	02	02.02.25.99	O	DEDS		1 000,00							10 000,00	1 000,00	9 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		90 000,00			
		Comparticipação (cartão sénior)	02	04.08.02	O	DEDS		3 500,00							3 500,00	3 500,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		19 500,00			
2.3.2.3.8.002	2021/A46	Natal Sem Idade					0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	30 000,00			
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	DEDS		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00			
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.							0,00	16 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	25 500,00	16 500,00	9 000,00	50 000,00	49 500,00	49 500,00	49 500,00	0,00	224 000,00			
2.3.2.6. APOIO A INSTITUIÇÕES/ ASSOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA INCLUSÃO SOCIAL																										
2.3.2.6.8. ASSOCIATIVISMO AÇÃO SOCIAL																										
2.3.2.6.8.001	2021/A47	Programa de Apoio ao Associativismo na Área da Inclusão Social					0,00	30 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	50 000,00	30 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	0,00	210 000,00			
		Comparticipação Financeira	02	04.07.01	O	O A		30 000,00							50 000,00	30 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00		210 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.6.							0,00	30 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	50 000,00	30 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	0,00	210 000,00			
2.3.2.8. PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS																										
2.3.2.8.8. INSTITUIÇÕES																										
2.3.2.8.8.001	2021/A48	Comissão de Protecção de Crianças e Jovens					0,00	9 200,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	9 200,00	9 200,00	0,00	9 800,00	9 800,00	9 800,00	9 800,00	0,00	48 400,00			
		Ofertas	02	02.01.15	O	DEDS		1 500,00							1 500,00	1 500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		3 500,00			
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DDGED		1 000,00							1 000,00	1 000,00		500,00	500,00	500,00	500,00		3 000,00			
		Seguros	02	02.02.12	O	DEDS		1 700,00							1 700,00	1 700,00		1 700,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00		8 500,00			
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DEDS		1 400,00							1 400,00	1 400,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		11 400,00			
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		3 000,00							3 000,00	3 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		19 000,00			
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DEDS		600,00							600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	600,00		3 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.8.							0,00	9 200,00	0,00	0,00			0,00	0,00	9 200,00	9 200,00	0,00	9 800,00	9 800,00	9 800,00	9 800,00	0,00	48 400,00			
2.3.2.9. PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA ATIVA																										
2.3.2.9.1. PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO																										
2.3.2.9.1.001	2021/A49	Banco Local de Voluntariado					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 800,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	0,00	7 600,00			
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DEDS		250,00							250,00	250,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 250,00			
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DEDS		250,00							250,00	250,00		200,00					450,00			
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		500,00							500,00	500,00		1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00		4 900,00			
2.3.2.9.2. PROGRAMAS DE INSERÇÃO E EMPREGO																										
2.3.2.9.2.001	2021/A50	Gabinete de Inserção Profissional					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	7 000,00			
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DEDS		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00			
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		500,00							500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		4 500,00			
2.3.2.9.3. PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL																										
2.3.2.9.3.001	2021/A51	Plano de Igualdade e Género e Prevenção de Violência Doméstica					0,00	2 250,00	12 750,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	15 000,00	15 000,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35 000,00		
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DEDS		2 250,00	12 750,00						15 000,00	15 000,00		20 000,00					35 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.9.							0,00	4 250,00	12 750,00	0,00			0,00	0,00	17 000,00	17 000,00	0,00	23 300,00	3 100,00	3 100,00	3 100,00	0,00	49 600,00			
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2.							0,00	203 150,00	12 750,00	0,00			0,00	0,00	264 900,00	215 900,00	49 000,00	296 800,00	281 100,00	261 100,00	261 100,00	0,00	1 365 000,00			
TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.							0,00	203 150,00	12 750,00	0,00			0,00	0,00	264 900,00	215 900,00	49 000,00	296 800,00	281 100,00	261 100,00	261 100,00	0,00	1 365 000,00			

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Origem	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS											
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	2021					PERÍODOS SEGUINTES				TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2022	2023	2024	2025	Outros		
2.4. Habitação e Serviços Colectivos																									
2.4.1. HABITAÇÃO																									
2.4.1.1. HABITAÇÃO LOCAL E SOCIAL																									
2.4.1.1.9. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO																									
2.4.1.1.9.001.	2021/A/52	Estratégia Local de Habitação do Concelho de Estarreja					0,00	20 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DGUT		20 000,00								20 000,00	20 000,00		5 000,00					25 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.1.1.					0,00	20 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.1.					0,00	20 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	
2.4.2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																									
2.4.2.1. PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL																									
2.4.2.1.8. PLANOS MUNICIPAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL																									
2.4.2.1.8.001.	2021/A/53	Piano Director Municipal					0,00	11 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	8 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	28 000,00	
		Relatórios Ambientais e outros	02	02.02.14	O	DGUT		10 000,00								10 000,00	10 000,00		5 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		18 000,00	
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	DGUT		1 000,00								1 000,00	1 000,00		3 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00	
2.4.2.1.8.007	2021/A/54	Piano Estratégico de Reabilitação Urbana - delimitação de ARU					0,00	21 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	21 000,00	21 000,00	0,00	46 000,00	6 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	77 000,00	
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DGUT		20 000,00								20 000,00	20 000,00		45 000,00	5 000,00	1 000,00	1 000,00		72 000,00	
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	DGUT		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
2.4.2.1.8.900.	2021/A/55	Instrumentos de Gestão Territorial - Diversos					0,00	7 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00	6 000,00	1 500,00	1 500,00	0,00	23 000,00	
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DGUT		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	1 000,00	1 000,00		17 000,00	
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	DGUT		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	1 000,00	500,00	500,00		6 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.1.					0,00	39 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	39 000,00	39 000,00	0,00	61 000,00	15 000,00	6 500,00	6 500,00	0,00	128 000,00	
2.4.2.6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA																									
2.4.2.6.8. SIG - INTERMUNICIPAL																									
2.4.2.6.8.001.	2021/A/56	Sistema de Informação Geográfica - SIG					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	15 250,00	1 000,00	14 250,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	25 250,00	
		Plataforma SIG em tecnologia Open Source	02	02.02.14	O	DGUT		1 000,00								15 250,00	1 000,00	14 250,00	5 000,00	5 000,00				25 250,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.6.					0,00	1 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	15 250,00	1 000,00	14 250,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	25 250,00	
2.4.2.7. ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE																									
2.4.2.7.8. PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE																									
2.4.2.7.8.001.	2021/A/57	Piano Municipal da Promoção de Acessibilidades - Estarreja_In					0,00	80 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	80 500,00	80 500,00	0,00	80 500,00	80 500,00	80 500,00	80 500,00	0,00	402 500,00	
		Transportes -Aquisição de Serviços	02	02.01.21	O	DGUT		80 000,00								80 000,00	80 000,00		80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00		400 000,00	
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DGUT		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.7.					0,00	80 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	80 500,00	80 500,00	0,00	80 500,00	80 500,00	80 500,00	80 500,00	0,00	402 500,00	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.					0,00	120 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	134 750,00	120 500,00	14 250,00	146 500,00	100 500,00	87 000,00	87 000,00	0,00	555 750,00	
2.4.5. RESÍDUOS SÓLIDOS																									
2.4.5.1. HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA																									
2.4.5.1.8. LIMPEZA PÚBLICA - TODO O CONCELHO																									
2.4.5.1.8.001.	2021/A/58	Limpeza Pública					0,00	26 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	26 000,00	26 000,00	0,00	25 500,00	25 500,00	25 500,00	25 500,00	0,00	128 000,00	
		Produtos Químicos	02	02.01.09	O	DAS/SHLP		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00	
		Peças - Outro Equipamento (Escovas Varredoura	02	02.01.14	O	DAS/SHLP		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	
		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	02	02.01.17	O	DAS/SHLP		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Material Diverso	02	02.01.21	O	DAS/SHLP		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00	
		Limpeza e Higiene - Gestão de Óleos Usados	02	02.02.02	O	DAS/SHLP		4 500,00								4 500,00	4 500,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 500,00	
		Aluguer de Equipamento	02	02.02.08	O	DAS/SHLP		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00	
		Aquisição de serviços de limpeza	02	02.02.20.03	O	DAS/SHLP		7 000,00								7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00		35 000,00	
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DAS/SHLP		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.1					0,00	26 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	26 000,00	26 000,00	0,00	25 500,00	25 500,00	25 500,00	25 500,00	0,00	128 000,00	
2.4.5.2. RECOLHA DE R.S.U.																									
2.4.5.2.8. RECOLHA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO - TODO O CONCELHO																									
2.4.5.2.8.001.	2021/A/59	RSU - Recolha, Tratamento e desinfeção- Todo o Concelho					0,00	602 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	802 000,00	602 000,00	200 000,00	855 000,00	855 000,00	855 000,00	905 000,00	850 000,00	5 122 000,00	
		Infraestruturas de RSU - Diverso Material	02	02.01.21	O	DAS/SHLP		2 000,00								2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		22 000,00	
		Recolha, desinfeção e tratamento de R.S.U.	02	02.02.20.01	O	DAS/SHLP		600 000,00								800 000,00	600 000,00	200 000,00	850 000,00	850 000,00	850 000,00	900 000,00	850 000,00	5 100 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2					0,00	602 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	802 000,00	602 000,00	200 000,00	855 000,00	855 000,00	855 000,00	905 000,00	850 000,00	5 122 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Origem [4]	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS											
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	2021			PERÍODOS SEGUINTE					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]	
																TOTAL [15]=a)+b)	Financ. Definido a)	Financ. a Definir b)	2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]		
2.4.5.8. RESÍDUOS SÓLIDOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES																									
2.4.5.8.8. PROJECTOS DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL																									
2.4.5.8.8.002.	2021/A/60	Educação Ambiental nas Escolas (inclui ECO XXI)					0,00	4 400,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	4 400,00	4 400,00	0,00	4 700,00	3 700,00	4 700,00	3 700,00	0,00	21 200,00	
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	SSADS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00			2 500,00	
		Material Didático	02	02.01.20	O	SSADS		500,00								500,00	500,00		1 000,00	0,00	1 000,00	0,00		2 500,00	
		Outros Bens / Material gráfico	02	02.01.21	O	SSADS		1 200,00								1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00		6 000,00	
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	SSADS		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 500,00	
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	SSADS		700,00								700,00	700,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		4 700,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.8							0,00	4 400,00	0,00	0,00				0,00	0,00	4 400,00	4 400,00	0,00	4 700,00	3 700,00	4 700,00	3 700,00	0,00	21 200,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.							0,00	632 400,00	0,00	0,00				0,00	0,00	832 400,00	632 400,00	200 000,00	885 200,00	884 200,00	885 200,00	934 200,00	850 000,00		5 271 200,00
2.4.6. PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA																									
2.4.6.1. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA																									
2.4.6.1.9. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA																									
2.4.6.1.9.002.	2021/A/61	Ensaio e Estudos de Incomodidade Acústica					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	5 000,00	
		Ensaio e Estudos	02	02.02.14	O	SSADS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1							0,00	1 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	5 000,00	
2.4.6.2. FONTES, FONTANÁRIOS PÚBLICOS																									
2.4.6.2.8. FONTES, FONTANÁRIOS DO CONCELHO																									
2.4.6.2.8.001.	2021/A/62	Fontes e Fontanários do Concelho					0,00	2 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	12 500,00	
		Diverso Material de manutenção e conservação	02	02.01.14	O	DPOM		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00	
		Pequenas Reparações	02	02.02.03	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.2							0,00	2 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	12 500,00	
2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																									
2.4.6.3.8. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																									
2.4.6.3.8.003.	2021/A/63	Gestão de Animais Errantes					0,00	6 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	8 500,00	6 500,00	2 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	0,00	44 500,00	
		Produtos Diversos	02	02.01.09	O	DAS/SHLP		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Material Diverso	02	02.01.14	O	DAS/SHLP		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Prestação de Serviços	02	02.02.20.99	O	DAS/SHLP		500,00								2 500,00	500,00	2 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		14 500,00	
		Complicação	02	04.07.01	O	DAS/SHLP		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3							0,00	6 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	8 500,00	6 500,00	2 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	0,00	44 500,00	
2.4.6.6. JARDINS																									
2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS DO CONCELHO																									
2.4.6.6.8.001.	2021/A/64	Jardins Públicos do Concelho					0,00	149 600,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	149 600,00	149 600,00	0,00	149 600,00	149 600,00	149 600,00	149 600,00	0,00	748 000,00	
		Manutenção de Jardins- Matérias-primas	02	02.01.01	O	DAS/SEV		20 000,00								20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00	
		Produtos Químicos	02	02.01.09	O	DAS/SEV		300,00								300,00	300,00		300,00	300,00	300,00	300,00		1 500,00	
		Peças e Acessórios	02	02.01.14	O	DAS/SEV		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00	
		Ferramentas de desgaste rápido	02	02.01.17	O	DAS/SEV		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00	
		Manutenção de Jardins- Diverso Material	02	02.01.21	O	DAS/SEV		8 000,00								8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		40 000,00	
		Beneficiação das captações de água	02	02.02.03	O	DAS/SEV		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	
		Aquis. Serviços - Execução e Manutenção de J	02	02.02.20.99	O	DAS/SEV		30 000,00								30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		150 000,00	
		Complicação - Juntas de Freguesia	02	04.05.01.02	O	DAS/SEV		65 000,00								65 000,00	65 000,00		65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00		325 000,00	
		Complicação - AMUPB	02	04.07.01	O	DAS/SEV		15 300,00								15 300,00	15 300,00		15 300,00	15 300,00	15 300,00	15 300,00		76 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6							0,00	149 600,00	0,00	0,00				0,00	0,00	149 600,00	149 600,00	0,00	149 600,00	149 600,00	149 600,00	149 600,00	149 600,00	0,00	748 000,00
2.4.6.7. REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL																									
2.4.6.7.8. PROJETO E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA																									
2.4.6.7.8.001.	2021/A/65	Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica					0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 500,00	6 000,00	0,00	26 500,00	
		Trabalhos Especializados_Análise e Aferições	02	02.02.20.99	O	SSADS		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 500,00	6 000,00		26 500,00	
2.4.6.7.8.003.	2021/A/66	Percurso na Natureza/Eco-Turismo-Projecto SBIO/Estação Viva					0,00	32 900,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	32 900,00	32 900,00	0,00	21 900,00	21 900,00	21 900,00	21 900,00	0,00	120 500,00	
		Alimentação - Refeições Confeccionadas	02	02.01.05	O	SBIO		4 000,00								4 000,00	4 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		12 000,00	
		Ofertas	02	02.01.15	O	SBIO		500,00								500,00	500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		10 500,00	
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	SBIO		3 000,00								3 000,00	3 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		11 000,00	
		Outros bens	02	02.01.21	O	SBIO		2 500,00								2 500,00	2 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		14 500,00	
		Limpeza e manutenção percursos	02	02.02.02	O	SHLP		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	
		Locação de Edifícios	02	02.02.04	O	SBIO		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Seguro	02	02.02.12	O	SBIO		100,00								100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		500,00	
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	SBIO		10 000,00								10 000,00	10 000,00		500,00	500,00	500,00	500,00		12 000,00	
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	SBIO		6 000,00								6 000,00	6 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		26 000,00	
		Complicação_Junta de Freguesia	02	04.05.01.02	O	SBIO		1 300,00								1 300,00	1 300,00		1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00		6 500,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Origem	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]	Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	2021			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]
															TOTAL [15]=a)+ab)	Financ. Definido a)	Financ. a Definir b)	2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]	
2.4.6.7.8.006.	2021/A/67	Observaria (Feira Internacional)					0,00	5 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	5 500,00	5 500,00	0,00	1 500,00	49 600,00	1 500,00	49 600,00	0,00	107 700,00
		Ofertas	02	02.01.15	O	SBIO		0,00										1 000,00	1 000,00	1 000,00		2 000,00	
		Outros bens	02	02.01.21	O	SBIO		0,00										500,00	500,00	500,00		1 000,00	
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	SBIO		0,00										29 500,00	29 500,00	29 500,00		59 000,00	
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	SBIO		0,00										1 000,00	1 000,00	1 000,00		2 000,00	
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	SBIO		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		4 500,00	
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	SBIO		0,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00		2 000,00	
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	SBIO		5 000,00							5 000,00	5 000,00		1 000,00	15 000,00	1 000,00	15 000,00		37 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	SBIO		0,00										100,00	100,00	100,00		200,00	
2.4.6.7.8.007.	2021/A/68	Biorace					0,00	3 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	3 000,00	3 000,00	0,00	57 000,00	57 000,00	57 000,00	0,00	231 000,00	
		Ofertas	02	02.01.15	O	SBIO		500,00							500,00	500,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00		80 500,00	
		Outros Bens	02	02.01.21	O	SBIO		500,00							500,00	500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00		20 500,00	
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	SBIO		500,00							500,00	500,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00		80 500,00	
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	SBIO		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	SBIO		500,00							500,00	500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00		14 500,00	
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	SBIO		500,00							500,00	500,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00		32 500,00	
2.4.6.7.8.008.	2021/A/69	Estarreja Cidade Inteligente					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 500,00
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DPOM		1 000,00							10 000,00	1 000,00	9 000,00	2 500,00					12 500,00
2.4.6.7.8.009.	2021/A/70	Estarreja vs Alterações Climáticas					0,00	16 700,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	16 700,00	16 700,00	0,00	6 500,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	28 200,00
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DPOM		16 700,00							16 700,00	16 700,00		6 500,00	5 000,00				28 200,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7					0,00	64 100,00	0,00	0,00			0,00	0,00	73 100,00	64 100,00	9 000,00	94 400,00	138 500,00	85 900,00	134 500,00	0,00	526 400,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.6.					0,00	223 700,00	0,00	0,00			0,00	0,00	234 700,00	223 700,00	11 000,00	256 500,00	300 600,00	248 000,00	296 600,00	0,00	1 336 400,00
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.4.					0,00	996 600,00	0,00	0,00			0,00	0,00	1 221 850,00	996 600,00	225 250,00	1 293 200,00	1 285 300,00	1 220 200,00	1 317 800,00	850 000,00	7 188 350,00
2.5.		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos																					
2.5.1.		CULTURA																					
2.5.1.1.		ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL																					
2.5.1.1.8.		ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL - PROJETOS E EVENTOS																					
2.5.1.1.8.001.	2021/A/71	Festas de Santo António, da Cidade e do Município					0,00	71 500,00	0,00	0,00	05/21	06/25	0,00	0,00	71 500,00	71 500,00	0,00	129 000,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	0,00	785 500,00
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		1 500,00							1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00	
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		30 000,00							30 000,00	30 000,00		50 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00		380 000,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		1 500,00							1 500,00	1 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00		21 500,00	
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		3 500,00							3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00		17 500,00	
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DCET		2 000,00							2 000,00	2 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		34 000,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		25 000,00							25 000,00	25 000,00		40 000,00	56 000,00	56 000,00	56 000,00		233 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Comp participação Marchas de Sto António	02	04.07.01	O	DCET		5 000,00							5 000,00	5 000,00		17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00		73 000,00
		Taxas - Direitos de Autor	02	06.02.01.01	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		9 000,00
2.5.1.1.8.002.	2021/A/72	Festival Arte Urbana -ESTAU					0,00	9 500,00	0,00	0,00	09/21	09/25	0,00	0,00	9 500,00	9 500,00	0,00	49 500,00	3 500,00	49 500,00	3 500,00	0,00	115 500,00
		Mershandising	02	02.01.16.03	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	0,00	500,00	0,00		1 500,00
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		2 000,00	0,00	2 000,00	0,00		5 000,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	0,00	500,00	0,00		1 500,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		10 000,00	2 500,00	10 000,00	2 500,00		26 000,00
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00	0,00		3 000,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		5 000,00							5 000,00	5 000,00		35 000,00	1 000,00	35 000,00	1 000,00		77 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	0,00	500,00	0,00		1 500,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Origem	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	PAGAMENTOS					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]			
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]			2021			PERÍODOS SEGUINTE					
															TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2022	2023		2024	2025	Outros
							[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]			[19]	[20]							
2.5.1.1.8.004.	2021/A73	Carnaval					0,00	132 750,00	0,00	0,00	02/21	03/25	0,00	0,00	162 750,00	132 750,00	30 000,00	314 250,00	324 250,00	369 250,00	379 250,00	0,00	1 549 750,00
		Vestuário	02	02.01.07	O	DCET		500,00							500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		4 500,00
		Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		5 000,00							5 000,00	5 000,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00		19 000,00
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	DCET		500,00							500,00	500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		8 500,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DCET		750,00							750,00	750,00		750,00	750,00	750,00	750,00		3 750,00
		Encargos de Instalações	02	02.02.01	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Limpeza	02	02.02.02	O	DCET		500,00							500,00	500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		8 500,00
		Conservação de bens	02	02.02.03	O	DCET		4 500,00							4 500,00	4 500,00		4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00		22 500,00
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		40 000,00							40 000,00	40 000,00		70 000,00	70 000,00	100 000,00	110 000,00		390 000,00
		Comunicações	02	02.02.09	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Transporte	02	02.02.10	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		1 500,00							1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		10 000,00							10 000,00	10 000,00		20 000,00	20 000,00	30 000,00	30 000,00		110 000,00
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		81 000,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		35 000,00							35 000,00	35 000,00		51 500,00	51 500,00	51 500,00	51 500,00		241 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Comparticipações	02	04.07.01	O	DCET		30 000,00							30 000,00	30 000,00	30 000,00	130 000,00	140 000,00	145 000,00	145 000,00		620 000,00
		Taxas - Direitos de Autor	02	06.02.01.01	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		21 000,00
2.5.1.1.8.005.	2021/A74	Exposições / Divulgação					0,00	8 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	8 500,00	8 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	0,00	42 500,00
		Material gráfico	02	02.01.21	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Transporte	02	02.02.10	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Seguros	02	02.02.12	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		2 500,00							2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		3 500,00							3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00		17 500,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
2.5.1.1.8.009.	2021/A75	Natalim					0,00	53 700,00	0,00	0,00	11/21	12/25	0,00	0,00	53 700,00	53 700,00	0,00	53 700,00	53 700,00	53 700,00	53 700,00	0,00	268 500,00
		Ofertas	02	02.01.15	O	DEDS/DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Material gráfico	02	02.01.21	O	DEDS/DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Consumo de Energia Eletrica	02	02.02.01	O	DEDS/DCET		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DEDS/DCET		35 000,00							35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		175 000,00
		Transporte	02	02.02.10	O	DEDS/DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS/DCET		10 000,00							10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DEDS/DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Taxas - Direitos de Autor	02	06.02.01.01	O	DEDS/DCET		1 200,00							1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00		6 000,00
2.5.1.1.8.015.	2021/A76	Comemoração do Foral de Antuã / Elevação a Cidade					0,00	18 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	18 000,00	18 000,00	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	0,00	64 000,00
		Prêmios e Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		7 500,00							7 500,00	7 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		17 500,00
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	DCET		2 500,00							2 500,00	2 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		6 500,00
		Outros bens	02	02.01.21	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		6 000,00							6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		30 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
2.5.1.1.8.017.	2021/A77	Programação Anual de Animação Cultural, Educacional e Ambiental					0,00	87 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	87 500,00	87 500,00	0,00	87 500,00	87 500,00	87 500,00	87 500,00	0,00	437 500,00
		Outros bens	02	02.01.21	O	DCET		2 500,00							2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		75 000,00							75 000,00	75 000,00		75 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00		375 000,00
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DCET		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		2 000,00							2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		2 000,00							2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
2.5.1.1.8.020.	2021/A78	Programação Anual do Cine - Teatro de Estarreja					0,00	213 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	233 000,00	213 000,00	20 000,00	213 000,00	223 000,00	223 000,00	233 000,00	0,00	1 125 000,00
		Vestuário	02	02.01.07	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Peças e Acessórios	02	02.01.14	O	DCET		7 500,00							7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00		37 500,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Ação [2]	Designação do Projeto Ação [3]	Origem	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [13]	PAGAMENTOS											
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	2021					PERÍODOS SEGUINTES				TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]
																TOTAL [15]=a)+ab)	Financ. Definido a)	Financ. a Definir b)	2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]		
2.5.1.1.8.021.	2021/A79	Estarre Jazz					0,00	22 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	22 500,00	22 500,00	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	122 500,00		
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		2 500,00							2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00		
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Assessoria e Consultadoria	02	02.02.14	O	DCET		1 500,00							1 500,00	1 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		9 500,00		
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		18 000,00							18 000,00	18 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		98 000,00		
2.5.1.1.8.022.	2021/A80	Viva Egas Moniz - Há Festa na Quinta					0,00	13 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	13 500,00	13 500,00	0,00	13 500,00	8 500,00	3 500,00	3 500,00	0,00	42 500,00		
		Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		2 000,00							2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00		
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		5 000,00							5 000,00	5 000,00		10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		20 000,00		
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Complicação (filme "O Ego de Egas")	02	04.01.02	O	DCET		5 000,00							5 000,00	5 000,00		500,00	500,00	500,00	500,00		5 000,00		
2.5.1.1.8.023.	2021/A81	Programação Anual da Biblioteca					0,00	15 700,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	15 700,00	15 700,00	0,00	15 700,00	15 700,00	15 700,00	15 700,00	0,00	78 500,00		
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Outros bens - jornais e revistas	02	02.01.21	O	DCET		7 000,00							7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00		35 000,00		
		Transportes	02	02.02.10	O	DCET		1 200,00							1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00		6 000,00		
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		4 000,00							4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00		
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		2 000,00							2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00		
2.5.1.1.8.024.	2021/A82	Bibliotecas Escolares - Plano Nacional de Leitura					0,00	1 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	7 500,00		
		Fundos Documentais	02	02.01.20	O	DCET		1 500,00							1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00		
2.5.1.1.8.025.	2021/A83	LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa					0,00	10 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	0,00	52 000,00		
		Assessoria e Consultadoria	02	02.02.14	O	DCET		2 500,00							2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00		
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		7 500,00							7 500,00	7 500,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		39 500,00		
2.5.1.1.8.028.	2021/A84	Festival de Cinema de Avanca					0,00	35 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	35 000,00	35 000,00	0,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	0,00	175 000,00		
		Complicação - Cine-Clube de Avanca	02	04.07.01	O	A/DEDS		35 000,00							35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		175 000,00		
2.5.1.1.8.030.	2021/A85	Programação Cultural em Rede					0,00	1 000,00	100 000,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	101 000,00	101 000,00	0,00	51 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	172 000,00		
		Locação de bens	02	02.02.08	O	A/DEDS		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00					2 000,00		
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	A/DEDS			100 000,00						100 000,00	100 000,00		50 000,00	20 000,00				170 000,00		
2.5.1.1.8.032.	2021/A86	Egas Moniz - Espaço Ciência					0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	25 000,00		
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00		
		Publicações / Outros Bens - Venda	02	02.01.21	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00		
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		1 500,00							1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00		
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.1							0,00	698 650,00	100 000,00	0,00				0,00	0,00	848 650,00	798 650,00	50 000,00	1 024 150,00	1 028 150,00	1 094 150,00	1 068 150,00	0,00	5 063 250,00	

2.5.1.2.

GEMINAÇÕES

2.5.1.2.8.

GEMINAÇÕES LA RICHE/PORTO NOVO/NOIA

2.5.1.2.8.001.	2021/A87	Geminações La Riche/Porto Novo/Noia/Outras					0,00	2 650,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	2 650,00	2 650,00	0,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00	0,00	13 250,00	
		Combustíveis_gasóleo	02	02.01.02.02	O	O A		150,00							150,00	150,00		150,00	150,00	150,00	150,00		750,00	
		Ofertas	02	02.01.15	O	O A		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Outros Bens	02	02.01.21	O	O A		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Transportes	02	02.02.10	O	O A		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	O A		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	O A		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.2							0,00	2 650,00	0,00	0,00				0,00	0,00	2 650,00	2 650,00	0,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00	0,00	13 250,00

2.5.1.3.

EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS

2.5.1.3.1.

EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA

2.5.1.3.1.001.	2021/A88	Casa Museu Egas Moniz/Quinta do Marinho					0,00	8 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	8 000,00	8 000,00	0,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	0,00	50 000,00
		Material de conservação	02	02.01.08	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Prémios, Condecorações e Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		500,00															

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objetivo [1]	Nº do Projeto Ação [2]	Designação do Projeto Ação [3]	Origem	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS												
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	2021					PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]
																TOTAL [15]=a)+ab)	Financ. Definido a)	Financ. a Definir b)	2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]			
2.5.1.3.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																										
2.5.1.3.2.001.	2021/A/89	Biblioteca Municipal					0,00	6 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	6 500,00	6 500,00	0,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	0,00	32 500,00		
		Fundos Documentais	02	02.01.20	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00		
		Limpeza	02	02.02.02	O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00		
2.5.1.3.2.002.	2021/A/90	Cine-Teatro Municipal de Estarreja					0,00	21 100,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	21 100,00	21 100,00	0,00	21 100,00	21 100,00	21 100,00	21 100,00	0,00	105 500,00		
		Limpeza	02	02.02.02	O	DCET		8 000,00								8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		40 000,00		
		Conservação de bens - manutenção	02	02.02.03	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00		
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	DCET		8 100,00								8 100,00	8 100,00		8 100,00	8 100,00	8 100,00	8 100,00		40 500,00		
2.5.1.3.2.003.	2021/A/91	Fábrica da História					0,00	30 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	30 000,00	30 000,00	0,00	50 000,00	12 500,00	0,00	0,00	0,00	92 500,00		
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	A /DCET		30 000,00								30 000,00	30 000,00		50 000,00	12 500,00	0,00	0,00	0,00	92 500,00		
2.5.1.3.8. EDIFÍCIOS DIVERSOS DO CONCELHO																										
2.5.1.3.8.001.	2021/A/92	Pólos de Leitura do Concelho					0,00	6 700,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	6 700,00	6 700,00	0,00	6 200,00	6 200,00	6 200,00	6 200,00	0,00	31 500,00		
		Fundos Documentais/Material Didático	02	02.01.20	A/O	DCET		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 500,00		
		Transferências/Juntas de Freguesia	02	04.05.01.02	O	DCET		4 200,00								4 200,00	4 200,00		4 200,00	4 200,00	4 200,00	4 200,00		21 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3							0,00	72 300,00	0,00	0,00				0,00	0,00	72 300,00	72 300,00	0,00	94 300,00	56 800,00	44 300,00	44 300,00	0,00	312 000,00		
2.5.1.4. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO																										
2.5.1.4.8. PUBLICAÇÕES CULTURAIS																										
2.5.1.4.8.004.	2021/A/93	Obras Literárias & Publicações Culturais					0,00	5 200,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	5 200,00	5 200,00	0,00	5 200,00	5 200,00	5 200,00	5 200,00	0,00	26 000,00		
		Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00		
		Aquisição -Venda	02	02.01.16.03	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00		
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		200,00								200,00	200,00		200,00	200,00	200,00	200,00		1 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.4							0,00	5 200,00	0,00	0,00				0,00	0,00	5 200,00	5 200,00	0,00	5 200,00	5 200,00	5 200,00	5 200,00	0,00	26 000,00		
2.5.1.6. PRÉMIOS E CONDECORAÇÕES																										
2.5.1.6.8. PRÉMIOS MUNICIPAIS																										
2.5.1.6.8.003.	2021/A/94	Prémio / Bolsa Egas Moniz - Investigação em Neurociências					0,00	1 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	10 500,00	2 000,00	10 500,00	2 000,00	0,00	26 500,00		
		Prémio	02	02.01.15	O	DCET		500,00								500,00	500,00		10 000,00	1 500,00	10 000,00	1 500,00		23 500,00		
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		500,00	500,00	500,00	500,00		3 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.6							0,00	1 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	10 500,00	2 000,00	10 500,00	2 000,00	0,00	26 500,00		
2.5.1.7. ARQUEOLOGIA																										
2.5.1.7.8. ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS																										
2.5.1.7.8.099.	2021/A/95	Escavações Arqueológicas no Concelho					0,00	11 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	13 000,00	500,00	500,00	500,00	0,00	25 500,00		
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13		DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		3 000,00	500,00	500,00	500,00		5 500,00		
		Trabalhos Especializados / Restauro de Peças	02	02.02.20.99	O	DCET		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00					20 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.7							0,00	11 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	13 000,00	500,00	500,00	500,00	0,00	25 500,00		
2.5.1.8. APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO																										
2.5.1.8.8. ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO																										
2.5.1.8.8.001.	2021/A/96	Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo					0,00	50 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	0,00	290 000,00		
		Complicação Financeira	02	04.07.01	O	A /DCET		50 000,00								50 000,00	50 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		290 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8							0,00	50 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	0,00	290 000,00		
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1							0,00	841 300,00	100 000,00	0,00				0,00	0,00	991 300,00	941 300,00	50 000,00	1 209 800,00	1 155 300,00	1 217 300,00	1 182 800,00	0,00	5 756 500,00		
2.5.2. DESPORTO , RECREIO E LAZER																										
2.5.2.1. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS																										
2.5.2.1.8. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - TODO O CONCELHO																										
2.5.2.1.8.001.	2021/A/97	Instalações Desportivas Existentes					0,00	223 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	243 000,00	223 000,00	20 000,00	210 000,00	215 000,00	215 000,00	225 000,00	0,00	1 108 000,00		
		Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	02	02.01.02.99	O	DDGED/SGMEV		70 000,00								70 000,00	70 000,00		60 000,00	60 000,00	55 000,00	55 000,00		300 000,00		
		Artigos de Higiene e Limpeza	02	02.01.04	O	DDGED		3 000,00								3 000,00	3 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		23 000,00		
		Produtos químicos	02	02.01.09	O	DDGED		30 000,00								30 000,00	30 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00		130 000,00		
		Peças e Acessórios	02	02.01.14	O	DDGED		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00		
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DDGED		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00		
		Limpeza	02	02.02.02	O	DDGED		65 000,00								65 000,00	65 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		305 000,00		
		Manutenção	02	02.02.03	O	DDGED/SGMEV		30 000,00								50 000,00	30 000,00	20 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	40 000,00		180 000,00		
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	SGMEV		15 000,00								15 000,00	15 000,00		20 000,00	25 000,00	30 000,00	30 000,00		120 000,00		
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DDGED		6 000,00								6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		30 000,00		
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DDGED		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00		
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.1.							0,00	223 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	243 000,00	223 000,00	20 000,00	210 000,00	215 000,00	215 000,00	225 000,00	0,00	1 108 000,00		

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Origínica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [13]	PAGAMENTOS												
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	2021					PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]
																TOTAL [15]=a)+ab)	Financ. Definido a)	Financ. a Definir b)	2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]			
2.5.2.2. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER																										
2.5.2.2.8. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER DO CONCELHO																										
2.5.2.2.8.099.	2021/A/98	Instalações de Recreio e Lazer - Todo o Concelho					0,00	22 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	22 000,00	22 000,00	0,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	27 000,00	0,00	115 000,00			
		Manutenção	02	02.02.03	O	DDGED		1 500,00							1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00			
		Seguro	02	02.02.12	O	DEF/PAT		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00			
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	DDGED		20 000,00							20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	25 000,00		105 000,00			
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2.					0,00	22 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	22 000,00	22 000,00	0,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	27 000,00	0,00	115 000,00			
2.5.2.3. ACTIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER																										
2.5.2.3.8. PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER																										
2.5.2.3.8.001.	2021/A/99	Grande Prémio de Atletismo de Estarreja					0,00	500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	0,00	30 500,00			
		Comp. participação	02	04.07.01	O	DDGED		500,00							500,00	500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00		30 500,00			
2.5.2.3.8.008.	2021/A/100	Garcicup					0,00	18 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	18 000,00	18 000,00	0,00	147 500,00	197 500,00	197 500,00	197 500,00	0,00	758 000,00			
		Refeições Confeccionadas	02	02.01.05	O	DDGED		1 000,00							1 000,00	1 000,00		50 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00		261 000,00			
		Artigos de Higiene e Limpeza	02	02.01.14	O	DDGED		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00			
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	DDGED		1 000,00							1 000,00	1 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		33 000,00			
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	DDGED		1 000,00							1 000,00	1 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		17 000,00			
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DDGED		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00			
		Limpeza	02	02.02.02	O	DDGED		1 000,00							1 000,00	1 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		11 000,00			
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DDGED		1 000,00							1 000,00	1 000,00		30 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00		151 000,00			
		Aquisição de Serviços de Transporte	02	02.02.10	O	DDGED		1 000,00							1 000,00	1 000,00		10 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		71 000,00			
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DDGED		1 000,00							1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		9 000,00			
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DDGED		1 000,00							1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		21 000,00			
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DDGED		1 000,00							1 000,00	1 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00		29 000,00			
		Serviços de Alimentação	02	02.02.20.02	O	DDGED		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00			
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DDGED		5 000,00							5 000,00	5 000,00		25 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		135 000,00			
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DDGED		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00			
		Comp. participação	02	04.03.05	O	DDGED		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00			
		Taxas	02	06.02.01.01	O	DDGED		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00			
2.5.2.3.8.900.	2021/A/101	Programação Desportiva Anual					0,00	74 100,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	74 100,00	74 100,00	0,00	76 600,00	64 600,00	59 600,00	54 600,00	0,00	329 500,00			
		Vestuário	02	02.01.07	O	DDGED		500,00							500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		4 500,00			
		Ofertas	02	02.01.15	O	DDGED		14 000,00							14 000,00	14 000,00		12 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		56 000,00			
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	DDGED		1 000,00							1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		9 000,00			
		Material Didáctico Desportivo	02	02.01.20	O	DDGED		2 000,00							2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00			
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DDGED		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00			
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DDGED		600,00							600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	600,00		3 000,00			
		Seguro Desportivo	02	02.02.12	O	DDGED		3 000,00							3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00			
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DDGED		35 000,00							35 000,00	35 000,00		30 000,00	20 000,00	15 000,00	10 000,00		110 000,00			
		Aquisição de Serviços	02	02.02.25.99	O	DDGED		3 000,00							3 000,00	3 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		27 000,00			
		Comp. participação (Eventos Desportivos)	02	04.07.01	O	DDGED		10 000,00							10 000,00	10 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		70 000,00			
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.3					0,00	92 600,00	0,00	0,00			0,00	0,00	92 600,00	92 600,00	0,00	231 600,00	269 600,00	264 600,00	259 600,00	0,00	1 118 000,00			
2.5.2.4. APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES DESPORTIVOS DO CONCELHO																										
2.5.2.4.8. ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO																										
2.5.2.4.8.001.	2021/A/102	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo					0,00	200 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	285 000,00	200 000,00	85 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	1 085 000,00			
		Comp. participação financeira	02	04.07.01	O	O A		200 000,00							285 000,00	200 000,00	85 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00		1 085 000,00			
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4					0,00	200 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	285 000,00	200 000,00	85 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	1 085 000,00			
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2					0,00	537 600,00	0,00	0,00			0,00	0,00	642 600,00	537 600,00	105 000,00	663 600,00	706 600,00	701 600,00	711 600,00	0,00	3 426 000,00			
2.5.3. OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS																										
2.5.3.2. OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS																										
2.5.3.2.1. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE																										
2.5.3.2.1.001.	2021/A/103	Empreendedorismo e Cidadania Jovem					0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	0,00	52 000,00			
		Prémios	02	02.01.15	O	O A		500,00							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00			
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	O A		2 500,00							2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		22 500,00			
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	O A		3 000,00							3 000,00	3 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		27 000,00			
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.3.2					0,00	6 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	0,00	52 000,00			
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3					0,00	6 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	0,00	52 000,00			
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.					0,00	1 384 900,00	100 000,00	0,00			0,00	0,00	1 639 900,00	1 484 900,00	155 000,00	1 884 900,00	1 873 400,00	1 930 400,00	1 905 900,00	0,00	9 234 500,00			
		TOTAL DA FUNÇÃO 2.					0,00	3 811 000,00	112 750,00	0,00			0,00	0,00	4 458 000,00	3 923 750,00	534 250,00	4 588 400,00	4 400 300,00	4 339 200,00	4 412 300,00	850 000				

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Origem	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [13]	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	2021			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2022	2023	2024	2025	Outros	
3. FUNÇÕES ECONÓMICAS																								
3.2. Indústria e Energia																								
3.2.1. INDÚSTRIA																								
3.2.1.1. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS																								
3.2.1.1.8. ECO PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA																								
3.2.1.1.8.001.	2021/A/104	Eco Parque Empresarial de Estarreja					0,00	51 350,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	51 350,00	51 350,00	0,00	46 350,00	51 350,00	51 350,00	51 350,00	0,00	251 750,00
		Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	02	02.01.02.99	O	GADE		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00	
		Limpeza	02	02.02.02	O	GADE		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00	
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	GADE		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Estudos e Consultadoria (Assessorias, Medições, peritagens e arbitragens)	02	02.02.14	O	GADE		10 000,00								10 000,00	10 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00		30 000,00	
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	GADE		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		2 500,00	
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	GADE		350,00								350,00	350,00		350,00	350,00	350,00		1 750,00	
		Limpeza pública	02	02.02.20.03	O	GADE		25 000,00								25 000,00	25 000,00		25 000,00	30 000,00	30 000,00		140 000,00	
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	GADE		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1.					0,00	51 350,00	0,00	0,00				0,00	0,00	51 350,00	51 350,00	0,00	46 350,00	51 350,00	51 350,00	51 350,00	0,00	251 750,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1.1.					0,00	51 350,00	0,00	0,00				0,00	0,00	51 350,00	51 350,00	0,00	46 350,00	51 350,00	51 350,00	51 350,00	0,00	251 750,00
3.2.2. ENERGIA																								
3.2.2.1. ILUMINAÇÃO PÚBLICA																								
3.2.2.1.8. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO																								
3.2.2.1.8.001.	2021/A/105	Rede de Iluminação Pública					0,00	462 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	762 000,00	462 000,00	300 000,00	507 000,00	507 000,00	557 000,00	607 000,00	0,00	2 940 000,00
		Pequenas Reparações	02	02.02.03	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Manutenção de Iluminação Correctiva e Decor	02	02.02.19	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Consumo de Energia	02	02.02.25.03	O	DPOM		450 000,00								450 000,00	450 000,00	300 000,00	500 000,00	500 000,00	550 000,00	600 000,00		2 900 000,00
		Complicação nas despesas de remodelação e ampliação da rede de IP	02	02.02.25.99	O	DPOM		10 000,00								10 000,00	10 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00		30 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1.					0,00	462 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	762 000,00	462 000,00	300 000,00	507 000,00	507 000,00	557 000,00	607 000,00	0,00	2 940 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2.					0,00	462 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	762 000,00	462 000,00	300 000,00	507 000,00	507 000,00	557 000,00	607 000,00	0,00	2 940 000,00
		TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0					0,00	513 350,00	0,00	0,00				0,00	0,00	813 350,00	513 350,00	300 000,00	553 350,00	558 350,00	608 350,00	658 350,00	0,00	3 191 750,00
3.3. Transportes e Comunicações																								
3.3.1. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																								
3.3.1.1. Rede Viária																								
3.3.1.1.8. DIVERSAS INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO																								
3.3.1.1.8.001	2021/A/106	Arruamentos Municipais do Concelho					0,00	65 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	65 000,00	65 000,00	0,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	0,00	325 000,00
		Materias de Construção (Inertes e Betuminoso)	02	02.01.01	2	DPOM		50 000,00								50 000,00	50 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00		250 000,00	
		Aluguer de Equipamento	02	02.02.08	2	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00	
		Levantamentos topográficos e Estudos Geotéc	02	02.02.14	O	DPOM		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.1					0,00	65 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	65 000,00	65 000,00	0,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	0,00	325 000,00
3.3.1.2. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA																								
3.3.1.2.8. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE ESTARREJA																								
3.3.1.2.8.001.	2021/A/107	Plano Municipal de Ordenamento do Trânsito Concelhio					0,00	16 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	16 000,00	16 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	0,00	76 000,00
		Pequenas Reparações	02	02.02.03	O	DPOM		6 000,00								6 000,00	6 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00		26 000,00	
		Assistência Técnica e Manutenção	02	02.02.19	O	DPOM		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2					0,00	16 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	16 000,00	16 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	0,00	76 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1					0,00	81 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	81 000,00	81 000,00	0,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	0,00	401 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.0					0,00	81 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	81 000,00	81 000,00	0,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	0,00	401 000,00
3.4. Comércio e Turismo																								
3.4.2. TURISMO																								
3.4.2.1. TURISMO NO CONCELHO																								
3.4.2.1.1. TURISMO																								
3.4.2.1.1.001.	2021/A/108	Turismo Industrial					0,00	20 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		20 000,00								20 000,00	20 000,00		20 000,00					40 000,00
3.4.2.1.1.002.	2021/A/109	Artes e Ofícios					0,00	3 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		0,00	0,00	3 500,00	3 500,00	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	19 500,00
		Complicação	02	04.08.02	O	DCET		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00	
		Formação	02	02.02.15	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução (11)	PAGAMENTOS										
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2020 [14]	2021			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO [21]=[13]+...+[20]
																TOTAL [15]=a)+ab)	Financ. Definido a)	Financ. a Definir b)	2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]	
3.4.2.1.1.003.	2020/A/110	Turismo de Natureza, Nautico e Cultural					0,00	11 800,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	11 800,00	11 800,00	0,00	12 200,00	12 200,00	7 200,00	7 200,00	0,00	50 600,00	
		Formação	02	02.02.15	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Comparticipação	02	04.08.02	O	DCET		2 500,00							2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00	
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DCET		600,00							600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	600,00		3 000,00	
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		600,00							600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	600,00		3 000,00	
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	DCET		1 100,00							1 100,00	1 100,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 100,00	
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		5 000,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00				15 000,00	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.2					0,00	35 300,00	0,00	0,00			0,00	0,00	35 300,00	35 300,00	0,00	36 200,00	16 200,00	11 200,00	11 200,00	0,00	110 100,00	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.					0,00	35 300,00	0,00	0,00			0,00	0,00	35 300,00	35 300,00	0,00	36 200,00	16 200,00	11 200,00	11 200,00	0,00	110 100,00	
		TOTAL DA FUNÇÃO 3.					0,00	629 650,00	0,00	0,00			0,00	0,00	929 650,00	629 650,00	300 000,00	669 550,00	654 550,00	699 550,00	749 550,00	0,00	3 702 850,00	
4.		OUTRAS FUNÇÕES																						
4.1.		Operações da Dívida Autarquica																						
4.1.2.		PASSIVOS FINANCEIROS																						
4.1.2.1.		EMPRÉSTIMOS																						
4.1.2.1.1.		JUROS																						
4.1.2.1.1.001.	2021/A/111	Empréstimos Bancários					0,00	57 250,00	0,00	0,00	01/21	OUT	0,00	0,00	57 250,00	57 250,00	0,00	55 000,00	50 250,00	50 000,00	35 000,00	30 000,00	277 500,00	
		Juros de Dívida Pública - Empréstimos de m/l	02	03.01.03.02	O	O A		57 250,00							57 250,00	57 250,00		55 000,00	50 250,00	50 000,00	35 000,00	30 000,00	277 500,00	
4.1.2.1.2.		EMPRÉSTIMOS - OUTROS ENCARGOS																						0,00
4.1.2.1.2.001.	2021/A/112	Taxas de Expediente					0,00	100,00	0,00	0,00	01/21	OUT	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	500,00	
		Serviços Bancários	02	06.02.03.04	O	O A		100,00							100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		500,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.					0,00	57 350,00	0,00	0,00			0,00	0,00	57 350,00	57 350,00	0,00	55 100,00	50 350,00	50 100,00	35 100,00	30 000,00	278 000,00	
4.1.2.3.		OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS																						
4.1.2.3.1		Outros Encargos Financeiros/Juros de mora																						
4.1.2.3.1.001	2021/A/113	Outros Encargos Financeiros/Juros de mora					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	OUT	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	550,00	550,00	0,00	4 100,00	
		Juros	02	03.05.02	O	O A		1 000,00							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	550,00	550,00		4 100,00	
		TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.3.					0,00	1 000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	550,00	550,00	0,00	4 100,00	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.					0,00	58 350,00	0,00	0,00			0,00	0,00	58 350,00	58 350,00	0,00	56 100,00	51 350,00	50 650,00	35 650,00	30 000,00	282 100,00	
4.2		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES																						
4.2.3.		Transferências para Entidades da Administração Autárquica																						
4.2.3.1		FREGUESIAS																						
4.2.3.1.8.		CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS																						
4.2.3.1.8.001	2021/A/114	Apoio e Delegação de Competencias					0,00	197 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25	0,00	0,00	197 500,00	197 500,00	0,00	197 500,00	197 500,00	197 500,00	197 500,00	0,00	987 500,00	
		Transferências Correntes	02	04.05.01.02	O	O A		197 500,00							197 500,00	197 500,00		197 500,00	197 500,00	197 500,00	197 500,00		987 500,00	
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.2.3.					0,00	197 500,00	0,00	0,00			0,00	0,00	197 500,00	197 500,00	0,00	197 500,00	197 500,00	197 500,00	197 500,00	0,00	987 500,00	
		TOTAL DA FUNÇÃO 4.					0,00	255 850,00	0,00	0,00			0,00	0,00	255 850,00	255 850,00	0,00	253 600,00	248 850,00	248 150,00	233 150,00	30 000,00	1 269 600,00	
		TOTAL GERAL					0,00	12 502 250,00	132 750,00	0,00			0,00	0,00	13 866 250,00	12 635 000,00	1 231 250,00	13 325 800,00	13 116 500,00	13 180 000,00	13 300 300,00	910 000,00	67 698 850,00	

Órgão Executivo

Em reunião de _____ de _____ de 2020

Órgão Deliberativo

Em reunião de _____ de _____ de 2020

OM | GOP'2021

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



ÍNDICE

CAPÍTULO I	- ÂMBITO E OBJETO	4
Artigo 1.º	- Definição e Objeto	4
Artigo 2.º	- Âmbito de Aplicação	4
CAPÍTULO II	- GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	4
Artigo 3.º	- Execução Orçamental	5
Artigo 4.º	- Registo Contabilístico	5
Artigo 5.º	- Modificações ao Orçamento e às GOP's	6
Artigo 6.º	- Dotações Orçamentais	7
Artigo 7.º	- Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município	7
Artigo 8.º	- Contabilidade de Gestão	7
CAPÍTULO III	- RECEITA	8
Secção I	- Princípios e Regras	8
Artigo 9.º	- Princípios gerais para arrecadação de receitas	8
Artigo 10.º	- Documentos da Receita	8
Secção II	- Entrega das Receitas Cobradas	9
Artigo 11.º	- Cobranças pelos serviços municipais.....	9
Artigo 12.º	- Valores recebidos pelo correio	9
Artigo 13.º	- Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático/eletrónico	9
Artigo 14.º	- Valores creditados em conta bancária	10
Artigo 15.º	- Cauções	10
Artigo 16.º	- Revisão, anulação e estorno de receitas	10
Artigo 17.º	- Isenções.....	11
Artigo 18.º	- Pagamento em prestações	11
CAPÍTULO IV	- DESPESA	11
Secção I	- Princípios e Regras	11
Artigo 19.º	- Princípios gerais para Realização de Despesa	11
Artigo 20.º	- Conferência, Verificação e Registo da Despesa	13
Artigo 21.º	- Processamento de remunerações	14
Artigo 22.º	- Fundos de Maneio	14
Artigo 23.º	- Processos de Despesa	15
Secção II	- Autorização da Despesa	15
Artigo 24.º	- Competências	15
Artigo 25.º	- Assunção de compromissos plurianuais	16
Artigo 26.º	- Apoios a entidades terceiras	16
Artigo 27.º	- Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias.....	18
Artigo 28.º	- Despesas de Deslocação	18
Artigo 29.º	- Repartição de Encargos	18

Artigo 30.º	- Autorizações Assumidas	19
Artigo 31.º	- Descabimentação	20
Artigo 32.º	- Despesas urgentes e inadiáveis.....	20
Artigo 33.º	- Legislação Aplicável	20
Artigo 34.º	- Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa	21
Artigo 35.º	- Impedimentos	21
Artigo 36.º	- Fracionamento da Despesa	21
Artigo 37.º	- Contratação Pública	21
Artigo 38.º	- Equipamento Informático	23
Artigo 39.º	- Bens de Economato e Consumíveis de Informática	23
Artigo 40.º	- Outros Bens e Serviços	23
Artigo 41.º	- Tramitação dos processos de despesa	23
Artigo 42.º	- Gestão de contratos	24
Secção III	- Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos	25
Artigo 43.º	- Contrato Escrito	25
Artigo 44.º	- Dispensa de Contrato Escrito	25
Artigo 45.º	- Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos	26
Artigo 46.º	- Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos	26
Artigo 47.º	- Contratos de tarefa e avença	27
CAPÍTULO V	- DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	27
Artigo 48.º	- Disponibilidades em Caixa	27
Artigo 49.º	- Abertura e Movimentação de Contas Bancárias	27
Artigo 50.º	- Emissão e guarda de cheques	28
Artigo 51.º	- Meios de Pagamento	28
Artigo 52.º	- Cartões de débito	28
Artigo 53.º	- Reconciliações Bancárias	28
Artigo 54.º	- Responsabilidade do Tesoureiro	29
CAPÍTULO VI	- DISPOSIÇÕES FINAIS	30
Artigo 55.º	- Reposições ao Município	30
Artigo 56.º	- Empréstimos a curto prazo.....	30
Artigo 57.º	- Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior	30
Artigo 58.º	- Processos Administrativos	31
Artigo 59.º	- Dúvidas sobre a execução do orçamento	31
Artigo 60.º	- Responsabilidades	31
Artigo 61.º	- Entrada em vigor	31

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante SNC-AP, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, doravante LEO, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública.

O SNC-AP vem revogar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, com efeitos a 01 de janeiro de 2020¹. Este normativo configura uma alteração do paradigma contabilístico da administração pública:

- i) a contabilidade assume-se como um instrumento de criação e divulgação de informação relevante, que deve apoiar as decisões de gestão;
- ii) é enquadrada numa estrutura concetual que obriga à interpretação e aplicação de princípios contabilísticos.

Este novo sistema contabilístico para as administrações públicas é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e aumentando a fiabilidade da consolidação de contas.

A implementação do SNC-AP configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, conseqüentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

Não obstante ter sido publicado o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovando o SNC-AP, este diploma revogará, entre outros e atentos o disposto no n.º 1 do artigo 17.º, o Decreto-Lei que aprovou o POCAL, sendo essa revogação, no entanto, determinada com exceção, designadamente, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, das Considerações Técnicas do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, que se mantêm em vigor.

Apesar de a entrada e vigor do SNC-AP ter ocorrido em 1 de janeiro de 2020, de acordo com instruções da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), os orçamentos municipais relativos a esse ano ainda foram elaborados em base no normativo contabilístico POCAL, sendo que a partir de 01 de janeiro de 2020 o orçamento foi ajustado em **sede de execução** para os modelos de reporte previstos no SNC-AP.

Os documentos previsionais de 2021 são assim os primeiros a ser elaborados de acordo com o previsto no SNC-AP.

¹ A entrada em vigor do SNC-AP, prevista para 1/1/2018, foi adiada para 2020. Esta prorrogação foi consagrada através do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28/06/2019.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

CAPÍTULO I

ÂMBITO E OBJETO

Artigo 1.º | Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do Orçamento do Município de Estarreja para **2021**, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível das demonstrações previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes dos seguintes diplomas reguladores:

- a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNCAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;
- b) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- c) Lei de Enquadramento Orçamental em vigor;
- d) Lei do Orçamento de Estado;
- e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;
- f) Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
- g) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação [republicada em anexo à Lei n.º 50/01, de 16 de agosto] (RFALEI);
- h) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (RJAL);
- i) Do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto];
- j) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua atual redação;
- k) Em mais legislação aplicável.

2. É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão, tendo sempre presente os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Âmbito de Aplicação

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços da Autarquia.

CAPÍTULO II

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

Artigo 3.º | Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.
2. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental e da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de **encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade**.
3. Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos bem como da prevenção da excessiva amortização anual e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).
4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
 - d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

Artigo 4.º | Registo Contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.
2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

3. O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.
4. Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e dos pontos do Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro que não serão revogados pela entrada em vigor do novo regime contabilístico, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.
5. Neste âmbito, tem a Divisão Económica e Financeira especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

Artigo 5.º | Modificações ao Orçamento e às GOP's

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais permutativas ou modificativas.
2. O Presidente de Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, no ponto 4.26.12.2. da Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no RJAL.
3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **uma alteração orçamental modificativa**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.
4. Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:
 - a) Saldo apurado;
 - b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
 - c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar
5. A **inscrição de novas rubricas da despesa** resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de alteração orçamental modificativa.
6. As **alterações orçamentais permutativas** podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de

dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

7. As dotações orçamentais são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

8. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.

9. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em alterações orçamentais modificativas e permutativas, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

10. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

11. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

Artigo 6.º | Dotações Orçamentais

1. As dotações inscritas no Orçamento participadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município.

2. O reforço do Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerado com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade competente.

Artigo 7.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento do Cadastro e Inventário do Património do Município.

2. Compete a todas as Unidades orgânicas do Município facultar à Divisão Económica e Financeira – Setor de Património, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática Gestão de Imobilizado.

Artigo 8.º | Contabilidade de Gestão

1. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a:
 - a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
2. Todos os custos devem ser registados na respetiva Ficha de Atividade, através da aplicação informática OBM – Obras Municipais/ Gestão de Atividades da Medidata.

CAPÍTULO III

RECEITA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS**Artigo 9.º | Princípios gerais para arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.
5. Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 5.º.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão Económica e Financeira, para conseqüente aprovação superior.

Artigo 10.º | Documentos da Receita

1. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja conceção deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Divisão Económica e Financeira.

2. Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):
 - a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município de Estarreja e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
 - b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;
 - c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
 - d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;
 - e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;
 - f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de carácter excecional e a título de adiantamento.
3. Para além dos documentos de receita previstos no número anterior, a Divisão Económica e Financeira é ainda responsável pela elaboração de quaisquer outros que sirvam de suporte ao registo da receita, efetuando a respetiva distribuição pelos diferentes serviços.
4. Todos os documentos de receita (faturas/ faturas-recibo e outros) devem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, e alterações subsequentes.

Secção II

ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

Artigo 11.º | Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento assinadas pelo tesoureiro.

Artigo 12.º | Valores recebidos pelo correio

1. Quando rececionado um valor por correio, cheque ou vale postal, deve o setor responsável pela receção da correspondência, elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria do Município. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de receita.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.

3. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 13.º | Valores recebidos através de terminais de pagamento automático/eletrónico

1. A existência de pagamentos eletrónicos exige que os serviços municipais respetivos encetem os procedimentos que se mostrem necessários à transmissão da informação e conseqüente crédito na conta da Autarquia, designadamente a interligação com a aplicação da Medidata, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.
2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
3. A Tesouraria relaciona as guias de receita com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas, aquando da respetiva cobrança na Tesouraria.

Artigo 14.º | Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Estarreja, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Vereador com competência na área económica e financeira.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os interessados apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 15.º | Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Tesouraria, que procederá à guarda dos mesmos.
3. Todas as garantias, independentemente do modo de prestação, ficarão à guarda do Tesoureiro Municipal.
4. Cabe à Subunidade de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Subunidade de Contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º | Revisão, anulação e estorno de receitas

1. A revisão de atos tributários, anulação de documentos de cobrança, ou restituição de importâncias pagas ou estornos de receita compete à Divisão Económica e Financeira, mediante proposta prévia dos serviços municipais devidamente fundamentada e subscrita ou confirmada pelos respetivos Chefes de Divisão e aprovada pelo Presidente da Câmara, ou pelo vereador com competências na respetiva área.
2. Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo os dados referentes à receita em questão, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.
3. Estão excluídos dos formalismos referidos nos números anteriores as anulações por prescrição através de input informático.
4. Para a receita, que por erro ou omissão, seja irregularmente registada pode haver recurso ao respetivo “Estorno/Anulação” no próprio dia, mediante solicitação à Subunidade de Contabilidade.

Artigo 17.º | Isenções de impostos, taxas e outros tributos próprios

1. A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais e em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
2. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas do âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.
3. As isenções referidas no presente artigo devem obrigatoriamente ser objeto de comunicação à Divisão Económica e Financeira, por forma a elencar e a quantificar as mesmas, designadamente, para reporte a entidades.

Artigo 18.º | Pagamento em prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.
2. O previsto no número anterior não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

CAPÍTULO IV**DESPESA****Secção I****PRINCÍPIOS E REGRAS****Artigo 19.º | Princípios gerais para a Realização da Despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações, nomeadamente:

- a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipais) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente
- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;
- d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente
- e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.

2. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

3. O montante das obrigações que à data de 31 de dezembro não estejam pagas, transitam para o exercício económico seguinte (obrigações a transitar), sendo processado por conta das verbas adequadas ao orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

4. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.

5. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.
6. Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesas por parte dos serviços municipais deverá também obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidas através de despacho do Presidente, ou Vereador com competência delegada na área financeira.

Artigo 20.º | Conferência, Verificação e Registo da Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto -Código dos Contratos Públicos; Lei do Orçamento de Estado; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.
2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Divisão Económica e Financeira, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.
3. Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência Divisão Económica e Financeira apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.
4. A entrega de bens ou prestação de serviço é feita no Serviço Requisitante ou no sector/subunidade designado para o efeito (Ex.: local de entrega indicado na NTE/PFO), sendo a responsabilidade deste proceder à conferência física, qualitativa e quantitativa, e se confronta com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, onde é apostado um carimbo de “Conferido” e “Recebido”, ou exarado despacho comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.
5. Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para o Setor de Contratação Pública, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento.
6. As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja e ao cuidado da Divisão Económica e Financeira – Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.
7. As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada na Divisão Económica e Financeira, para efeitos de registo, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.

8. As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.
9. As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, com indicação da data e da qualidade em o fazem, de forma bem legível, devendo ser devolvidas à Divisão Económica e Financeira /Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública no prazo máximo de 5 dias, impreterivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento à Divisão Económica e Financeira /Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

Artigo 21.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Setor de Recursos Humanos.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Subunidade de Contabilidade, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Subunidade de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada no Setor de Recursos Humanos, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 5 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

Artigo 22.º | Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. A desagregação pelas diferentes classificações económicas será definida caso a caso, após consulta aos respetivos titulares.
3. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.
4. O montante máximo de cada fundo de maneio a atribuir será de 80% do valor do Salário Mínimo Nacional, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara, sendo que por cada titular, o valor do conjunto dos Fundos de Maneio sob sua responsabilidade não poderá exceder os 800,00€.

5. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rúbrica de classificação económica adequada.
6. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.
7. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
8. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
9. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneiio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.
10. A constituição e gestão dos fundos de maneiio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado *Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio e Fundos de Caixa* do Município de Estarreja.
11. Os Fundos de Maneio para o ano em curso, previstos em documentos previsionais, são os indicados em **Anexo I** ao presente normativo.

Artigo 23.º | Processos de Despesa

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

Secção II

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 24.º | Competências

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho.

<u>Câmara Municipal</u> :.....	Sem limite
<u>Presidente da Câmara</u> :.....	Por competência própria, até ao limite de 149.639,37 €, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;
<u>Vereadores</u> :.....	Nos termos dos respetivos despachos a exarar pelo Presidente da Câmara

2. O Presidente da Câmara poderá ainda delegar no dirigente máximo da respetiva unidade orgânica a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.
3. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Anexo I do RJAL, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
4. Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).
5. Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).
6. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.
7. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.
8. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da Divisão Económica e Financeira, que também avaliará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
9. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;
10. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I do RJAL e que se encontra delegada nos termos da lei.

Artigo 25.º | Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, fica concedida, pela Assembleia Municipal autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista; ou
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 EUR em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
 - c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos.

2. A assunção de compromissos plurianuais através da autorização prévia da Assembleia Municipal, a aprovar conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento, de acordo com o **Anexo II** que integra o presente normativo.

Artigo 26.º | Apoios a entidades terceiras

1. A concessão de apoios e benefícios públicos a entidades e organismos legalmente existentes que prossigam no município fins de interesse público, nas áreas da cultura, recreio, desporto, ocupação de tempos livres, educação, saúde e solidariedade social, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e segundo os termos das disposições constantes no *Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo* aprovado pelo órgão executivo a 02/02/2017 e pelo órgão deliberativo a 17/02/2017, com publicação no DR -2ª série nº101, de 25/05/2017.

2. Os subsídios e outras formas de apoio são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo devendo-se ter sempre em consideração as atribuições e competências constantes das disposições legais vigentes, as quais devem ser exercidas no respeito pelo quadro legal vigente para a administração local.

3. Cumpre ao serviço responsável pelo projeto/ação, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e participações referidos, pela informação sobre a apreciação dos pedidos de apoios, subsídios, benefícios e análogos a verificação da legalidade da entidade beneficiária, bem como de todo o enquadramento legal relativo à atribuição, incluindo os regulamentos municipais.

4. Os referidos serviços responsáveis deverão promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem, na sua área de atuação, foram concedidos subsídios ou outras formas de apoio, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos.

5. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e participações, devem ser comprovados pelo serviço responsável pela ação e confirmados à Divisão Económica e Financeira, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:

- a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo.
- b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
- c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e participações.
- d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.

6. Sempre que sejam elaborados protocolos, acordos ou outros documentos com entidades, que produzam efeitos financeiros, os mesmos devem ser dados a conhecer à Divisão Económica e Financeira, previamente, quando impliquem despesa, de modo a poder ser efetuado o adequado controlo da sua execução financeira, nomeadamente para efeitos de registo do cabimento e do compromisso.

7. A atribuição de apoios, subsídios, benefícios e outros análogos fica sujeita a cabimentação prévia no Orçamento e se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipais), bem como compromisso de fundos disponíveis e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores
8. Após verificação do disposto no número anterior, compete ao serviço responsável pelo procedimento do pedido de apoio, subsídio, benefícios e outros análogos submeter o assunto a decisão pelo órgão competente.
9. Em caso de aprovação, os documentos presentes à decisão são remetidos para a Subunidade de Contabilidade, para efeitos de processamento da despesa.
10. Os pagamentos relativos a apoios e/ou subsídios atribuídos, só serão efetuados após informação dos serviços responsáveis pelo processo da atribuição dos apoios, subsídios, benefícios e outros análogos de que os mesmos se encontram em condições de ser pagos, juntando, para o efeito, os respetivos documentos comprovativos.
11. A Divisão Económica e Financeira deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.
12. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro, que a submeterá à decisão da Câmara Municipal.

Artigo 27.º | Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Os apoios às juntas de freguesia que não se enquadrem no âmbito dos acordos de execução e contratos interadministrativos celebrados ou a celebrar com estas entidades são regulamentados através de normativo superiormente aprovado designado “*Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias*”.

Artigo 28.º | Despesas de Deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no País carecem de autorização prévia dos responsáveis máximos de cada serviço.
3. Os funcionários e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Artigo 29.º | Repartição de Encargos

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.
3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 18.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços ou bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
- a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;
 - b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;
 - c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.
4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no art.º 25.º.

Artigo 30.º | Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
 - e) Encargos de empréstimos (amortizações e juros);
 - f) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - g) Rendas;
 - h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;

- j) Senhas de presença a reuniões dos membros dos Órgãos do Município;
 - k) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
 - l) Comunicações;
 - m) Prémios de seguros;
 - n) Prémios de transferência;
 - o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;
 - p) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam no final do ano anterior;
 - q) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos de fundos disponíveis.

Artigo 31.º | Descabimentação

Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deverá solicitar à Subunidade de Contabilidade da Divisão de Económica e financeira a sua descabimentação no prazo de 2 dias úteis.

20

Artigo 32.º | Despesas urgentes e inadiáveis

1. Os documentos de autorização de despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000€ por mês, devem ser enviados à DEF, de modo a permitir efetuar o compromisso, até ao 5º dia útil após a realização da despesa, bem como as despesas urgentes e inadiáveis quando resultantes de incêndios e ou catástrofes naturais e cujo valor, isolada ou cumulativamente, não exceda o montante de 100.000€.
2. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem os respetivos documentos ser enviados à D.E.F., no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de modo a permitir efetuar o respetivo compromisso no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização da despesa.

Secção III

PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA**Artigo 33.º | Legislação Aplicável**

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo ainda as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) na sua atual redação, para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 34.º | Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

1. A expressão de necessidades deve ser formalizada pelos serviços utilizadores em Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP), que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer e estabelecendo onexo de causalidade entre a despesa a realizar e as atribuições cometidas à Autarquia.
2. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.
3. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:
 - a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;
 - b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis, e adequada classificação económica;
 - c) Economia, eficácia e eficiência - Obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos
4. Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.
5. Antes de ser encaminhada para a Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente despachada pelo dirigente máximo do serviço, a quem caberá, numa primeira fase, avaliar o cumprimento dos requisitos enunciados nos números anteriores.

Artigo 35.º | Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 36.º | Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos, devendo atender ao estabelecido no artigo 22º do CCP.

Artigo 37.º | Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, republicado no Anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e sequente Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro, com a entrada em vigor a 01 de janeiro de 2018. As alterações introduzidas agrupam-se em 3 grandes grupos:

- d) Alterações decorrentes da transposição das diretivas comunitárias;
- e) Medidas de simplificação, desburocratização e flexibilização;
- f) Medidas de transparência e boa gestão pública.

2. Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os seguintes:

Tipo de Procedimento	Tipo de Contrato	Valor Contrato	Normas do CCP
Ajuste Direto Simplificado	Bens e Serviços	Inferior a 5.000,00€	[art. 128.º CCP]
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 10.000,00€	[art. 128.º CCP]
Ajuste Direto	Bens e Serviços	Inferior a 20.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea d)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 30.000,00€	art.º 19º, alínea d)
	Restantes contratos que não configurem contratos de concessão de obras públicas, ou concessão de serviços ou contratos de sociedade	Inferior a 50.000,00€	art.º 21º, nº1, alínea c)
Consulta Prévia	Bens e Serviços	Inferior a 75.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea c)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 150.000,00€	art.º 19º, alínea c)
	Restantes contratos que não configurem contratos de concessão de obras públicas, ou concessão de serviços ou contratos de sociedade	Inferior a 100.000,00€	art.º 21º, nº1, alínea b)
Concurso Público e Concurso Limitado com Prévia Qualificação de Ambito Nacional - sem publicação no JOUE	Bens e Serviços	Inferior ao limiar comunitário aplicável -221.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea b)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior ao limiar comunitário aplicável -5.548.000,00€	art.º 19º, alínea b)
Concurso Público e Concurso Limitado com Prévia Qualificação Ambito Internacional - com publicação no JOUE	Bens e Serviços	Qualquer valor	art.º 20º, nº1, alínea a)
	Empreitada de Obras Públicas	Qualquer valor	art.º 19º, alínea a)
Concurso Público Urgente	Bens e Serviços	Inferior ao limiar comunitário aplicável - 221.000,00€	art.º 155º, alínea a)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior - 300.000,00€	art.º 155º, alínea a)
Negociação e Diálogo Concorrencial	Nos termos previstos no art. 29.º do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar mas apenas e sempre de critérios materiais	arts. 18.º, a contrario sensu 29º, CCP
Parceria para a inovação	Nos termos previstos no art. 30º - A do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar mas apenas e sempre de critérios materiais	arts. 18.º, a contrario sensu 30º - A, CCP

3. Sempre que o peso do princípio da concorrência seja menor (por exemplo, por objetivamente só existir um cocontratante), ou em virtude da necessidade de compatibilização com outros interesses (por exemplo, a urgência da celebração do contrato incompatível com a adoção de um procedimento mais solene), a lei permite a adoção de determinados procedimentos pré-contratuais em regra sem adstrição aos limites de valor do contrato a celebrar – escolha do procedimento em função de critérios materiais (art. 23.º CCP).

4. Sempre que esteja em causa a aplicação do regime previsto no número anterior, deverão os serviços fundamentar devidamente a aplicação do mesmo, fundamentação essa, que não deverá traduzir-se apenas numa mera invocação do texto da lei.

5. Permitindo o ajuste direto a formulação de convite para apresentação de propostas apenas a uma entidade, tal procedimento mostra-se adequado para a celebração de contratos em que as exigências de tutela da concorrência sejam, à partida, menores.

Artigo 38.º | Equipamento Informático

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser previamente encaminhadas para o Setor de Informática e Telecomunicações, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Para o efeito, os pedidos de *hardware*, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
3. As necessidades de *software* são apreciadas pelo Setor de Informática e Telecomunicações, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.
4. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.

Artigo 39.º | Bens de Economato e Consumíveis de Informática

1. Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de economato e consumíveis de informática são da responsabilidade da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.
2. A Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deverá estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços municipais.
3. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio da Divisão Económica e Financeira.

Artigo 40.º | Outros Bens e Serviços

A Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

Artigo 41.º | Tramitação dos processos de despesa

1. Cumpre à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.
2. Em cada requisição formulada em Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP) deve ser justificada a necessidade de realização da despesa, tendo presente as atribuições e competências os Municípios presentes na Lei nº75/2013, de 12 de setembro.
3. Em 2021 deve ser utilizada obrigatoriamente a plataforma eletrónica de contratação pública para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas de obras públicas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos do número seguinte.
4. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado, e excecionalmente, em procedimentos de ajuste direto devidamente fundamentados e justificados.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço requisitante ou equiparado, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar numa primeira versão pelos serviços requisitantes e posteriormente validado pela Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira.

6. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica/serviço requisitante deve apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima de:

- a) 15 dias para contratações através de ajuste direto simplificado;
- b) 45 dias para contratações através de ajuste direto;
- c) 60 dias para contratações através de consulta prévia;
- d) 80 dias para contratações através de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE;
- e) 190 dias para contratações através de concurso público com publicação de anúncio no JOUE;
- f) 230 dias para contratações de valores superiores a 350.000,00€
- g) 270 dias para contratações de valores superiores a 950.000,00€.

7. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 42.º | Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade orgânica deve:
 - a) Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b) Responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço e avaliação dos fornecedores de bens/prestador de serviços enviados pela unidade responsável pelo aprovisionamento;
 - c) As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira para assegurar a competente análise e tramitação adequada, no que diz respeito aos correspondentes processos de despesa.

Secção III

CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS**Artigo 43.º | Contrato Escrito**

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, salvo se existir previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito, quando:

- a) Se trate de contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00;
- b) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
- c) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - i. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - ii. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;
 - iii. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
- d) Se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000,00.

Artigo 44.º | Dispensa de Contrato Escrito

1. Nos termos do n.º 2 do art. 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a celebração de contrato escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

- a) A segurança pública interna ou externa o justifique;
- b) Seja adotado um concurso público urgente;
- c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

2. Quando a redução do contrato a escrito não tenha sido exigida ou tenha sido dispensada no termos do presente artigo, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo dar início a qualquer aspeto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida e da confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. O prazo de 10 dias previsto no número anterior não é aplicável quando:
 - a) Tenha sido adotado o ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, na alínea do n.º 1 do artigo 20.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º, ou ainda ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
 - b) Tenha sido adotado o procedimento de concurso público urgente;
 - c) Se trate da celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro cujos termos abrangem todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade.

Artigo 45.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo Oficial Público, em estreita colaboração com o serviço municipal envolvido no respetivo processo aquisitivo, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
2. Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respetivas faturas ou documento equivalente em nome do Município da Estarreja, NIF 501 190 082, com indicação do serviço responsável pela correspondente contratação e referência aos documentos que lhe deram origem
3. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
4. Compete à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 46.º | Protocolos, Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão Económica e Financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à Subunidade de Contabilidade proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 47.º | Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LGTFP).
2. A renovação dos contratos de avença deverá cumprir-se os requisitos previstos do art.º 94 da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

CAPÍTULO V

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Artigo 48.º | Disponibilidades em Caixa

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em € 1.500,00, (mil e quinhentos euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.
2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.
4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

28

Artigo 49.º | Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo, sob proposta da Divisão Económica e Financeira.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Estarreja e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou Vereador em quem o mesmo delegue e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

Artigo 50.º | Emissão e guarda de cheques

3. Os cheques serão emitidos na Subunidade de Contabilidade e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.
4. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.

5. Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.
6. A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.
7. É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.
8. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.
9. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária a que se refere o artigo 16.º, o responsável da Tesouraria deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à Subunidade de Contabilidade para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

Artigo 51.º | Meios de Pagamento

1. Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.
2. Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 150 euros (cento e cinquenta euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas.

Artigo 52.º | Cartões de débito

1. O recurso ao pagamento por meio de cartão de débitos deve ser efetuado quando não é possível o pagamento por transferência bancária, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no SNC-AP e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

Artigo 53.º | Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Autarquia.
2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Divisão Económica e Financeira, designado para o efeito Chefe de Divisão Económica e Financeira e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho do Chefe de Divisão Económica e Financeira, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.

4. Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no n.º 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 54.º | Responsabilidade do Tesoureiro

1. Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.

2. O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.

3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.

4. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe da Divisão Económica e Financeira.

5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

6. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

7. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

8. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro.

9. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, pelo dirigente para o efeito designado pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 55.º | Reposições ao Município

1. A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município da Estarreja pode efetivar-se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:
 - a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – *Reposições não abatidas nos pagamentos*;
 - b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – *Reposições abatidas nos pagamentos*
2. As quantias recebidas pelos funcionários ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município de Estarreja serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.
3. Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município de Estarreja por meio de guia.
4. A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados e devidamente informado pela Divisão Económica e Financeira, cujo número será fixado para cada caso, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
5. Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

Artigo 56.º | Empréstimos a curto prazo

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica o Executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo até ao montante máximo definido nos termos do art.º 50.º da RFALEI.

Artigo 57.º | Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano em curso, que ocorre após a aprovação de contas.
2. Na primeira sessão do órgão deliberativo a realizar no ano em curso será reportado o montante do saldo transitado da gerência anterior.

Artigo 58.º | Processos Administrativos

3. Os documentos escritos que integram os processos administrativos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.
4. A Divisão Económica e Financeira poderá consultar, junto dos demais departamentos e respetivos serviços, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.
5. As consultas ou cópias de elementos de processos que corram ou estejam arquivados na Divisão Económica e Financeira devem ser solicitadas com fundamentação escrita, assinada pelo dirigente do serviço interessado.

Artigo 59.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sem prejuízo das competências materiais dos Órgãos do Município.

Artigo 60.º | Responsabilidades

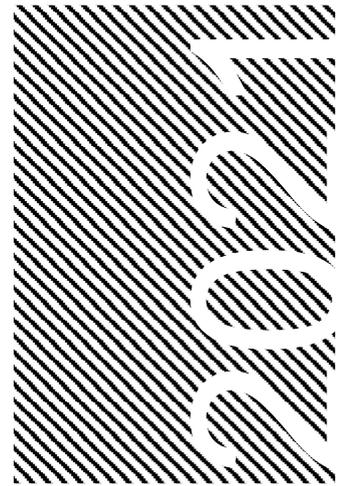
1. Os titulares dos órgãos autárquicos e os agentes do Município são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.
2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.
3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.
4. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

Artigo 61.º | Entrada em vigor

O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021.

Propostas em Anexo

OM | GOP'2021
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



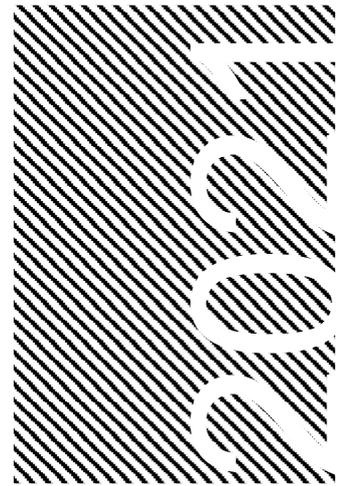
Anexo I

Actividade	Classificação Funcional	Rubrica	Projeto PAM	Descrição de Rubrica Orçamental	Valor Mensal Global	Valor Anual Global	
02.01.02.99					Aquisição de Bens/Combustíveis	50,00	600,00 €
Administração Geral	1.1.1.3.	SVT	2021/A/04	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	50,00	600,00	
02.01.08					Aquisição de Bens/Material de Escritório	150,00	1 800,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	2021/A/10	Victor Manuel da Silva Bastos	150,00	1 800,00	
02.01.12					Aquisição de Bens/Material de Transporte - Peças	200,00	2 400,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	SVT	2021/A/04	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	200,00	2 400,00	
02.01.14					Aquisição de Bens/Outro Material - Peças	150,00	1 800,00 €
Informática	1.1.1.1.	SIT	2021/A/05	Luís Filipe Ferreira Moreira Luzes	150,00	1 800,00	
02.01.16.03					Aquisição de Bens/Outro Material - Mercadorias	200,00	2 400,00 €
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2021/A/78	Maria Irene Rodrigues Valente	200,00	2 400,00	
02.01.20					Aquisição de Bens/Material de Educação, Cultura e Recreio	200,00	2 400,00 €
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2021/A/89	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	200,00	2 400,00	
02.01.21					Aquisição de Bens/ Outros Bens	3 250,00	39 000,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2021/A/11	Ana Paula da Cruz Almeida	250,00	3 000,00	
Administração Geral	1.1.1.1	AM	2021/A/12	Lucinda Vieira Romano	100,00	1 200,00	
Administração Geral	1.1.1.1	GCOMRP	2021/A/06	Bruno Miguel Vieira Azevedo	100,00	1 200,00	
Administração Geral	1.1.1.1	ARQ	2021/A/01	Sónia Cristina Jesus Oliveira Campos	50,00	600,00	
Administração Geral	1.1.1.1	SRHVCH	2021/A/08	Paula Mónica Silva Costa	90,00	1 080,00	
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	2021/A/10	Victor Manuel da Silva Bastos	175,00	2 100,00	
Administração Geral/ Edifício	1.1.1.2	DPOM	2021/A/02	Marco António Almeida Matos	500,00	6 000,00	
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GTF	2021/A/16	Marisa Oliveira Machado	175,00	2 100,00	
Educação	2.1.1.	DEDS	2021/A/20	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00	
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	DEDS	2021/A/48	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	75,00	900,00	
Higiene e Limpeza Pública	2.4.5.1.	SHLU	2021/A/58	Ana M ^a Ferreira Santos Seabra	100,00	1 200,00	
Espaços Verdes	2.4.6.6.	SEV	2021/A/64	Andreia Magna Henriques Barbosa	100,00	1 200,00	
Serviços Urbanos e Ambiente	2.1.1.3	SSADS	2021/A/60	Paula Alexandra Matos Neves Silva	100,00	1 200,00	
BIORIA	2.4.6.7	SBIO	2021/A/66	Norberto Carlos Oliveira Cruz Monteiro	200,00	2 400,00	
Cultura	2.5.1.9	DEDS	2021/A/77	Ana Sofia Noronha Freire	125,00	1 500,00	
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2021/A/81	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	300,00	3 600,00	
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2021/A/78	Maria Irene Rodrigues Valente	250,00	3 000,00	
Desporto	2.5.2	DDGED	2021/A/97	Cristiana Maria Pinho Santos	350,00	4 200,00	
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	CMEM	2021/A/88	Rosa Maria Castro Rodrigues	80,00	960,00	
Obras Particulares	1.1.1.1	DGUT	2021/A/10	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	30,00	360,00	
Turismo	3.4.2.1	SPT	2021/A/110	Patricia Alexandra Pinho Bastos	50,00	600,00	
02.02.03					Aquisição de Serviços/ Conservação de Bens	375,00	4 500,00 €
Equipamento Geral	1.1.1.3	SVT	2021/A/04	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	300,00	3 600,00	
Educação	2.1.1.	DEDS	2021/A/19	Ana Sofia Noronha Freire	75,00	900,00	
02.02.09					Aquisição de Serviços/ Comunicações	140,00	1 680,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2021/A/11	Ana Paula da Cruz Almeida	50,00	600,00	
Administração Geral	1.1.1.1	SEGN	2021/A/10	M ^a Del Carmen Oliveira Costa Valente Couras	50,00	600,00	
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GTF	2021/A/16	Marisa Oliveira Machado	40,00	480,00	
02.02.10					Aquisição de Serviços/ Transportes	250,00	3 000,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2021/A/11	Ana Paula da Cruz Almeida	75,00	900,00	
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2021/A/78	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00	
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2021/A/81	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	75,00	900,00	

Mapa dos valores por responsáveis pelos Fundos de Maneio - 2021

Actividade	Classificação Funcional	Rubrica	Projeto PAM	Descrição de Rubrica Orçamental	Valor Mensal Global	Valor Anual Global	
02.02.13					Aquisição de Serviços/Deslocações e Estadas	175,00	2 100,00 €
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2021/A/78	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00	
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	DEDS	2021/A/48	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	75,00	900,00	
02.02.25.01					Aquisição de Serviços/ Outros Serviços / Emolumentos	150,00	1 800,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	SEGN	2021/A/10	M ^a Del Carmen Oliveira Costa Valente Couras	150,00	1 800,00	
02.02.25.99					Aquisição de Serviços/ Outros Serviços / Diversos	1 205,00	14 460,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2021/A/11	Ana Paula da Cruz Almeida	200,00	2 400,00	
Administração Geral	1.1.1.1	GCOMRP	2021/A/06	Carla Alexandra Miranda da Silva	100,00	1 200,00	
Administração Geral	1.1.1.1	SAM	2021/A/10	Isabel Maria Correia Albuquerque e Silva	60,00	720,00	
Administração Geral	1.1.1.1	DEF	2021/A/10	Carla Alexandra Gonçalves Almeida	50,00	600,00	
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	DOM	2021/A/02	Marco António Almeida Matos	50,00	600,00	
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GTF	2021/A/16	Marisa Oliveira Machado	50,00	600,00	
Educação	2.1.1.	DEDS	2021/A/20	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00	
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	DEDS	2021/A/48	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	50,00	600,00	
Cultura	2.5.1.9	DEDS	2021/A/77	Ana Sofia Noronha Freire	125,00	1 500,00	
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2021/A/81	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	100,00	1 200,00	
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2021/A/78	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00	
Desporto	2.5.2	DDGED	2021/A/101	Cristiana Maria Pinho Santos	150,00	1 800,00	
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	CMEM	2021/A/88	Rosa Maria Castro Rodrigues	60,00	720,00	
Obras Particulares	1.1.1.1	SAOP	2021/A/10	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	60,00	720,00	
Turismo	3.4.2.1	SPT	2021/A/110	Patricia Alexandra Pinho Bastos	50,00	600,00	
TOTAL					6 545,00	78 540,00	

Atividade	Classificação Funcional	Classificação Económica	Funcionário Responsável	NIF-responsável	Unidade Orgânica	Montante 2021	Montante / Anual
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		GAP	250,00	3 000,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações	Ana Paula da Cruz Almeida	GAP	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes		GAP	75,00	900,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		GAP	200,00	2 400,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Lucinda Vieira Romano	AM	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Bruno Miguel Vieira Azevedo	GCOMRP	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Carla Alexandra Miranda da Silva	GCOMRP	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.09	Aq. Serviços/ Comunicações		SEGN	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.01	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Emolumentos		SEGN	150,00	1 800,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Sónia Cristina Jesus Oliveira Campos	SARQ	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Isabel Maria Correia Albuquerque e Silva	SAM	60,00	720,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Paula Mónica Silva Costa	SRHVCH	90,00	1 080,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Bens/ Outros Serviços/Diversos	Carla Alexandra Gonçalves Almeida	DEF	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		ARMZ	175,00	2 100,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.09	Aq. Bens/Produtos Químicos-Farmacêuticos	Victor Manuel da Silva Bastos	ARMZ		-
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.08	Aq. Bens/ Material de Escritório		ARMZ	150,00	1 800,00
Informática	1.1.1.1	02.01.14	Aq. Bens/ Outro Material - Peças	Luís Filipe Ferreira Moreira Luzes	SIT	150,00	1 800,00
Obras Particulares	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	DGUT	30,00	360,00
Obras Particulares	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DGUT	60,00	720,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Marco António Almeida Matos	DPOM	500,00	6 000,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DPOM	50,00	600,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.01.12	Aq. Bens/ Material de Transporte - Peças		SVT	200,00	2 400,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.01.02.99	Aq. Bens/Combustíveis	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	SVT	50,00	600,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.02.03	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		SVT	300,00	3 600,00
Proteção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações		GTF	40,00	480,00
Proteção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Marisa Oliveira Machado	GTF	50,00	600,00
Proteção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		GTF	175,00	2 100,00
Educação	2.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		DEDS	50,00	600,00
Educação	2.1.1	02.02.03	Aq. Serviços/ Conservação de Bens	Ana Sofia Noronha Freire	DEDS	75,00	900,00
Educação	2.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DEDS	50,00	600,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		DEDS	75,00	900,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2	02.02.13	Aq. Serviços/ Deslocações e Estadas	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	DEDS	75,00	900,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DEDS	50,00	600,00
Higiene e Limpeza Pública	2.4.5.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Mª Ferreira Santos Seabra	SHLU	100,00	1 200,00
Espaços Verdes	2.4.6.6	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Andreia Magna Henriques Barbosa	SEV	100,00	1 200,00
Serviços Urbanos e Ambiente	2.4.6.7	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Paula Alexandra Matos Neves Silva	SSADS	100,00	1 200,00
BIORIA	2.4.6.7	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Norberto Carlos Oliveira Cruz Monteiro	SBIO	200,00	2 400,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		CMEM	80,00	960,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Rosa Maria Castro Rodrigues	CMEM	60,00	720,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.20	Aq. Bens/ Mat. Educação, Cultura e Recreio		BIBLIO	200,00	2 400,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	BIBLIO	300,00	3 600,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes		BIBLIO	100,00	1 200,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		BIBLIO	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.01.16.03	Aq. Bens/ Mercadorias		CTE	200,00	2 400,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		CTE	250,00	3 000,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações	Maria Irene Rodrigues Valente	CTE		-
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes		CTE	75,00	900,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.13	Aq. Serviços/Deslocações e Estadas		CTE	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		CTE	100,00	1 200,00
Cultura	2.5.1.9	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Sofia Noronha Freire	DEDS	125,00	1 500,00
Cultura	2.5.1.9	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DEDS	125,00	1 500,00
Desporto	2.5.2	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Cristiana Maria Pinho Santos	DDGED	350,00	4 200,00
Desporto	2.5.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DDGED	150,00	1 800,00
Turismo	3.4.2.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Patricia Alexandra Pinho Bastos	SPT	50,00	600,00
Turismo	3.4.2.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		SPT	50,00	600,00
TOTAL						6 545,00	78 540,00



Anexo II

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2021 (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei 22/2015, de 17 de março e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho)

Considerando, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99,759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando ainda que, e por outro lado, o constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante designada LCPA), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita às entidades da administração local, **a autorização prévia da Assembleia Municipal**;

Considerando, outrossim, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, veio regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (PPI e PAM);

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a simplificação, celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvidos pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitado a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela Lei dos Compromissos (artigo 13º da LCPA);

Considerando ainda o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho;

PROPÕE-SE:

- 1- Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e constantes das Grandes Opções do Plano;
- 2- Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos nas Grandes Opções do Plano (PPI e PAM) que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
- 3- Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;
- 4- O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, a assumir no ano económico 2020, desde que respeitadas as condições constantes nos n.ºs 1 e 2;
- 5- Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos dos n.ºs 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;
- 6- Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação anual da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

OM | GOP'2021

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



Mapa das Entidades Participadas

Al. c) do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

(a) Câmara Municipal de Estarreja

A. Participações em entidades societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação	
Denominação	N.I.P.C.				%	Valor
1	2	3	4	5	7	8
ADRA - Águas da Região de Aveiro, SA	509107630	Sociedade Anónima	36002, 36001, 37002, 37001	17 500 000,00	5,1450%	900 375,00
Águas do Centro Litoral, SA	513606181	Sociedade Anónima	37002	39 974 968,00	1,1800%	472 765,00
Lusitâniagás - Companhia de Gás do Centro, SA	502761024	Sociedade Anónima	35220	20 500 000,00	0,0510%	10 416,00
Matadouros da Beira Litoral, SA	504463420	Sociedade Anónima	10110	1 526 420,22	0,3269%	4 990,00
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	503004405	Sociedade Anónima	38212	8 500 000,00	1,2290%	104 495,00
ERASE - Agrupamento Complementar de Empresas, ACE	504211102	Agrupamento Complementar de Empresas	74202	24 939,89	26,00%	6 484,37
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Fundo e Serviço Autónomo	84114	417 857 175,00	0,12%	484 123,50

B. Participações em entidades não societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário ⁽¹⁾	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.				Em N ⁽²⁾	Valor
1	2	3	4	5	6	7
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	508771935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	94995	-	24 001,00	24 001,00
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	501816267	Associação de Municípios	36001	-	-	-
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110	-	4 930,10	4 930,10
Destac - Associação para o Desenvolvimento do Centro Urbano de Estarreja	508046606	Associação Privada sem Fins Lucrativos	94110	-	-	-

(1) - Não Aplicável

(2) - Valor da quota (2019)

OM | GOP'2021

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Chefia Intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Empresarial de Estarreja [GADE]													
Competência 2 Actividade: Técnica				1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
Competência 4 Actividade: Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	1	0	0	0	1	0	0		2	
Gabinete de Apoio ao Presidente [GAP]													
	Chefe de Gabinete							1			12º Ano de Escolaridade	1	
	Secretários			1				1		1	12º Ano de Escolaridade Licenciatura	3	
Competência 4 Actividade: Administrativa	Apoio							1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	1	0	0	0	3	0	1		5	
Gabinete da Protecção Civil e Florestal [GPCF]													
Competência 2 Actividade: Técnica				1							Licenciatura em Eng.ª Florestal e HST	1	
Competência 5 Actividade: Operacional										1	Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	1	0	0	0	0	0	1		2	
Gabinete de Apoio Ao Associativismo [GAA]													
Competência 4 Actividade: Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	1	0	0		1	
Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo [GComRP]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia			1								Licenciatura	1	1 Dirigente de 3.º grau a preencher por procedimento concursal
Competência 2 Actividade: Técnica				5							Licenciatura	5	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - a decorrer
<i>Subtotal</i>		0	1	5	0	0	0	0	0	0		6	
Veterinário Municipal													
Competência 2 Actividade: Técnica/ Fiscalizadora				1							Licenciatura em Medicina Veterinária	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Gabinete de Auditoria Interna e Qualidade [GAIQ]													
Competência 2 Actividade: Técnica (Auditoria e Controlo Operativo)				1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Totais gerais		0	1	10	0	0	0	5	0	2		18	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão Administrativa e Jurídica [DAJ]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		1	0	0	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Expediente Geral e Notariado		1								Licenciatura em Administração Pública	1	
Competência 3 Actividade: Coordenação						1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa								4			12º Ano de Escolaridade	4	1 Assistente Técnico desempenha funções no GAP 1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Operacional										2	Escolaridade mínima obrigatória	2	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	1	4	0	2			8	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Atendimento ao Município					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa								5			12º Ano de Escolaridade	5	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	1	5	0	0			6	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa								2			12º Ano de Escolaridade/ Curso específico	2	
Competência 5 Actividade: Operacional										2	Escolaridade mínima obrigatória	2	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	1	2	0	2			5	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Recursos Humanos e Valorização do Capital Humano		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - a decorrer
Competência 3 Actividade: Coordenação						1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							3				12º Ano de Escolaridade	3
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	1	3	0	0		6	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Segurança e Saúde no Trabalho		1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Arquivo		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal a termo incerto [Mapa Consolidado 2021]
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	1	0	1		4	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Consultadoria e Contencioso		0								0	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Competência 4 Actividade: Administrativa	Setor de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais						2			12º Ano de Escolaridade	2	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal [Mapa Consolidado 2021]
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	2	0	0		2	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão de Ambiente e Sustentabilidade [DAS]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Setor Administrativo						1				12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Higiene e Limpeza Urbana		1								Bacharelato	1	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1			Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Mobilidade Intercarreiras
Competência 5 Actividade: Operacional										13	Escolaridade mínima obrigatória	13	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal [Mapa Consolidado 2021]
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>13</i>	<i>0</i>		<i>15</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Sensibilização Ambiental e Desenvolvimento Sustentável		1								Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Espaços Verdes		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									11	Escolaridade mínima obrigatória	11	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal [Mapa Consolidado 2021]
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	1	11		13	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor BioRia		3							Licenciatura	3	
Competência 2 Actividade: Técnica							1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal [Mapa Consolidado 2021]
Competência 5 Actividade: Operacional									2	Escolaridade mínima obrigatória	2	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal [Mapa Consolidado 2021]
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	1	0	0		4	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Setor de Bem-Estar Animal						1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0		1	

Totais gerais

1	6	0	0	0	3	2	24		36
---	---	---	---	---	---	---	----	--	----

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão da Cultura, Eventos e Turismo [DCET]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		1	0	0	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais		5								Licenciatura	5	
Competência 3 Actividade: Coordenação						1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								12			12º Ano de Escolaridade	12	2 Assistentes Técnicos a preencher por procedimento concursal [Mapa Consolidado - 2021] 1 Assistente Técnico a termo resolutivo certo - a decorrer
Competência 5 Actividade: Operacional										6	Escolaridade mínima obrigatória	6	
<i>Subtotal</i>		0	5	0	0	1	12	0	6		24		
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Setor de Programação Cultural e Aprendizagem Criativa						1				12º Ano de Escolaridade		1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0		1		
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Setor De Gestão de Eventos						1				12º Ano de Escolaridade		1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0		1		
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Gestão do Património Cultural		0								Licenciatura		
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0		0		
Licenciatura	Setor de Promoção Turística		2								Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal [Mapa Consolidado - 2021]
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	0		2		

Totais gerais	1	7	0	0	1	14	0	6	29
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	----------	-----------

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Chefia intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos [(DDGED)]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	1 Chefe de Divisão a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		1	0	0	0	0	0	0	0			1	
Competência 1 Actividade: Técnica	Setor de Promoção e Dinamização da Prática Desportiva			11							Licenciatura	11	2 Técnicos Superiores a preencher por procedimento concursal [Mapa Consolidado 2021]
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Mobilidade Intercarreiras
Competência 5 Actividade: Administrativa/Operacional										1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	11	0	0	0	1	0	1		13	
Competência 5 Actividade: Coordenador Técnico	Subunidade de Gestão de Instalações Desportivas						1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								4			12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	4	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional									1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional										15	Escolaridade mínima obrigatória	15	4 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	4	1	15		21	
Totais gerais		1	0	11	0	0	1	5	1	16		35	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão de Educação e Desenvolvimento Social [DEDS]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade Administrativa					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							6				12º Ano de Escolaridade	6	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal a decorrer 3 Assistentes Técnicas a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>6</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>7</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Gestão Equipamentos Educativos		1								Licenciatura	3	
Competência 5 Actividade: Operacional									2		Escolaridade mínima obrigatória	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>			<i>3</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica			2								Licenciatura	2	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Competência 5 Actividade: Operacional	Setor de Serviços de Educação									42	Escolaridade mínima obrigatória	42	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal [Mapa Consolidado - 2021] 4 Assistentes Operacionais a termo incerto a preencher por procedimento concursal [Mapa Consolidado - 2021]
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	0	42		44	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 4 Actividade: Administrativa	Setor de Gestão de Ação Social Escolar						0				0	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector da Juventude		1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Assistente Operacional desempenha funções no GAP
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	1		2	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor do Envelhecimento Ativo		1							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a termo incerto a preencher por procedimento concursal [Mapa Consolidado - 2021]
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Intervenção Social e Família		1							Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Gestão da Habitação Social		1							Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde		1							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a termo incerto a preencher por procedimento concursal [Mapa Consolidado - 2021]
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	

Totais gerais	1	8	0	0	1	6	0	45		61
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	--	-----------

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão Económica e Financeira [DEF]												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									1	
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Contabilidade					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			4							Licenciatura	4	1 Técnico Superior desempenha funções no GAP 1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal [Mapa Consolidado 2021]
Competência 4 Actividade: Administrativa								1		12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Aproveitamento e Contratação Pública					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			2							Licenciatura	2	
Competência 4 Actividade: Administrativa								6		12º Ano de Escolaridade	6	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal-a decorrer 2 Mobilidades intercarreiras
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional										3	Escolaridade mínima obrigatória	3
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>6</i>	<i>1</i>	<i>3</i>		<i>13</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Património		1							Licenciatura	1	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação/ Administrativa	Setor de Tesouraria					1				12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Desenvolvimento Económico e Gestão		3							Licenciatura	3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>3</i>	

Totais gerais	1	10	0	0	3	8	1	3		26	
----------------------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--	-----------	--

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Gestão Urbanística e Territorial [DGUT]												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									1	
	<i>Subtotal</i>	1	0	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade Asministrativa de Obras Particulares					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade	4	
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal [Mapa Consolidado 2021]
	<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	1	4	0	1		6	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Análise Técnica		2							Licenciatura em Arquitectura	2	
	<i>Subtotal</i>	0	2	0	0	0	0	0	0		2	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Sector de Acompanhamento Técnico de Obras						1			12º Ano de Escolaridade + curso específico	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal [Mapa Consolidado - 2021]
	<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	1	0	0		1	
Competência 2 - Anexo 2 Actividade: Técnica	Sector de Planeamento Urbanístico e Mobilidade		2							Licenciatura	2	
	<i>Subtotal</i>	0	2	0	0	0	0	0	0		2	
Competência 3 - Anexo 3 Actividade: Técnica	Sector de Inventariação e Gestão de Informação Geográfica		3							Licenciatura	3	
	<i>Subtotal</i>	0	3	0	0	0	0	0	0		3	
Competência 2 - Anexo 2 Actividade: Técnica	Sector de Reabilitação Urbana		0							Licenciatura	0	
	<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Totais gerais		1	7	0	0	1	5	0	1		15	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão de Projetos e Obras Municipais [DPOM]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura em Engenharia Civil	1	
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade Administrativa de Obras Municipais					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa							2				12º Ano de Escolaridade	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>3</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Estudos e Projetos		1								Licenciatura em Arquitetura	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/ Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	1	1 Assistentes Técnico a preencher por procedimento concursal [Mapa consolidado - 2021]
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Gestão e Fiscalização de Empreitadas		1								Licenciatura em Engenharia Civil	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal [Mapa consolidado - 2021]
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Obras Municipais		2							Licenciatura	2	
Competência 4 Actividade: Técnica/ Administrativa							3			12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	3	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional							1			Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Mobilidade Intercarreiras
Competência 5 Actividade: Operacional									13	Escolaridade mínima obrigatória	13	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal (Serralheiro/Eletricista) [Mapa Consolidado 2021]
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	3	1	13		19	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Vias e Trânsito		3							Licenciatura em Engenharia Civil	3	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal [Mapa consolidado - 2021]
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional							1			Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									13	Escolaridade mínima obrigatória	13	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal 1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal - Motorista de Pesados [Mapa Consolidado - 2021 - 2 lugares]
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	0	1	13		17	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Viaturas		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									4	Escolaridade mínima obrigatória	4	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	4		5	

Totais gerais

1	8	0	0	1	6	2	30		48
---	---	---	---	---	---	---	----	--	----



MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS (ARTIGO 30.º DA LTFP)

Carreira/Categoria	Área de Formação Académica ou Profissional	N.º postos de trabalho	Modalidade de Vinculação				Universo do Recrutamento	
			CTFP tempo indeterminado	CTFP a termo resolutivo	Mobilidade intercarreiras/intercategorias	Comissão de Serviço	Com vínculo de emprego público	Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA								
Técnico Superior	Licenciatura na área das Ciências Documentais	1		X			X	X
Especialista de Informática de Grau 1	Licenciatura no domínio da Informática	1	X				X	X
Assistente Técnico/Fiscal Municipal	12.º Ano de escolaridade + formação	1	X				X	X
Assistente Técnico (SCOEF)	12.º Ano de escolaridade	1	X				X	X
DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA								
Técnico Superior (SC)	Licenciatura na área de Gestão/Economia ou Contabilidade	1	X				X	X
DIVISÃO DA CULTURA, EVENTOS E TURISMO								
Assistente Técnico (SGEC)	12.º Ano de escolaridade	2	X				X	X
Técnico Superior (SPT)	Licenciatura na área de Turismo	1	X				X	X
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Assistente Operacional (SSE)	Escolaridade mínima obrigatória	2	X				X	X
Assistente Operacional (SSE)	Escolaridade mínima obrigatória	4		X			X	X
Técnico Superior (SEA)	Licenciatura na área de Serviço Social	1		X			X	X
Técnico Superior (SDSPS)	Licenciatura na área de Psicologia	1		X			X	X
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E TERRITORIAL								
Assistente Técnico (SATO)	12.º Ano de escolaridade + formação	1	X				X	X
Assistente Operacional (SAOP)	Escolaridade mínima obrigatória	1	X				X	X
DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE								
Assistente Operacional (SHLU)	Escolaridade mínima obrigatória	2	X				X	X
Assistente Operacional (SEV)	Escolaridade mínima obrigatória	2	X				X	X

MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS (ARTIGO 30.º DA LTFP)

Carreira/Categoria	Área de Formação Académica ou Profissional	N.º postos de trabalho	Modalidade de Vinculação				Universo do Recrutamento	
			CTFP tempo indeterminado	CTFP a termo resolutivo	Mobilidade intercarreiras/intercategorias	Comissão de Serviço	Com vínculo de emprego público	Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo
Encarregado Operacional Operacional (SEV)	Escolaridade mínima obrigatória	1			X		X	
Assistente Operacional (SB)	Escolaridade mínima obrigatória	1	X				X	X
Assistente Técnico (SB)	Escolaridade mínima obrigatória	1	X				X	X
DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS								
Assistente Técnico (SEP)	12.º Ano de escolaridade + formação	1	X				X	X
Técnico Superior (SGFE)	Licenciatura na área de Engenharia Civil	1	X				X	X
Técnico Superior (SVT)	Licenciatura na área de Engenharia Civil	1	X				X	X
Encarregado Operacional Operacional (SOM)	Escolaridade mínima obrigatória	1			X		X	
Assistente Operacional (SOM)	Escolaridade mínima obrigatória (Serralheiro e eletricista)	2	X				X	X
Assistente Operacional (SVT)	Escolaridade mínima obrigatória	1	X				X	X
Assistente Operacional (SVT)	Escolaridade mínima obrigatória (Motorista de Pesados)	1	X				X	X
DIVISÃO DE DESPORTO DE DESPORTO E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS								
Técnico Superior	Licenciatura na área de Desporto	2	X				X	X
Número total de Postos a Recrutar		35						

Pode o Município proceder à abertura de procedimento concursal nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em RCTFP por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.



ESTARREJA
MUNICÍPIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2021-2025

O Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2021-2025 na reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada em 30 de novembro de 2020 (deliberação n.º 305/2020), sendo este documento constituído por 166 páginas.

Catarina de Sousa Nascimento Rodrigues

Paulo Jorge Pereira Silva

Israel Simões Pinto



ESTARREJA
MUNICÍPIO

E, foi apreciado na 6ª reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal,
realizada em 11 de 12 de 2020.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]